

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 274

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1912

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de \$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decrétos de 23 de agosto findo e de 13 e 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recbedoria do Districto Federal e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERICAL — RENDAS PUBLICAS — EDITAIS E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 23 de agosto ultimo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca do Campestre — 36ª batalhão de artilharia de posição — Estado maior: major fiscal, Luiz Perrone; 4ª bateria: capitão, Jayme Erico Guillhon.

24ª batalhão de infantaria — 2ª companhia: capitão, Alvaro José de Souza.

Comarca do Belmonte — 35ª batalhão de infantaria — 1ª companhia: capitão, Luiz de Carlos; tenente, João Lessa da Silva.

Comarca do Macaúbas — 23ª batalhão de infantaria — 4ª companhia: tenente, Clodomiro Lopes; alferes, Caio Graccho de Lemos.

— Por decreto de 13 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca de Bananeiras — 25ª brigada de infantaria: coronel comandante, Sigismundo Guedes Pereira — Estado maior: capitães assistentes, João Pereira de Lucena e Francisco Guedes Pereira; capitães ajudantes de ordens, Theotônio José das Neves e Hildefonso Pereira de Lucena; major cirurgião, Pedro Guedes Pereira.

7ª batalhão de infantaria — Estado maior: Tenente-coronel comandante, Zozimo Zeferino de Miranda Henriques; major fiscal,

João da Matta Cabral de Vasconcellos; capitão ajudante, Oséas Guedes Pereira; Tenentes secretario, Antonio Massilon, Xenophonte de Lucena; tenente quartel-mestre, Pedro Americo da Silva Pinto; Capitão cirurgião, João Baptista de Aguiar.

1ª companhia — Capitão, José Guedes Pereira; tenente, Alfredo Pereira de Lucena; alferes, José Pospino Ferreira e Manoel dos Anjos Pereira.

2ª companhia — Capitão, Antonio Pessoa Guimarães; tenente, José Marques de Araujo Biló; alferes, Manoel Pedro de Oliveira e José Porfirio Guimarães.

3ª companhia — Capitão, Estolano Octaviano Pereira; tenente, Ernesto da Silveira Pessoa; alferes, Antonio Toscano Guimarães e André Nunes Barreto.

4ª companhia — Capitão, Antonio Pereira de Lucena; tenente, João Firmino de Miranda Pontes; alferes, Diogo José de Oliveira e João Antonio de Souza.

7ª batalhão de infantaria — Estado maior: Tenente-coronel comandante, Sigismundo Guedes Pereira Junior; major fiscal, Leopoldo Bezerra Cavalcanti; capitão ajudante, Pedro Gaudiano de Albuquerque; tenente secretario, José Joaquim das Neves; tenente quartel-mestre, Gerardo Nunes das Mercês; capitão cirurgião, Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti.

1ª companhia — Capitão, Manoel Florantino da Costa; tenente, Hermanegildo de Carvalho Neves; alferes, Bevenuto Ferreira Lima e Benjamin Franklin de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Fausto Hornimio de Araujo; tenente, Manoel Hilario da Silva Pinto; alferes, Euclás Epitacio da Silva e Virgilio de Andrade Cupáoba.

3ª companhia — Capitão, Pedro Targino da Costa Moreira; tenente, José Baptista de Aguiar; alferes, Geroncio Marques de Mello e José Mauricio de Araujo.

4ª companhia — Capitão, José Vicente de Medeiros; tenente, José Bezerra Cavalcanti; alferes, Belisio Vieira de Lima Zominho e Joaquim Gomes de Almeida Bezerra.

75ª batalhão de infantaria — Estado maior — Tenente-coronel comandante, Oliveira Caroliano Pereira de Lucena; major fiscal, Joaquim Cavalcanti de Oliveira Lima; capitão ajudante, José Apolinário de Lima; tenente secretario, Laura Bezerra Cavalcanti; tenente quartel-mestre, João Gomes Bezerra de Almeida; capitão cirurgião, Henrique Emygdio de Souza Pinto.

1ª companhia — Capitão, Octavio Bezerra Cavalcanti; tenente, Horacio Emygdio de Souza Pinto; alferes, Manoel Felipe de Lima e José Paulino de Araujo.

2ª companhia — Capitão, José Soares da Costa; tenente, Manoel Felix de Oliveira; alferes, Luiz André da Costa e Pedro Ismael da Costa.

3ª companhia — Capitão, Leonarilo Bezerra Cavalcanti; tenente, Manoel Avelino Pinheiro; alferes, Pedro Fernandes de Oliveira e Pedro Celestino de Almeida Filho.

4ª companhia — Capitão, Baroneio Barbosa da Lucena; tenente, Ernesto Targino da Costa Moreira; alferes, Martins Dominioni da Medeiros e Francisco Florentino Pereira.

23ª batalhão da reserva — Estado maior — Tenente-coronel comandante, Joaquim de Mello Castro; major fiscal, Belisio Nery Pereira de Mello; capitão ajudante, Francisco Aléni de Azevedo Maia; tenente secretario, Gustavo Olavo Torres; tenente quartel-mestre, Lucas Evangelista de Almeida; e capitão-cirurgião, José Bezerra Cavalcanti.

1ª companhia — Capitão, João Bruno das Neves; tenente, Manoel Teixeira de Pontes; alferes, Ignacio Pinto de Souza e Francisco Dias de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Manoel Ernesto do Rego; tenente, Nuno de Magalhães Teixeira Filho; alferes, Francisco Vicente Ferreira da Costa e José Teixeira de Pontes.

3ª companhia — Capitão, Ernesto Pompilio do Rego; tenente, Francisco Cosmo de Oliveira; alferes, Francisco Ferreira de Souza e José Heracleito de Meneses Pinto.

4ª companhia — Capitão, Jeronymo Heracleito do Rego; tenente, Ascendino Aléni de Araujo Maia; alferes, Jader de Andrade e Ludgero Anastacio de Jesus Maria.

— Por outro de 16 do corrente mez, foi nomeado o bacharel Gardino Siqueira, para o lugar de 5º promotor publico do Districto Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 16 novembro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo tribunal civil da comarca de Oliveira de Azemeis, em Portugal, ás justicas desta Capital, para nomeação de louvados e avaliação de bens em inventario por obito de D. Margarida de Souza Pinto ou D. Margarida Thereza de Souza Neves.

Transmittiram-se para os fins convenientes:

Ao juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, cópias dos termos de obito referentes a Manoel Argonia da Silva, Manoel da Cruz Soares, Octavio Almirante da Rosa, João Gonçalves da Silva e Marianna Litiwensky;

Ao governador do Estado de Pernambuco, cópia do termo de obito referente a Joaquim Antonio Honorio.

Dia 18

Autorizaram-se:

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo, a conceder guia de mudança para a comarca da capital ao capitão cirurgião do 104º regimento de cavallaria da referida milicia na de Jahu Osorio Mario dos Santos;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a conceder guia de mudança para o municipio de Ijuhy ao tenente-coronel commandante do 68º regimento de cavallaria da referida milicia, no de S. Sebastião de Cahy, Alfredo Steglich.

Concederam-se as seguintes licenças:

Dé 180 dias, com o vencimento que competir na forma da lei, ao guarda civil de 1ª classe Jovinião das Chagas Noronha, para tratamento de sua saúde.

De 90 dias, com o vencimento que competir na forma da lei, ao guarda civil de 2ª classe Salustiano Silveira Local, para tratamento de sua saúde;

De um anno, para tratar de negócios de seu interesse, ao tabellião escrivão da comarca do Alto Juruá, no Territorio do Acre, Theodoro Monteiro da Cunha.

Declarou-se ao prefeito do departamento do Alto Juruá, no Territorio do Acre, que Manoel Valle e Silva, nomeado 1º suplente do substituto do juiz de direito daquela comarca por decreto de 5 de maio do corrente anno, foi exonerado a 17 de julho, por ter accedido cargo incompativel, sendo na mesma data nomeado José Mathias Maia.

Foram devolvidas, devidamente cumpridas:

Ao presidente do Estado de S. Paulo, a carta rogatoria expedida pelo Juiz de Direito da comarca de Santos ás justicas de Portugal, a requerimento de Adriano José de Queiroz, para avaliação de bens em inventario de D. Maria Clemencia de Queiroz;

Ao juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Maria Firmina de Oliveira, para citação de João José de Oliveira.

Prorogaram-se:

Por um anno, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, a licença concedida ao capitão assistente da 164ª brigada de infantaria da Guarda Nacional na comarca de Batatas, no Estado de S. Paulo, Nelson Pereira Vianna, para tratar de negócios de seu interesse onde lhe convier;

Por seis mezes, com o vencimento que competir na forma da lei, a licença concedida ao amanuense da Secretaria da Policia do Districto Federal Herculano Cesar de Lima, para tratamento de sua saúde.

Transmittiram-se:

Para a devida execução:

Ao juiz da 6ª Vara Criminal, cópia do decreto de 15 deste mez, indultando ao réo Lebindo Vieira do resto da pena de 16 annos e seis mezes de prisão celllular a que foi condemnado por crime de homicidio.

Aos juizes federaes:

Da 1ª e 2ª Varas, na secção do Districto Federal, cópia do decreto, de igual data, indultando ao réo Vicente Collaço do resto das penas de quatro e dous annos e seis mezes de prisão celllular e multas de 20 e 12 %, a que foi condemnado como incurso nos grãos maximo e médio do art. 338 do Código Penal;

De Minas Geraes, cópia do decreto da mesma data, indultando ao réo Franklin Belfort de Oliveira do resto da pena de nove annos e quatro mezes de prisão simples, perda do emprego, com inhabilitação por 16 annos, e multa de 15 %, a que foi condemnado como incurso no grão médio do art. 1º, letra b, da lei n. 2.110, de 30 do setembro de 1909.

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, cópias dos decretos de igual data, commulando no grão médio do art. 294, § 2º, do Código Penal a pena de 24 annos de prisão celllular, a que foi condemnado o réo Herculano João Francisco por crime de homicidio e no grão sub-médio do citado artigo e paragraho as penas de 15 annos de prisão celllular, a que, por igual crime, foram condemnados os réos Victorino Joaquim Alves e Anibal de Aguiar Vallim.

Para os fins convenientes:

Aos juizes federaes nas secções:

De Minas Geraes, 10 decretos, de 13 deste mez, nomeando suplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Sacramento, Tres Corações do Rio Verde, Rio Paranaíba e Silvianópolis;

Do Paraná, o decreto, de igual data, nomeando o ajudante de procurador da Republica no municipio de Jacarésinho.

Aos governadores nos Estados:

Do Pará, cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores relativo ao procurador encarregado de satisfazer o pagamento das custas com o andamento da carta rogatoria expedida ás justicas da França a requerimento de DD. Paulina Andreossy Nogueira e Maria Andreossy, para inquirição de testemunhas;

Do Rio Grande do Norte, cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do paquete nacional *Ceará*, relativo aos menores gemcos Joaquim e Francisco, filho de Agueda Maria Amorim, natural do mesmo Estado.

Requerimento despachado

Werner, Hilpert & Comp., propondo fornecer um automovel para transporte de presos da Casa de Detenção. — Não ha que deferir.

Expediente de 12 de novembro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Lourenço Jorge de Carvalho e Bernardino José Gomes, naturaes de Portugal e residentes nesta cidade; Ernesto Becker, natural da Alemanha e residente no Estado do Rio Grande do Sul; o Dr. Cezar Tripoli, natural da Italia, o José Weiselon, natural da Polonia, residentes no Estado de S. Paulo, e Alberto Augusto da Costa Oliveira e Castro, natural de Portugal e residente no Estado do Amazonas. — Remetteram-se as portarias do torceiro e do ultimo aos presidentes e governador dos respectivos Estados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior. 1ª secção—Rio de Janeiro 12 de novembro de 1912.

Sr. Prefeito do Districto Federal.—Remettendo-vos, em original, o incluso offício, n. 2.083, de 6 do corrente mez, do director geral de Saúde Publica, ao qual acompanha em cópia, o relatório que lhe foi apresentado pela commissão por elle designada para visitar as fabricas de beneficiamento e preparo de minidos, salames, salchichas e congeneros, peço a vossa attenção para este assumpto, certo de que por essa Prefeitura serão tomadas as providencias, que se impõem, no sentido de salvaguardar a saúde dos habitantes desta cidade. — Saúde e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa*.

Requerimentos despachados

Manoel Pereira Machado, pedindo naturalização. — Indeferido.

Dr. Carlos Americo dos Santos, pedindo uma certidão. — Dirija-se ao director do Archivo Nacional.

Francisco Braga, professor do Instituto Nacional de Musica, pedindo se lhe conceda o acrescimo de 5 % de seus vencimentos. — Apresente certidão de exercicio relativa ao anno de 1911.

Dia 13

Foi naturalizado brasileiro Nicolas Athanassof, natural da Bulgaria e residente nesta cidade.

Foi nomeado Manoel Nogueira da Silva para exercer o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional, durante o impedimento do effectivo Francisco Octaviano.

Accusou-se o recebimento dos officios do director geral de Saúde Publica de 11, 17, 19, 24, 25 e 26 de outubro proximo findo, aos quizes acompanharam as relações dos trabalhos effectuos pelas inspectorias dos servicos de isolamento e desinfectação, prophylaxia da febre amarella e delegacias de saúde, durante o periodo de 30 de setembro ultimo a 20 do citado mez de outubro.

Remetteu-se ao Dr. Bernardo Magalhães da Silva Porto, para os devidos fins, o decreto de 9 do corrente mez, pelo qual foi nomeado 1º substituto do prefeito do Departamento do Alto Purús.

Requerimentos despachados

Manoel dos Santos, p. 211, a naturalização. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria do Estado.
 Hugo Stockmayer, pedindo restituição de documentos. — Faça reconhecer por tabellão a assignatura do requerimento de 23 de outubro ultimo.

Expediente de 12 de novembro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda :
 Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :
 De 108:003\$143, folhas, relativas a outubro findo, do passal subalterno empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella (aviso n. 4.868);
 De 15380, soldo diario a que tem direito o cabo de esquadra da Brigada Policial Francisco José Bernardes, reformado por decreto de 23 de outubro findo (aviso n. 4.869);
 De 1:739\$998, folha, relativa a outubro findo, do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido (aviso n. 4.870);
 De 101\$, objectos do expediente fornecidos no mez proximo passado ao Lazareto da ilha Grande (aviso n. 4.876);
 De 2313600, fornecimentos feitos no mez ultimo ao Escriptorio de Obras (aviso n. 4.877);
 De 5:054\$498, folha, relativa a outubro proximo findo, do pessoal subalterno extraordinario empregado na defesa sanitaria contra a invasão da febre amarella nesta Capital (aviso n. 4.879);
 Entrega da quantia de 2:000\$ ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento dos vencimentos, correspondentes a outubro ultimo, do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 4.880).

Dia 13

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :

De 16:000\$, conta, relativa ao mez findo, de serviço de condução de enfermos, alienados e cadaveres (aviso n. 4.902);
 De 13:800\$, obras executadas no edificio do Archivo Nacional (aviso n. 4.901);
 De 300\$, conta da conservação technica do material do Instituto Neuropathologico (aviso n. 4.900);
 De 250\$, aluguel, relativo ao mez findo, do predio occupado pela delegacia do 27º districto policial (aviso n. 4.899);
 De 77\$, objectos de expediente fornecidos ao Forum (aviso n. 4.898);
 De 49\$600, fornecimentos feitos ao Conselho Superior de Ensino (aviso n. 4.897);
 De 2\$300, soldo diario a que tem direito o 3º sargento da Brigada Policial Ursulino Antonio do Carmo, reformado por decreto de 23 do mez findo (aviso n. 4.893);
 De 8:010\$901, folha, relativa a outubro, do pessoal sem nomeação da Escola Premunitoria Quinze de Novembro (aviso n. 4.894);
 De 11:861\$600, folha, relativa a outubro, do pessoal empregado nas obras do Novo Desinfectorio Central (aviso n. 4.893);
 De 1:300\$, quantia depositada no Thesouro como garantia de contracto celebrado com a Companhia Federal de Fundição (aviso n. 4.892);
 De 8:711\$, diarias vencidas em outubro pelo pessoal das lanchas ao serviço da Inspectoria da Policia Maritima (aviso n. 4.891).
 — Solicitou-se ainda ao Ministerio da Fazenda entrega da quantia de 464\$ ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento dos operarios que trabalharam durante o mez de outubro findo nas obras do edificio da Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 4.903).
 — Transmittiram-se ao Tribunal de Contas cópias dos decretos que abrem a este ministerio os seguintes creditos: de 50:000\$ para pagamento de auxilio á Escola Livre de Engenharia de Pernambuco (aviso n. 4.883); de 4:200\$, para pagamento do premio de viagem concedido ao Dr. Carlos Leoni Werneck (aviso n. 4.886) e de 5:393\$548 (aviso n. 4.887), para pagamento ao lente em disponibilidade da Faculdade de Direito do S. Paulo Dr. João Pedro da Veiga Filho, no periodo de 18 de agosto de 1910 a 9 de março de 1911.

Requerimento despachado

Antonio de Almeida, fornecedor de pão, pedindo relevação da multa que lhe foi applicada pelo director geral da Assistencia a Alienados. — Deferido.

Expediente de 18 de novembro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Dr. João Brazilio Ferreira da Silva, 1º supplente em exercicio no juizo da 7ª Pretoria Criminal da Capital Federal, o recebimento do officio de 14 do corrente mez.
 — Communicou-se ao Sr. ministro que, de accordo com o disposto no aviso n. 1:543, de 14 do corrente e baseada no art. 6º do regulamento dos serviços sanitarios á cargo da União, assumiu in-

terminamente as funções do cargo de 1º official desta directoria, 3º official bacharel Arthur Coelho Cintra.

Informou-se ao Sr. ministro relativamente á licença solicitada pelo Dr. Afonso Tanajura, ajudante do inspector de saude do porto da Bahia.

— Recommendou-se ao inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella que providencie no sentido de serem destacadas para as officinas do Engenho de Dentro da Estrada de Ferro Central do Brazil, um capataz e quatro serventes para o serviço de prophylaxia systematica organizado pelo Dr. Macedo Soares, medico daquella estrada.

Autorizou-se ao director do hospital Paula Candido a despendar a importância constante da proposta feita, para diversas obras de segurança no edificio em que funciona aquelle hospital.

Remetteram-se :

Ao Sr. ministro, informado, o requerimento de Teixeira da Motta & Salles que se propõem proceder á demolição de todo o chamado antigo quartel do Moura; ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, devidamente registrado, o diploma de pharmaceutico estrangeiro, pertencente a Thadde Daniclewicz;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, devidamente rectificada, a relação de contas, que acompanhou o officio n. 4.910, de 16 do corrente mez, daquella repartição;

Ao juiz da 2ª Pretoria Criminal o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 200\$, Mauricio Abiteboul;

Ao promotor adjunto da 3ª Pretoria Criminal os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 200\$, Maria Theolora Ferreira e Souza; em 200\$, Manoel Duarte de Carvalho e em 200\$, José Ribeiro Serra;

Ao promotor adjunto da 5ª Pretoria Criminal os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 50\$, Alvaro Freire Braga; em 50\$, Alvaro Freire Braga e em 50\$, minimo da multa imposta, Eloy José Borges;

Ao promotor adjunto da 6ª Pretoria Criminal o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 200\$, Joaquim de Cerqueira Lima;

Ao promotor adjunto da 7ª Pretoria Criminal o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 125\$, Vicente Arpino;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validez de Henrique Durães Pacheco, José Antonio de Oliveira, João Baptista, Procopio Pinho da Cunha Moura, João Gonçalves Coelho, Olavo Martins, José Leite Corrêa Leal, Justino Lucas, Wiggbertio Soares Brazil, Manoel Lopes do Couto e Honorio Gonçalves Ribeiro;

Ao director geral dos Correios os de Astolpho Eugenio Rabello Braga e Maurillo Modesto Martins de Mello;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Osvaldo Galvão;

Ao chefe de Policia os de Oscar Ardemanzi e Manoel Lopes Vieira.

Requerimentos despachados

Serafim C. Pombal (1º districto). — Como raquer.

José Machado V. Junior (1º districto). — Deferido, nos termos do parecer da delegacia de saude.

José Maria Alves Diniz (4º districto). — Reduzo a multa ao minimo.

João Manoel Gonçalves dos Santos (4º districto). — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado.

Manoel Velloso de Oliveira (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel Martins & Irmão (6º districto). — Approvado, nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Luiz Ferreira da Costa (6º districto). — Concedo o prazo requerido, sendo, porém, prorrogavel.

Rita Marcelina de Souza Castro (7º districto). — Approvado, nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Francisco Sallinas (7º districto). — Approvado.

Francisco José Martins Pereira (7º districto). — Concedo 60 dias de prazo.

Julio A. Moreira da Silva (8º districto). — Approvado, nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Pereira & Santos (9º districto). — Certifique-se.

João Golondo (9º districto). — Concedo 90 dias.

Antonio Figueiredo (9º districto). — Concedo 90 dias.

Zenha, Ramos & Comp. — Deferido.

Antunes dos Santos & Comp. — Deferido.

Policia do Districto Federal
PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 19 do corrente, ficaram sem effeito as transferencias dos commissarios José Alexandre Alvares Velloso de Castro, do 26º para o 23º districto; Antonio Teixeira de Carvalho, do 2º para o 27º districto; Julio de Alcantara Pinheiro, do 22º para o 14º districto e Wilfredo Ronssonliors do 14º para o 22º.

— Por outro da mesma data, foi exonerado o idêntico do 11º districto policial Humberto de Castro Saldanha.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director :

Adelaide Alves Guanabara, viuva do agente fiscal dos impostos de consumo do Districto Federal, Leopoldo Guanabara, pedindo expedição do titulo de pensão.—Satisfaça a exigencia dos paraceres.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1912

Amelia Corrêa Teixeira Moita.—Transfira-se. Padula & Comp.—Idem.

Pinto da Silva & Comp.—Averbe-se a mudança.

Joaquim Ferreira Pinto.—Idem.

Adolino José Rodrigues.—Transfira-se. Imponho a multa de 20% na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Aranha Meira (capitão).—Selle os documentos de fls. 10 e 13.

José Machado Mendes.—Reduza-se para 1913 o valor locativo a 900\$000.

Anna Augusta Muller da Cunha.—Transfira-se.

Eduardo do Rio Soares.—Idem.

Joaquim da Silva.—Idem.

Vaz & Fernandes.—Já estando attendido, nada ha que deferir.

Custodio Luiz da Costa.—Averbe-se a mudança.

Araujo & Lopes.—Transfira-se.

José Jorge de Oliveira.—Transfira-se.

Anthero Pereira da Fonseca.—Transfira-se.

Leopoldo Berg.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Joaquim Gomes dos Santos.—Pague o debito do corrente anno. Santa Casa da Misericordia.—Já estando attendido, nada ha que deferir.

José Fernandes.—Nada ha que deferir.

Jeanne Bourhis.—A' 2ª Sub-directoria.

Rodrigues Teixeira & Nogueira.—Reduza-se o valor locativo a 3:240\$, nos termos do parecer.

Moreira Gonçalves & Comp.—Inscrévam-se nos termos do parecer.

Victorino José da Costa.—Exonere-se de 1910 e deduzam-se sete mezes em 1911, inutilizando-se as certidões de 1910 e substituindo-se a de 1911 por outra correspondente a cinco mezes.

Arsène Cuning.—Intime-se a vir pagar o debito e requerer a transferência dentro de 15 annos.

Fernando A. de Souza Silveira.—Transfira-se. Imponho a multa de 50%, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Villas-Boas & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

Arthur Fernandes Monteiro.—Compareça a esta directoria para ser tomada por termo a denuncia.

Pedro Antonio da Silva.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, como a de 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Victoria B. de Braz.—Transfira-se.

Rebello Lourenço & Comp.—Já estando attendidos, archive-se.

Dr. Abelardo Acetta.—Transfira-se.

Companhia de Seguros Previdente.—A' 2ª Sub-directoria.

Major Gregorio Paiva Meira.—Transfira-se. Imponho a vendadora E. Adelaide Mendes de Accioly a multa de 200%, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Sabino Monteiro do Mello.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio Vetrina & Comp.—Restitua-se a quantia de 480\$, levando-se a despesa á receita a annullar.

Manoel Henrique Simões.—Imponho a multa de 10%, na forma do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Antonio dos Santos Oliveira Filho.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Rodolpho Sattamini Muzzer.—Transfira-se.

Emma J. Rodrigues da Costa.—Selle o documento de fls 7.

Paschoa Eugenia Tavares.—Transfira-se.

Luiz Ignacio da Silva.—Annulle-se a divida constante das contra-juntas, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Luiza Vieira de Menezes.—Transfira-se.

Prospero Oliya.—Entregue-se mediante recibo.

Representação sobre assemelhação da industria de fitas cinematographicas, explorada pela firma Angeline Stamile & Irmãos, á de artigos para photographia sujeitas ás taxas A 2ª e D 2ª.—Faça-se a assemelhação proposta. Expeça-se portaria e processe-se a collecta.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 19 de novembro de 1912

Moedas	Entradas	Sabidas
Libras.....	1	1.752
Franco.....	2.030	30
Dollars.....	399	—
Liras italianas.....	40	—

Lastra

Ouro em deposito.....	363.925.376\$939
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339.776\$016
Total.....	383.265.112\$955

Emissão

Notas em circulação.....	383.256.680\$000
Moeda subsidiaria.....	8.432\$935
Total.....	383.265.112\$955

O escripturario, A. Block.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 19 de novembro de 1912

Rematteram-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para os devidos fins, uma das vias dos desenhos e dos orçamentos, approvados pelo decreto n. 9.817, de 9 de outubro ultimo (officio n. 219, de 19 do corrente).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1912

Bento Ferreira, pedindo certidão da classificação que obteve no concurso realizado nesta Secretaria de Estado em 1911.—Deferido. Cabe ao requerente pagar o sello respectivo, que importa em 3\$240.

Mario Justiniano Quintão, fazendo identico pedido.—Deferido, devendo pagar o sello respectivo, que importa em 3\$160.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de novembro de 1912

Sr. director do serviço da Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Autorizo-vos, de accordo com o art. 71, verba 18ª, titulo Material—para despesas imprevistas e eventuaes, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, a admittir o Sr. Alfredo Bernardes Philemon para, interinamente, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Edmundo Galvão de Moura Lacerda, porocbendo a gratificação de 600\$, exercer as funções de ajudante desso serviço no Estado de Goyaz (aviso n. 401).

—Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Alberto Vojtech Fric Tchequer communica a este ministerio que pretende installar na ilha «Ferraz» em frente ao Porto Maria, no Estado do Matto Grosso, um observatorio meteorologico (officio n. 2.770).

—Sr. director do Porto Florestal:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remittido ao director do Campo de Demonstração de Xiririca, Estado de S. Paulo, a maior quantidade possivel de mudas de arvores de ornamentação, principalmente de eucalyptus e seringas japonicas (officio n. 2.771).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remittidos quatro saccos de semente de

capim gordura roxo ao director do Campo de Demonstração de Xiririca, no Estado de S. Paulo (officio n. 2.772).

Sr. director do Campo de Demonstração de Xiririca, Estado de S. Paulo:

Em resposta ao vosso officio, sem numero, de 11 do corrente, solicitando a remessa de mudas de sementes de capim gordura e jaraguá, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido, exceptuando a parte referente ao capim jaraguá, por não existir actualmente nesse ministerio (officio n. 2.773).

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Junto vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, afim de que informeis, o officio em que a superiora do Collegio Visitação de Pouso Alegre solicita um arado reversivel (officio n. 2.774).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Avisos:

Ns. 3.273 e 3.296, de 8 e 9 do corrente, pagamentos de 2:678\$260 e 1:756\$741, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

N. 3.134, de 29 de outubro, idem de 1:920\$550, a diversos, de material fornecido e trabalhos executados por conta da Repartição Geral dos Telegraphos, nos menses de abril, junho e julho do corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.794, de 6 do corrente, pagamento de 1:460\$, das folhas do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em outubro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officio do juiz municipal de Sapucaia, de 16 de abril, pagamento de 197\$671 a Eduardo Fernandes de Souza, juros do capital em cofre dos orphãos.

Exercicios findos:

Requerimentos do José Antonio Marques Junior e outro, pagamento de 342\$073, da divida de exercicio passado.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 974, de 9 de outubro, pagamento de 21:008\$706 a Haupt & Comp., de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 do dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 5ª e 7ª Protorias Criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes Drs. Manoel da Costa Ribeiro e Flaminio Barbosa de Rezende, para os cargos de juizes da 4ª Protoria Civil e 4ª Protoria Criminal, respectivamente apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 13 de novembro de 1912.—O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Sessão da 2ª Camara, em 19 de novembro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda—Secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 67—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravantes, barão de Santa Cruz e outros; agravada, a Companhia Ferro Carril Madureira.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 419—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Paschoal Bevilacqua; agravado, F. H. Walter & Comp., liquidat-

rios da fallencia de Manoel Ribeiro & Irmão.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 421—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, Manoel Ramos de Paula; agravado, Agostinho Ferreira Chaves.—Deram provimento ao agravo para mandar que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, rejeite *in limine* os embargos oppostos pelo agravado, unanimemente.

N. 424—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, coronel Felippo Nery; agravado, João Lopes Teixeira.—Conhecendo preliminarmente do agravo, contra o voto do relator, deram-lhe provimento para mandar que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, proceda de accordo com o regulamento n. 737, de 1850, unanimemente.

Embargos de declaração em agravo de petição

N. 368—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; embargante, Manoel Gonçalves dos Santos; embargados, Carlos Rodrigues e Manoel José de Pinho.—Julgaram improcedentes os embargos, por nada haver a declarar no accordão embargado, unanimemente.

SORTEIO

Aggravo de instrumento

N. 31—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Aggraves de petição

N. 416—Ao Sr. desembargador Sá Pereira.
N. 418—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.
N. 422—Ao Sr. desembargador Sá Pereira.
N. 425—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.
N. 426—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.
N. 428—Ao Sr. desembargador Sá Pereira.
N. 429—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.
N. 430—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.
N. 431—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

NOVO SORTEIO

Aggravo de petição

N. 417—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Aggraves de petição

Ns. 423, 427, 432, 433, 434, 435, 436, 438 e 439

PUBLICAÇÃO

Aggraves de petição

Ns. 21, 322, 331, 343, 368, 379, 403, 405, 404, 408, 410, 412, 413, 414 e 415.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Arresto

Arrestante, Manoel Alvaro; arrestado, general Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.—Baixem a cartorio afim de ser cumprido um despacho dado em petição por linha.

Fallencias

Cattaneo & Borsatti. Petição por linha.—Diga a parte em 24 horas sob pena de ficar desde já sustado o feilão.

B. Pinheiro & Comp.—Nomeado syndico o Banco Mercantil.

Freixo & Comp.—Nomeados syndicos Huber & Comp.

Cattaneo & Borsatti.—Indeferida a petição por linha.

Sociedade Anonyma Companhia Lloyd Americano.—Recebidos os embargos de fls. 7, designando o escrivão dia e hora para provas dentro de cinco dias.

Liquidação forçada

A Companhia Sanatorio da Gavea.—Nomeado syndico o Dr. Democrito Dantas Barreto.

Prestação de contas

Autor, Ignacio Nunes Pereira; réo, Claudino dos Santos Braga.—Julgada improcedente a acção, custas pelo autor.

Acções de despejos

Autor, Manoel Peres Misa; réo, Pedro do San Roman Lourenço.—Cumpra-se os accordãos de fls. 77 v. e 87 v., reformado o despacho de fls. 61, recebida a appellação de fls. 60 v. em ambos os efeitos e marcado o prazo legal para subir a superior instancia.

Autor, Manoel Peres Misa; réo, Pedro de San Ramon Lourenço.—Petição por linha: J. somente para constar.

Autor, Conrado Jacob Niemeyer; ré, massa fallida de Moraes Costa & Comp.—Cumpra-se o accordão.

Embargos de terceiros

Embargante, Antonio Jolo; embargada, massa fallida de M. Asscf & Comp.—Paga a taxa judiciaria, sellados e preparados a conclusão.

Ações executivas

Autor, Alfredo Pinto da Fonseca; réo, Lino de Oliveira Martins.—Julgada por sentença a desistencia.

Autor, O Banco Español del Rio de la Plaia; réo, José Proença de Alcantara.—Petição por linha: J. Indeferido em parte, quanto a penhora aguarde o supplicante a solução dos embargos oppostos pelo réo.

Justificação de credito

Justificante, Manoel Alves de Queiroz; justificada, massa fallida de P. Mello & Comp.—Baixem para exame nos livros do fallido e nomeados Bernardo H. Alves da Silva e Carlos Muratori.

Prestação de contas

Sociedade Augusta e outros.—Julgadas boas e bem prestadas as contas de fls. e fls.

Precatoria civil

Deprecante, O Juizo de Direito da 5ª Vara da Capital Federal; deprecado, o Juizo de Direito de S. Sebastião do Paraíso.—Sellados e regularizados, voltem conclusos, para conhecimento dos embargos de fls.

Manutenções de posses

Supplicante, monsenhor Luiz Gonzaga do Carmo; supplicados, Agenor Cesar Corrêa Pinto e outro.—Indeferido o pedido de fls. 203.

Supplicante, Dr. Francisco Regis de Oliveira; supplicado, A. V. Aiello.—Paga a taxa, sellados e preparados a conclusão.

Concordata

Krazehetti & Irmão.—Julgada por sentença a justificação de fls.

EDITAES**Juiz de Direito da Quinta Vara Civil****FALLENCIA DE A. BELLO****AVISO AOS INTERESSADOS**

Aviso aos interessados na fallencia de A. Bello, que se acham em cartorio a sua disposição, durante cinco dias, os autos de reivindicação de Chos II. Prost contra a massa fallida de A. Bello, e aprensẽtarem as contestações que entenderem.

Rio, 6 de novembro de 1912.—O escrivão, *Dario Cunha*.

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, supplente em exercicio do Juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado na quantia de 50\$ (cincoenta mil réis) o cidadão Antonio Joaquim de Souza Botafogo, por ter infringido o § 1º do art. 98 do Regulamento Sanitario vigente, não cumprindo a intimação n. 27.368 da 9ª delegacia de saude, com relação ao predio n. 2 da rua Dona Luiza, Inhauma, de que o mesmo é responsavel. E como não tenha sido possivel intimal-o visto achar-se fora desta Capital, segundo certificou o official de justiça do juizo, pelo presente o cita e chama a comparecer neste, na primeira das audiencias, que tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro, todas as quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio dia, após o prazo deste edital, afim de satisfazer ao pagamento da multa e custas, sob pena de se proceder na forma do art. 4º, § 1º *in fine* do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, 48 de novembro de 1912. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, subscrevi.—*João Brasilio Ferreira da Silva*.

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, supplente em exercicio do Juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado na quantia de 50\$,

o cidadão Antonio Joaquim de Souza Botafogo, por ter infringido o § 1º do art. 98 do Regulamento Sanitario vigente, não cumprindo a intimação n. 27.374, que lhe fizera a Sauda Publica, com relação ao predio n. 103 da rua D. Emilia, de que é responsavel o dito Botafogo. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo motivo de se achar fora desta Capital, segundo certificou o official de Justiça do juizo, pelo presente o cita e chama a comparecer neste, na primeira das audiencias, após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da multa e custas, sob pena de proceder-se na forma do art. 4º, § 1º *in fine* do decreto n. 5.224 de 30 de maio de 1904. As audiencias do Juizo tem lugar todas as quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio dia, no predio da rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este, que será affixado no logar de costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital aos 48 de novembro de 1912. Eu João Pinheiro, escrivento juramentado o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão o subscrevi.—*João Brasilio Ferreira da Silva*.

Juizo Federal da Secção do Estado de S. Paulo**De citação, com o prazo de 90 dias**

O Dr. Manoel Dias de Aquino Castro, juiz federal da secção do Estado de S. Paulo:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, virem ou delle conhecimento tiverem que por parte do Dr. Belizario Vieira Ramos me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da secção de S. Paulo — Diz o Dr. Belizario Vieira Ramos, engenheiro civil, proprietario residente no Rio de Janeiro, Capital da Republica, por seu procurador infra assignado, que é senhor e possuidor de uma sorte de terras que se acha encravada na área comprehendida no segundo lote da fazenda da Boa Esperança, hoje dos Queixadas, na comarca de Campos Novos do Parapanema, neste Estado, e que é delimitada pelas divisas seguintes: partindo da Barra do Ribeirão dos Queixadas, no Rio Parapanema, divysando com o 4º lote da alludida fazenda, pertencente a Liberato Augusto de Azevedo e sua mulher, D. Maria Caldeira de Azevedo, ou seus successores, até a valleta que está a 180 metros abaixo da Barra do Corrego dos Sapos, dali seguindo em divisas com o 1º lote da mesma fazenda pertencente a João Cunha e sua mulher, D. Maria Julia Bressane da Cunha, ou seus successores, até encontrar a cumiada do espigão dos Dourados, e dali seguindo á esquerda pela dita cumiada até o Rio Parapanema, onde ha uma valleta, e subindo desse logar pelo Rio Parapanema até á Barra do Ribeirão dos Queixadas, fechando ali o perimetro, que tem a forma de um poligono irregular, divisas estas constantes do documento junto sob o n. 1. Em 13 de julho de 1899, documento sob o n. 2, por determinação do Governo deste Estado foi passada carta de legitimação, relativa á fazenda da Boa Esperança, a favor de João Baptista Botelho e Joaquim Manoel de Andrade. Posteriormente, essa fazenda foi dividida em quatro lotes de igual valor (documento n. 1); e por escriptura publica, em 30 de novembro de 1892, o primeiro lote ficou pertencendo exclusivamente a João Cunha e sua mulher, D. Maria Julia Bressane da Cunha, o segundo ficou pertencendo exclusivamente a João Baptista Botelho e sua mulher, D. Guilhermina Brandina da Conceição, o terceiro ficou pertencendo a Cristiano Luiz da Silva e o quarto ficou sendo da propriedade de Liberato Augusto de Azevedo e sua mulher, D. Maria Caldeira de Azevedo, conforme os documentos sob ns. 1 e 3. Essa divisão amigavel foi, em 14 de setembro de 1892, homologada por juiz competente, como faz certo o documento sob n. 3. Após essa divisão e homologação, em 10 de março de 1893, por escriptura publica, documento sob n. 4, João Baptista Botelho e sua mulher, D. Guilhermina Brandina da Conceição, venderam a Manoel Vieira da Cunha e Silva 1.500 alqueires de terras encravadas no segundo lote acima alludido, que lhes pertenciam, na conformidade com a divisão referida. Fallecendo Manoel Vieira da Cunha e Silva e depois sua mulher, D. Emiliana Garcia Vieira, sogros do supplicante e no inventario, a que se procedeu no municipio de Santa Thereza, comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro, dos bens deixados, o supplicante, por cabça de casal de sua mulher, D. Maria Salomé Garcia Vieira Ramos, houve por herança 527 alqueires de terras dos 1.500 comprados por seu sogro no segundo lote já declarado, conforme o formal de partilhas, em documento sob n. 5. São condôminos na área do segundo lote, além do supplicante, Claudio Carballo Vasques, Antonio de Arruda Pavão, Honório Fabiano Alves, viuva de Antonio Mauricio de Araujo, por si e como representante do espolio de seu finado marido, residente na comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro; viuva de Ovidio Fabiano Alves, por si e como representante do espolio de seu finado marido, residente em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro; Manoel Garcia Vieira, Ataliba Alves de Brito, por si e como representante do espolio

do seu finado marido; D. Mariana Alves de Araujo Fonseca, residente na Capital Federal; viúva de Honório Francisco da Silva, por si e como representante do espólio de seu finado marido, capitão Francisco Rodrigues Garcia, residente em Campo Novo do Maranhão, neste Estado; Dr. João Alves Montes, residente na Capital Federal; Dr. Eusébio Fabiano Alves, D. Marianna Eugénia de Barros, Nicoláo Antonio de Barros, Affonso Augusto de Barros, residentes em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes; D. Lúcia Esteves Ottoni Horta, residente em Teóphilo Ottoni, Estado de Minas Geraes; Dr. José Vieira da Cunha e Silva, Dr. Joaquim Nogueira Fabiano Alves, actualmente na Europa, e Dr. José Fabiano Alves, residente no Territorio do Acre. Não convindo ao supplicante que continue o estado de communhão em que se acham as terras do segundo lote da alludido immovel, tendo parte nellas condomínios em Estado differente da situação do immovel dividendo nos termos do art. 60, letter d, da Constituição Federal, vem o supplicante perante V. Ex. propor a competente acção de divisão e demarcação. Em tais condições, o supplicante requer a V. Ex. que os condomínios residentes neste Estado e na Capital Federal sejam citados por precatorias; os residentes nos Estados de Minas Geraes e no do Rio de Janeiro e no Territorio do Acre sejam citados por editaes com o prazo de 90 dias, e os que se acham no estrangeiro citados por editaes com o prazo de 90 dias, assim como quaisquer outros condomínios, que porventura existam, ignorados ou desconhecidos do supplicante, presentes nesta comarca ou ausentes, no paiz ou no estrangeiro, bem como toda outra pessoa que se julgue com direito ao immovel dividendo, afim de virem á primeira audiencia deste, depois de feitas todas as citações, louvar-se com o supplicante, um agrimensor, arbitradores e supplicantes que procedam á divisão e demarcação do immovel dividendo; outrossim para abonar as custas e despezas do processo divisorio, ficando citados para todos os actos e termos da acção até final sentença e sua execução, tudo sob pena de revelia. Os editaes referidos devem ser publicados no *Diário Official da União*, do deste Estado e nos dos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro e no jornal *O Estado de S. Paulo*, desta cidade, sendo em todos transcripta esta petição. Requer mais o supplicante a nomeação de um curador á lide; visto ignorar si, entre os condomínios declarados e os desconhecidos, existem ou não menores e interdictos, o qual deverá ser citado pessoalmente para todos os termos e actos da causa, assim como o Dr. procurador da Republica; solicitando designação do dia, lugar e hora para ser justificada a existência de condomínios residentes fóra desta comarca em lugar certo e sabido, ausentes no estrangeiro e desconhecidos ou ignorados, afim de que, provado quanto basta, sejam extrahidos editaes citatorios, com os prazos já referidos, na forma da lei. Nestes termos, o supplicante avalia a presente causa em duzentos contos de réis para os effeitos legais e protesta pela restituição a si ou aos supplicados de qualquer porção de terrenos indevidamente occupados, por indemnizações de benfeitorias e por todo o genero de provas permitidas em direito. Do deferimento E. R. M. Testemunhas: 1.ª Donato Ferrari, 2.ª Joaquim Antonio Batalha, residentes nesta. S. Paulo, 15 de outubro de 1912. — O advogado, *Firmo de Souza Vianna*. (Estavam colladas e inutilizadas tres estampilhas federaes do valor de trezentos réis cada uma. Despacho — D. 1.º Escrivão. A. Designo o dia de amanhã ás 2 horas com as intimações necessarias. Nomeio curador á lide o Dr. Bento Carneiro de Almeida Pereira. S. Paulo, 16 de outubro de 1912. — *Aquino e Castro*. E tendo o supplicante justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição e sendo que os autos conclusos, nelles profiri a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a ausencia dos condomínios incertos e desconhecidos da Fazenda dos Queixados, bem como dos Drs. José Vieira da Cunha e Silva e Joaquim Nogueira Fabiano Alves, ausentes na Europa, em lugar não sabido e incerto, pelo que expeçam editaes de citação pelo prazo de 90 dias. P. as precatorias requeridas na petição inicial. P. e Int. S. Paulo, 17 de outubro de 1912. — *Manoel Dias de Aquino e Castro*. Em virtude do que mando que o porteiro dos auditorios cite e chame a este meu juizo os condomínios certos e sabidos residentes fóra desta secção e descriptos na petição inicial, os desconhecidos ou ignorados, bem como os Drs. José Vieira da Cunha e Silva e Joaquim Nogueira Fabiano Alves, ausentes na Europa, em lugar incerto, não sabido, afim de comparecerem neste Juizo, á rua de S. Bento n. 31, na primeira audiencia, após a approvação do prazo de 90 dias, audiencia essa que se realiza ás quintas-feiras, ao meio dia e, sendo esse dia feriado, no dia anterior ás mesmas horas, para louvarem-se com o supplicante um agrimensor, arbitradores e suppletes que procedam á divisão e demarcação do immovel, dividendo e descripto na petição supra transcripta, e outrossim para abonar as culpas e despezas do processo divisorio, ficando citados para todos os demais actos, termos e acções até final sentença e sua execução, tudo sob pena de revelia; e quem dos mesmos souber ou tiver noticias dará sciencia a este Juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente para ser affixado no lugar do estylo e publicado pela imprensa, no *Diário Official da União*, no deste Estado e no dos Estados de Minas Geraes e do Rio de Janeiro e no jornal *O Estado de S. Paulo* desta cidade. Dado o passado nesta cidade de S. Paulo, aos 23 de outubro de 1912. Eu, José Tiburcio Xavier, 1.º escrivão, o escrevi. — *Manoel Dias de Aquino e Castro*.

NOTICIÁRIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra, e da sua Casa Militar, assistiu á festa da bandeira realizada no edificio da Prefeitura Municipal.

Terminada esta, S. Ex. dirigiu-se para o Collegio Militar, onde assistiu á festa realizada neste estabelecimento de ensino.

Por occasião da chegada de S. Ex. prestou as devidas continências o batalhão de infantaria de alumnos, salvando a bateria de artilharia com 21 tiros.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica não compareceu hontem ao Palacio do Cattete.

— Realiza-se hoje, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Governo, sob a presidencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica, o despacho colectivo do Ministerio.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. deputados, Mauricio de Lacerda, Caetano de Albuquerque, Muniz Sodré e Marcellino Barreto.

— Procurou hontem á tarde, no Palacio do Governo o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda.

— Por motivo do anniversario da proclamação da Republica e do Governo do Exmo. Sr. Presidente da Republica S. Ex. recebeu mais os seguintes telegrammas:

Washington, 15 — Apresento a V. Ex. respeitosos cumprimentos desta embaixada por occasião desta data nacional. — Domicio da Gama.

Rio, 15 — Affectuosas saudações. Sinceros parabons. — Senador Bernardino Monteiro.

Bruxellas, 15 — Apresento a V. Ex. minhas respeitôssas homenagens e desta legação pela data de hoje. — Mello Franco, encarregado de negocios.

S. Paulo, 15 — Em nome da officialidade desta região o. no meu congratulo-me com V. Ex. pela data gloriosa da proclamação da Republica. Saudações. — General Faro.

Santa Maria, 15 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex., em meu nome e no da brigada sob meu commando, respeitosos cumprimentos e effusivas saudações pelo anniversario da proclamação da Republica e passagem do segundo anno do patriotico e fecundo governo de V. Ex. Em commemoração da gloriosa data, formaram hoje em parada todas as forças desta guarnição. Respeitosas saudações. — General Julio Barbosa.

Bahia, 15 — Cumprimento V. Ex. pelo anniversario do patriotico governo. Votos de pereunos felicidades. — Bráulio Xavier.

Belmonte, 15 — Felicito V. Ex. fazendo votos de felicidades pelo seu governo e para bem da nossa Patria. Saudações. — Alfredo Mattos, 1.º substituto do juiz federal.

S. Gabriel, 15 — A guarnição da vossa terra natal, commemorando a proclamação do regimen republicano, effectuou um combate simulado, sendo ambos os partidos compostos das tres armas principais e thema o ataque e defesa de posição. Em nome da mesma guarnição apresento-vos saudações pela magna data e passagem do segundo anniversario do vosso espiuoso e forte governo. — General Mesquita.

S. Luiz das Missões, 15 — Tenho a honra de apresentar-lhe com a 2.ª brigada de cavallaria minhas congratulações pela memoravel data do anniversario do governo de V. Ex. e votos de prosperidade da Nação. Saudações. — Coronel Teixeira.

Maranhão, 15 — Em meu nome e no nome dos officiaes que servem nesta região tenho a honra de felicitar V. Ex. pela grandiosa data, que hoje nós brasileiros commemoramos, da fundação do regimen republicano no nosso paiz. Esta data foi dignamente e de modo sublime commemorada neste Estado pelo Exército, Armada, Guarda Nacional, Corpo Militar do Estado e o povo, que, confraternizados, percorreram em prestito civico diversas ruas da cidade conduzindo andores com os retratos de

V. Ex., do generalíssimo Deodoro, de Floriano, Benjamim Constant e Silva Jardim, sendo os nomes de V. Ex. e destes delirantemente aclamados. Pela manhã formaram em parada Exército, Armada, Guarda Nacional, Tiro Maranhense, Corpo Militar do Estado e Escolas do Aprendiziz Artífices Federal e Estadual, passando em revista, percorrendo em seguida diversas ruas, tudo em homenagem á data da proclamação da Republica. Saudações. — Adaauto Mello, tenente-coronel.

Porto Alegre, 15 — Por mim e pelos officiaes deste arsenal cumprimento V. Ex. pela gloriosa data que hoje passa. Saudações respeitadas. — Tenente-coronel Santos Filho, director do arsenal.

S. Vicente, 15 — O 11º regimento de infantaria estacionado nesta villa apresenta a V. Ex. respeitadas saudações pela data que hoje se commemora. — Duminiense Ferreira, tenente-coronel comandante.

Recife, 15 — Respeitadas saudações pela gloriosa data que hoje se commemora. — General honorario Appolinario Maranhão, commandante superior da Guarda Nacional.

Bello Horizonte, 15 — Congratulações calorosas pela grande data da Patria. — Coronel Emydio Rodrigues Germano, commandante superior da Guarda Nacional.

Parahyba, 15 — O municipio da Capital da Parahyba leva a V. Ex. suas sinceras congratulações pela data da proclamação da Republica. — Prefeito, José Bezerra.

Porto Seguro, 15 — Felicito V. Ex. pela data de hoje. Saudações. — Pedro Deiró, presidente do Conselho.

Porto Seguro, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje. Saudações. — João Thiago, intendente.

Cannavieiras, 15 — Queira V. Ex. aceitar sinceras felicitações pela data gloriosa da proclamação da Republica e anniversario do seu patriótico governo. Cordiaes saudações. — Antonio Nunes, intendente interino.

Santa Cruz, 15 — Congratulamos com V. Ex. pela gloriosa data da proclamação da Republica. Respeitadas saudações. — André Figueira, intendente municipal. — Tiburcio Bomfim, presidente do Conselho.

Espirito Santo, 15 — Commemorando hoje o 23º anniversario da proclamação da Republica Brasileira pelo heroismo do generalissimo Deodoro, apresento a V. Ex. as mais vivas felicitações por esta gloriosa data de nossa Patria, confiada á sua guarda. Respeitadas saudações. — J. J. Pereira Vianna Junior, director do Campo de Demonstração do Municipio do Espirito Santo.

Maragogipe, 15 — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela gloriosa data nacional, fazendo votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e pelo seu fecundo governo. Sinceras saudações. — João Guerreiro, intendente.

Pará, 15 — Em meu nome e no da Guarda Nacional deste Estado apresento respeitadas felicitações pela data que commemora hoje a Patria sob o patriótico governo de V. Ex. — Coronel Cunha Coimbra, commandante superior.

S. Paulo, 15 — Cordiaes felicitações pela data de hoje, cara a todos os brasileiros e de modo especial áquelles que tiveram a felicidade de contribuir para a elevação de V. Ex. á suprema magistratura exercida a contento geral da Nação. — Raul Cardoso de Mello.

Rio, 15 — Rogo a V. Ex. aceitar os meus respeitados cumprimentos pela grande data republicana que hoje se commemora. — Neco da Silveira.

Petropolis, 15 — Respeitados cumprimentos pela data da commemoração que festeja hoje a nossa Patria. — Cordiaes saudações. — José Land.

Niteroy, 15 — Pela data de hoje que commemora o 23º anniversario da Republica e segundo do governo de V. Ex., queira aceitar as minhas felicitações. — Bernardino Cordeiro.

Paqueta, 15 — Como cidadão brasileiro e vosso admirador, venho apresentar sinceras felicitações pela passagem da gloriosa data de 15 de novembro e pelo biennio do vosso patriótico governo, fazendo votos pela vossa felicidade pessoal e do vosso governo durante o segundo biennio. — Thomaz Pereira.

Paqueta, 15 — Cumprimentos. Aceite abraço amigo pela data gloriosa sempre grata aos companheiros da jornada de 1889. — Mendes da Rocha.

Parahyba, 15 — Eu e os officiaes da 4ª companhia de caçadores enviamos cumprimentos a V. Ex. pelo anniversario da proclamação da Republica e patriótico governo de V. Ex. — Saudações. — Adolpho Massa, capitão.

Quixadá, 15 — Digne-se V. Ex. aceitar dos engenheiros civis da Rêde Coarense cumprimentos pela data que hoje se commemora e votos de felicidades ao honrado governo de V. Ex. — Piquet Carneiro, engenheiro chefe.

Barreto, 15 — Felicito V. Ex. pela gloriosa data de hoje. — Olavo de Carvalho, tenente-coronel.

Rio, 15 — Saudações pelo 23º anniversario do advento da Republica e pelo segundo anno do patriótico governo de V. Ex. — Major Clementino Guimarães.

Porto Alegre, 15 — Saudos no dia do anniversario da Republica o seu eminente Presidente. — José Baptista, inspector agricola interino.

Rio, 15 — Respeitados cumprimentos. — Mario Valladares.

S. Paulo, 15 — Cordiaes saudações pelo glorioso anniversario do advento da Republica e pelo da pessa do patriótico governo de V. Ex. a quem envio sinceros votos de completa felicidade pessoal. — Felopidas Toledo Ramos.

Bahia, 15 — Cumprimento V. Ex. pela gloriosa data da proclamação da Republica. — Augusto Marques, chefe da estação Central da Bahia.

Genova, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data de hoje e segundo anniversario do patriótico governo de V. Ex. — Milanez.

Manoás, 15 — A Manaus Harbour envia sinceras felicitações pela auspiciosa data de hoje e faz votos pela felicidade pessoal de V. Ex. — Stanley Sutton, gerente.

Estancia, 15 — Pelo segundo anniversario do patriótico governo de V. Ex. rendo sincera homenagem ao illustre amigo que tão brilhantemente tem sabido se impor á admiração e respeito do paiz como um modelo de virtudes civicas, um administrador probo e intelligente, cujos actos, sempre inspirados pelo superior ideal do bem publico, sagraram-no benemerito da Patria. — Antonio Feliciano Ferreira.

Rio, 19 — Cumprimento V. Ex. pela gloriosa data de hoje. Viva a Republica. — Amadio Sobral, director do Horto Florestal.

Porto Alegre, 17 — Commemorando hoje o Gremio Gaúcho a proclamação da Republica, enviamos calorosas felicitações ao benemerito consocio. — Francellino Cordeiro, presidente.

Porto Alegre, 16 — Queira V. Ex. aceitar na grandiosa data da Republica effusivas saudações e meus votos de inteira felicidade. Delegado fiscal, Luiz Vossio Brigido.

Tenerife, Aragnaya, 15 — Passageiros Aragnaya festejando a gloriosa data Brazil hoje commemora saudam V. Ex. — Aleucar Guimarães, Carvalho de Mendonça, Correia Mendes.

Londonsb, 15 — Rogo a V. Ex. aceite os meus respeitados e affectuosos cumprimentos. — Rodrigues.

New-York, 15 — Felicitações. — Engenheiro Carvalho de Souza.

Rio, 16 — Com a mais distincta consideração e muito respeitoso affecto, saúdo o inolito e nobre Marechal pelo anniversario do patriótico governo da nossa Patria muito amada. — Felicissimo Paulo de Freitas.

Bicos, 15 — Congratulamo-nos com V. Ex. pelo dia 15 de novembro. Deus guarde a V. Ex. — Director do Collegio Ferreira Baptista Varande.

Arapio, 16 — Felicito V. Ex. advento Republica. Saudações. — Pedro Silvino.

Taubaté, 15 — Sinceras felicitações pela gloriosa data e pelo segundo anno patriótico e util governo de V. Ex. Saudações respeitadas. — Joaquim Souza Meiralles.

Rio, 15 — Sinceras felicitações pelo segundo anniversario do vosso honrado governo. — Julio Lemos.

Alto Uruguay, 15 — Em meu nome e demais funcionarios da colonia do Alto Uruguay tenho a subida honra de felicitar á V. Ex. pelo anniversario da transformação politica de nossa querida Patria como unidos factores luminosa transformação, cujos destinos são sabiamente confiados ao eminente chefe e estadista. Respeitadas saudações. — 1º tenente Eustaquio Gama, director interino.

Bahia, 16 — Felicitações — Familia Maia.

Lisboa, 15 — Associação Commercial de Lisboa felicita a Nação Brasileira na pessoa de V. Ex. — Presidente, Henrique Mendonça.

S. Paulo, 15 — Sinceras felicitações. — Dr. Ferreira Ramos.

Recife, 15 — Saudos V. Ex. pelo anniversario da Republica e seu patriótico e honrado Governo. — Dr. Redomark de Albuquerque.

Fortaleza, 15 — Felicito-vos pelo anniversario da Republica. — Osorio.

Belmonte, 15 — Felicito-vos pelo segundo anniversario do vosso patriótico Governo da Nação desejando-vos muitas felicidades. Saudações — Ceciliano Sequeira, collector federal.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Pedro Borges, deputados Netto Campello, Erico Coelho, Evaristo do Amaral, Carvalho Chaves e Diogo Fortuna, Dr. Armando de Carvalho e capitão Samuel Barreira.

— Por acto de hontem do Sr. ministro foi nomeado auxiliar interino da Bibliotheca Nacional Carlos Benjamin Garcia de Souza, durante o impedimento do effectivo Hugo Dunshee de Abranches.

— Em visita ao respectivo titular, esteve hontem na Secretaria da Justiça o Sr. Hany P. Recs, engenheiro americano, lente do Instituto Electro-Technico, annexo á Escola de Engenharia de Porto Alegre, em companhia de alguns alumnos recém-diplomados por aquelle instituto.

Esta turma, que se acha em viagem de exercicios praticos nesta Capital, deverá partir, dentro de breves dias, a visitar as cidades de S. Paulo e Santos.

— Foi concedido *exequatur* á carta rogatoria expedida pelo Tribunal Civil da comarca de Oliveira de Azemeis, em Portugal, ás justiças desta Capital, para nomeação de louvados e avaliação de bens em inventario por obito de D. Margarida de Souza Pinto ou Margarida Thereza de Souza Neves.

— O Sr. ministro declarou ao prefeito do Alto Juruá, no Territorio do Acre, que Manoel Valle e Silva, nomeado 1º suppleto do substituto do juiz de direito daquela comarca por decreto de 5 de maio do corrente anno, foi exonerado a 17 de junho, por ter accedido cargo incompativel, sendo na mesma data nomeado para aquelle logar José Mathews Maia.

— O Sr. ministro communicou ao director do Archivo Nacional já estar a 10ª região militar autorizada a providenciar para a remessa áquelle estabelecimento dos documentos que pertenceram á extinta Colonia Militar de Itapura.

— Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados a exame hoje os seguintes alumnos:

3º anno medico—Pratico-oral de physiologia e arts do formular, ás 10 horas da manhã:

Guilherme Moncorvo Areias, José Maria Rodrigues Costa, Hieracles Cesar de Souza Araujo, José Mendes Pereira Junior, Hercules Mendadori, Israel França, Zacharias Simões Coelho, Lair Martins da Silva, João A. del Nero e Dolor G. Ramalho Pinto.

Turma suplementar.—Americo Ferreira de Camargo, Heitor Ricardo Maurano, José Francisco Pereira Vianna, Olympio Oliveira Ribeiro da Fonseca, Humberto Magalhães Figueira, Lucio Costa Ferreira, Renato Ferraz Kehl, Hortencio de Mendonça Ribeiro, Mathews de Lemos e Ovidio José dos Santos.

4º anno medico — Pratico oral de todas as cadeiras, ás 10 1/2 horas:

João Sebastião Ribeiro de Azevedo, Albino Lattari, José Bibiano Laurens Valle, Alfredo de Moraes Coutinho Filho, Carlos Valeriano de Abreu Lima, José Martiniano de Azevedo Junior, Martiniano Antonio de Azevedo e Benevenuto de Azevedo Fagundes.

Turma suplementar: Hermas de Carvalho Braga, Samuel Edgar Guimarães Pereira, Alberto Alves de Moura Ribeiro, Ulysses B. Fagundes, Julio Cesar de Barros, Alberto Andrés, Alexandre Martins Laroça e Waldemar Schultz Ribeiro.

5º anno medico—Pratico oral de todas as cadeiras, ás 10 horas:

Antonio de Campos Pitanguy, Emygdio Augusto Cabral, José Thomaz Carneiro da Cunha, Luiz Tavares de Macedo Netto, Alfredo Lyra, Arlindo Ramos Brandão, Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque, Roberto Dias de Oliva, Vicente Ferrer Gaede e Antonio Bernardino da Costa.

Turma suplementar—Ruy Soares Pinheiro, Jovelino Amaral, Gastão Ayres, Antonio Ferreira Pontes, Luiz Migliano, Antonio Guilherme Gonçalves, Norberto de Oliveira, José Ottoni Xavier, Mauricio da Costa Velho e Alvaro da Silveira Gusmão.

2º anno—Pratico medico, anatomia descriptiva ás 11 horas:

Os mesmos chamados para odia 19.

O resultado dos exames na Faculdade de Medicina foi o seguinte:

Dia 18:

1º anno medico—Anatomia medico cirurgica e operações e anatomia e histologia pathologicas:

Frederico Rodrigues Machado, plenamente na 1ª e simplesmente na 2ª; Paschoal Brandão, plenamente nas duas; Sebastião de Souza Lãõ, plenamente na 1ª e simplesmente na 3ª; Archicionides Gonçal-

ves Machado, plenamente na 1ª e simplesmente na 2ª; Raymundo Luiz de Araujo, Paulo Japyassu da Silva Coelho e Pio Alves Pequeno Junior, simplesmente nas duas; José Villela da Costa Pinto, simplesmente na 2ª; um retirou-se da 1ª.

5º anno medico—Therapeutica clinica e experimental e pathologia geral:

João de Miranda Costa, plenamente na 1ª e simplesmente na 2ª; João Bernardino Ferreira de Faria Junior, simplesmente na 2ª e plenamente na 1ª; Oswaldo Ayres Loureiro, Manoel Baptista da Silva, José Antonio Garcia Coutinho, Carlos de Almeida Sá Hamberger, Antonio do Livramento Barreto e Aristides Antonio Ferreira, simplesmente nas duas.

Dia 19:

Curso medico—5º anno—Therapeutica clinica e experimental e pathologia geral:

Humberto Mendes da Cunha Mello, distincção gráo 10 na 2ª e plenamente na 1ª; José Bonifácio da Costa Botafogo e José de Mello Camargo, plenamente na 1ª e simplesmente na 2ª; Amadeu Leopardo, Othon Feliciano da Silva, Ernesto de Albuquerque Mello, Annibal de Paiva Assumpção e Adelio Maciel, simplesmente nas duas.

4º anno medico—Anatomia medico-cirurgica e operações e anatomia e histologia pathologicas:

Roberto Tedesco, plenamente na 1ª e simplesmente na 2ª; Affonso Mendes Braga, plenamente nas duas; Antonio Vieira de Azevedo, plenamente na 2ª e simplesmente na 1ª; João de Castro Pupo Nogueira, Jonathas do Nascimento Bomfim, Heberico de Rezende do Riego Monteiro, Mario do Amaral Araujo, simplesmente nas duas; Victorino Teixeira dos Santos Ribeiro, simplesmente na 2ª; Olavo de Almeida Leme, simplesmente na 2ª; um reprovado na 1ª e um retirou-se da 2ª.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Mello.

Official de dia á brigada, capitão Bacellar.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Pinto Vieira; de promptidão, capitão graduado Dr. Frota e interno de dia, o alferes honorario Rezende.

Dia á farmacia, pharmaceutico Brazilino e o pratico Figueiredo.

Rondam com o superior de dia: alferes Reis, Silva Cordeiro e Saturnino, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto, tenente Marinho e um inferior de cavallaria.

Escolta ás 8 1/2 da manhã e assistencia ao pessoal, capitão Pinho França.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Bomfim; do Thesouro, alferes Querido; da Casa da Moeda, alferes Mello Silva e da da Caixa de Conversão, alferes Lucena.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Horacio; no 2º, tenente Sá Peixoto; no 3º, capitão graduado Bastos; no 4º, tenente Izidro; no 5º, capitão Cunha; na cavallaria, capitão Fontes; e no corpo de serviços auxiliares, tenente Muller.

Promptidão permanente; no 4º batalhão, alferes Madureira e na cavallaria, alferes Lopes.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

O expediente do Ministerio da Fazenda foi encerrado hontem depois de ter sido hasteada solemnemente a bandeira nacional.

— Conforme pedir o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, mandou o da Fazenda pagar mensalmente ao Dr. Hugo de Andrade Braga, fiscal da execução do contracto celebrado com as companhias italianas de navegação Navigazione Generale Italiana, La Veloce, Lloyd Italiano e Italia, 1:000\$, por conta da importancia recolhida ao Thesouro Nacional por essas companhias.

— O Thesouro Nacional resgatou hontem mais 8:000\$ de apolices do emprestimo de 1897 e pagou 1:630\$ de juros da applicação do emprestimo de 1903.

— A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou mais para esta praça notas dilaceradas ou a recolher na importancia de 348:147\$000.

— A Directoria da Despaza Publica concedeu á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo o credito de 2:761\$939, para occorrer ao pagamento dos vencimentos da inactividade do 3º official da Administração dos Correios aposentado Francisco Alvares da Silva.

— O Sr. ministro da Fazenda concedeu licença de quatro meses a Julio Augusto Fernandes, agente fiscal dos impostos da consumo

na 21ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, para tratar de sua saúde.

Marinha

Realizou-se hontem na Escola Naval a festa offerecida pelos guardas-marinhas brasileiros aos seus collegas do navio de guerra francez *Jeanna d'Arc*, que se acha fundeado na bahia do Rio de Janeiro.

Guerra

Os embarques para Matto-Grosso effectuar-se-hão no dia 21 para os portos do norte e sul, até Porto-Alegre, no dia 24, tudo do corrente, no antigo Arsenal de Guerra.

Em inspecção de saúde a que foram submettidos, foram julgados: precisar de mais 15 dias para seu tratamento, o 2º tenente Henrique de Mello Müller de Campos e prompto para o serviço, o major Manoel Onofre Muniz Ribeiro.

Serviço do Exército para hoje :

Superior de dia, capitão Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu.

A 1ª brigada estrategica dará o official para dia 4 inspecção, extraordinarios e patrulhas.

A brigada mixta dará os officiaes para ronda da visita e auxiliar do superior de dia e as guardas para os Palacios do Cattete e Guanabara.

Auxiliar do official de dia, amanuense Campos.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda para o forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. director geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil uma cambial de marcos 83.619,68 para pagamento aos Correios da Allermanha, sendo 34.619,68 marcos para completar o saldo de julho e 51.000,00 marcos para o saldo provisório do mez de outubro ultimo, pela emissão de vales postaes internacionais.

Foi nomeado Jovino Ribeiro de Araujo para o lugar de estafeta postal entre a estação e a agencia de Campina Grande, no Estado da Parahyba.

Passou a denominar-se Oliveira Coutinho a agencia do Correio da estação de Sant'Anna (kilometro 414), no Estado de São Paulo.

Ao Ministerio da Viação foi encaminhado, devidamente informado pela Directoria Geral dos Correios, o requerimento de Hôrtoncio de Oliveira Duarte pedindo emprego.

Para o lugar de agente do Correio da agencia urbana do Porto do Sal, no Estado do Pará, foi nomeada D. Amelia Gusmão.

Pelo Sr. director geral dos Correios foi deferido o requerimento de Cecilio Borges de Araujo, pedindo restituição de documentos mediante recibo.

Foi nomeado Antonio Esteves da Silveira para o cargo de carteiro da agencia do Correio de Pomba, no Estado de Minas Geraes.

Foram exonerados:

Do cargo de ajudante da agencia do Correio de Piuma, no Estado do Espirito Santo, a pedido, D. Joanna Dessans Coelho;

O estafeta distribuidor da agencia do Correio de Poços de Caldas Galdino Tavares Paes;

Belmiro Alves de Carvalho do lugar de estafeta entre Palmital e Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro.

Foram nomeados por actos do Sr. director geral dos Correios:

Ajudante da agencia do Correio de Piuma, no Estado do Espirito Santo, D. Justiniana Pinto de Oliveira;

Estafeta distribuidor da agencia do Correio de Poços de Caldas, João Pereira Junior;

Estafeta entre Palmital e Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro, Candido da Silva Machado.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, partiu hontem, ás 2 horas da tarde, para Lafayette, em viagem de inspecção.

Acompanharam S. S. nessa viagem varios chefes de serviço da mesma via-ferrea.

S. S. deverá regressar a esta capital amanhã.

O Sr. sub-director da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil expediu aos chefes de serviço e agentes da mesma repartição as seguintes circulares:

«Envie-me até o dia 15 do novembro vindouro a relação dos empregados desta divisão que pretenderem assignar ou renovar a assignatura do *Diário Official* para o anno de 1913.

Essa relação deve ser completa e definitiva, não só para evitar as constantes reclamações sobre a falta de recebimento do *Diário Official* por parte dos respectivos assignantes, como para cessar ininterruptos pedidos de assignatura feitos no correr do anno pelos funcionarios desta divisão; conforme solicita a secretaria em officio n. 3.234, de 8 do corrente.»

«Recomendo-vos o fiel cumprimento do art. 306 das instrucções para o serviço das estações e declaro-vos que a determinação contida no citado artigo com relação á 2ª secção do trafego, deverá ser executada com referencia á actual secção do movimento.»

«Para vosso conhecimento, abaixo transcrevo o teor da circular n. 153, de 21 de setembro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos:

«Os telegrammas que tiverem de transitar pelos cabos das companhias Western e Deutsch-Sudamerikanisch-Telegraphen-Gesellschaft, A. G. (via Monrovia) para serem acceitos e encaminhados por ambas as citadas vias, devem conter a designação completa Western-Monrovia.»

A renda da estação de S. Diogo no dia 16 do corrente foi de 4:964\$700.

A renda da estação Maritima no dia 16 do corrente foi de 39:496\$200.

As diversas divisões da Estrada de Ferro Central do Brazil foram hontem enviadas as guias de inspecções de saúde dos seguintes empregados: Armando Pereira, Antonio Furtado, Ezequiel José de Macedo, Francisco da Motta Lopes, José Antonio de Oliveira, José da Cunha Pinto, Joaquim Arthur de Barros, Laurindo Lopes da Faria e Manoel Rodrigues Alves.

O movimento de mercadorias na estação de S. Diogo, no dia 18 do corrente, foi o seguinte:

Importação: de mercadorias, 4.713 volumes, pesando 412.087 kilogrammas; encomendas, 3.024 volumes, pesando 80.303 kilogrammas. Total, 7.737 volumes, pesando 522.392 kilogrammas.

Exportação: de mercadorias, 4.350 volumes, pesando 177.700 kilogrammas; de materias, 17.903 volumes, pesando 101.700 kilogrammas; de carnes verdes, 1.141 volumes, pesando 121.295 kilogrammas; de encomendas, 1.407 volumes, pesando 95.807 kilogrammas. Total, 24.811 volumes, pesando 502.592 kilogrammas.

O movimento da mercadorias na estação Maritima, no dia 18 do corrente, foi o seguinte:

Foram remittidos 96 carros com 669.608 kilogrammas de mercadorias, 28 com 213.000 kilogrammas de mercadorias da estrada, mais com 20.000 kilogrammas de carvão de particulares e 52 com 890.400 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação: mercadorias, 34.950 volumes com 1.883.635 kilogrammas; mercadorias da estrada 979 volumes com 316.436 kilogrammas; carvão de particulares 73.200 kilogrammas; carvão da estrada 748.960 kilogrammas. Total, 3.024.301 kilogrammas.

Exportação: mercadorias diversas 756 volumes com 57.125 kilogrammas; minério, 90.000 kilogrammas; milho, 196 saccos com 11.927 kilogrammas; café, 20 carros com 2.365 saccas, pesando 112.674 kilogrammas. Total, 311.726 kilogrammas.

Movimento do café: saccas existentes 17.663, com 1.068.603 kilogrammas; saccas descarregadas 4.222, com 235.431 kilogrammas; retiradas 3.432, com 207.636 kilogrammas; ficaram 18.453, com 1.116.401 kilogrammas.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro, ainda pelo anniversario da proclamação da Republica, recebeu telegrammas de felicitações dos Srs. presidente do Estado do Ceará, governadores da Bahia e Rio Grande do Norte,

comandante da Guarda Nacional do Amazonas, general Satero de Moraes, presidente do Estado da Parahyba, comandante superior da Guarda Nacional de Alagoas, delegado fiscal do Tesouro em Goyaz, governadores do A. goas, de Pernambuco, do Piahy e do Maranhão, presidente de Serrip, director do apprendizado de Guimarães, Maranhão, e do commandante superior da Guarda Nacional da Parahyba.

— Por telegramma do inspector agrícola do 11º districto, na Bahia, foi o Dr. Pedro de Toledo sciencificado da que acaba d'ser adquirido, em Villa Nova da Rainha, um grande terreno, no valor de 220:000\$, destinado á fundação de um burgo agrícola cooperativo universal de produção e consumo.

— O director do apprendizado agrícola de Guimarães no Estado do Maranhão, telegraphou ao Sr. ministro communicando haver sido solemnemente festejada, naquelle estabelecimento, a data anniversaria da proclamação da Republica, assistindo á festa, além do corpo docente e discente do apprendizado, grande numero de familias e pessoas gradas.

— Do Dr. Ablon Milanez, encarregado de escriptorio de informações do Brazil na Suissa, recebeu o Sr. ministro da Agricultura, datado de Genebra, a 16 do corrente o seguinte telegramma:

«Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que se realizou hontem, em comemoração da data anniversaria da proclamação da Republica, em nosso paiz, no Grand Theatre e com verdadeiro successo, a festa organizada por este escriptorio e offerta á colonia brazilera aqui domiciliada ou de passagem.

Desde muitos dias a noticia dessa festa era profusamente espalhada, em todas as ruas da cidade, por meio de grandes e artisticos cartazes, que despertavam geral attenção e muitas casas commerciaes tiveram oportunidade de declarar que poucas vezes tiveram tanta procura de artigos de luxo, por parte da melhor sociedade da Genebra, que, convidada, se preparava para essa festa.

Os convites andavam por empenhos, eram procuradissimos, mostrando todos desusado interesse, vindo pedidos de convites de varios pontos da Suissa e da França.

O resultado da festa excedeu a toda e qualquer expectativa. A solemnidade teve inicio, com o theatro repleto de uma sociedade fina e brilhante, ás 8 horas da noite, com a execução dos hymnos suíço e brasileiro por uma orchestra de 60 professores.

Seguiu-se uma conferencia, pelo Dr. Rodrigo Octavio de Linsagard Manóes, que desenvolveu, com raro brilhantismo, o thema «Le Brésil, sa culture e son liberalisme», causando a bella conferencia indescriptivel entusiasmo, sendo o orador vivamente aclamado e pessoalmente felicitado por crecido numero de pessoas de alta distincção.

Finda a conferencia, a orchestra executou a symphonia do *Guarany*, grandemente applaudida, sendo o nome do saudoso maestro Carlos Gomes assumpto dos mais lisonjeiros comentarios da parte da assistencia. Foi tambem muito applaudida a *balada de Guarany*, cantada pela artista mexicana Sra. de Sylva. Em seguida, ao piano e com acompanhamento de orchestra, a jovem virtuosa brasileira senhorita Sophia Furtado executou, com technica irreprehensivel, o *allegro* do concerto em «do menor» de Beethoven, revelando extraordinario talento e recebendo uma verdadeira ovação ao terminare.

A brilhante festa teve fim com a opera *Werther*, cantada pela companhia lyrica que ora trabalha no Grand Theatre.

Nos intervallos, nos salões e corredores houve abundante serviço de *buffet*, sendo grandemente apreciados o café, matas, sorvetes de fructas brasileiras e doces e biscoitos do Brazil. Tambem foram distribuidos e procurados pequenos albums e cartões de vistas do Brazil confeccionados para servir de recordação da festa.

Quasi todas as pessoas presentes á festa traziam distinctivos com as cores nacionaes brasileiras.

Entre o grande mundo official presente á festa, notavam-se os presidentes e membros do Grande Conselho e do Conselho Administrativo da Confederação, todo o corpo consular, os directores e professores das escolas superiores, principaes advogados, banqueiros e representantes de outras classes.

A colonia brasileira foi vivamente felicitada pelo brilho da festa. Congratulo-me com V. Ex. por esse successo, que tão alto elevou o nome do Brazil na Suissa.»

— Estiveram hontem no Ministerio da Agricultura o engenheiro Henry Rees, professor do Instituto Electro-Technico de Porto Alegre, e seis alumnos do mesmo estabelecimento que acabaram de completar o curso e que se encontram em viagem de estudos e observações praticas.

Acompanhou-os o deputado João Simplicio, que, não encontrando o Dr. Pedro de Toledo, apresentou-os ao official de gabinete de S. Ex., Sr. Paulo Vidal.

A turma dos alludidos alumnos compõe-se dos Srs. Mauricio Legori, Normelio Ferreira, Mario Brazil, Homero Miranda, Antonio T. Leite e João Kramer Lima.

A Festa da Bandeira

Com a maxima solemnidade foi hontem commemorado o 23º anniversario da data do decreto que instituiu a Bandeira Nacional.

No Palacio do Catete foi içada a bandeira nacional ao meio dia em ponto, formando a guarda do Palacio, que prestou as devidas continencias.

— Hontem ao meio-dia foi solemnemente hasteada a bandeira nacional no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, assistindo ao acto o respectivo titular, Dr. Rivadavia Corrêa, pessoal do gabinete e demais funcionarios da Secretaria de Estado.

— Na fachada do quartel-central da Brigada Policial, presentes o coronel Silva Pessoa, todos os officiaes do seu estado-maior e muitas familias, foi hasteada a bandeira, ao som do hymno nacional e da marcha batida, tendo antes sido lido, pelo capitão Carlos da Silva Reis, sub-secretario, a ordem do dia do commando da brigada, que foi hontem publicada.

A Bandeira, ao subir, foi saudada pelas familias com prolongada salva de palmas, enquanto os officiaes se mantinham rigorosamente perfilados e na posição de continencia.

Nos coupes foram observadas as formalidades prescriptas pelo coronel Silva Pessoa, tendo a tropa debandado por entre aclamações á Republica, ao povo brasileiro, ao Marechal Hermes e ao commandante da brigada.

Cada batalhão destacou uma companhia para desfilar pela cidade, em passeio militar.

Essas companhias eram precedidas de bandas de musica, de tambores e de cornetas.

O regimento de cavallaria, completo, foi puxado pela respectiva fanfarra, sob o commando do tenente-coronel Jorge Cavalcanti.

— O Sr. Dr. Carlos Seidl, director geral de Santa Publica, acompanhado de todos os funcionarios da repartição a seu cargo, hasteou o pavilhão nacional.

— No Ministerio da Fazenda, precisamente ao meio-dia, foi hasteado o pavilhão nacional na presença do Sr. Dr. Francisco Salles, ministro de Estado, e de todos os chefes dos serviços de Fazenda.

Depois desse cerimonia, no salão nobre do ministerio foram inaugurados os retratos do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica; do Sr. senador Nilo Peçanha e do Sr. Dr. Joaquim Murinho.

— Na Imprensa Nacional foi tambem festivamente commemorada a data anniversaria da instituição da bandeira nacional.

Reunido todo o pessoal da repartição, o Sr. Dr. Eloy de Andrade, seu director, convidou o inspector tecnico Sr. José Xavier Pires, o mais antigo funcionario da casa, a hastear a bandeira, sendo as devidas continencias prestadas pela linha de tiro n. 179, cuja banda de musica executou nessa occasião o hymno brasileiro.

Em seguida, a linha de tiro fez um passeio por diversas ruas da cidade.

Finda a solemnidade, foi por ordem do Sr. Dr. director encerrado o ponto no estabelecimento.

— O Sr. ministro da Marinha mandou encerrar o expediente de todas as repartições dependentes de seu ministerio ao meio dia, em homenagem á data do decreto que instituiu a bandeira nacional.

— Em todas as repartições dependentes do Ministerio da Guerra

Fa foram prestadas homenagens á bandeira nacional pelos respectivos funcionarios.

— Ao meio-dia em ponto uma banda de musica militar, postada na praça da Republica, em frente ao edificio do Quartel-General, executou o Hymno Nacional, sendo hasteado o pavilhão brasileiro nos tres pavilhões do grande edificio.

— No Departamento da Guerra, perante o Sr. general Marques Porto, foi essa solemnidade realizada em presença de todos os officiaes e inferiores alli empregados, sendo lida pelo Sr. major Emilio Sarmento, assistente, a seguinte ordem do dia :

«Commemorar a Bandeira, que é o symbolo sagrado da Patria, é render a esta homenagem do nosso devotamento e prestar-lhe o compromisso solenne de que estamos sempre promptos a ir até ao sacrificio pessoal da vida, em prol de sua grandeza e estabilidade : é um acto de civismo que, honrando o cidadão, enaltece a Patria.

Para nós soldados, tem sobretudo uma significação de alta relevancia, destinados como estamos a sentir nas palpitações da Bandeira, quando desfraldada ao vento nos campos de batalha, os augeos de nossa nacionalidade, indicando-nos o caminho do dever a cumprir.

A Bandeira resume, aos olhos do patriota, o culto dos heróes que tombaram, defendendo seu paiz e cujos corpos ella envolveu, acariciando-os com um grande osculo da Patria agradecida; recorda-nos os grandes dias de luctas heroicas, com que os nossos maiores inscreveram na historia brasileira as suas mais brilhantes paginas.

Mortalha gloriosa dos pró-homens de nossa terra, typos que em dados momentos encarnaram a propria nacionalidade—é tambem o pallio bendito a cuja sombra entoamos os hymnos de nossa grandeza, unidos pela iniludivel solidariedade do mais carinhoso amor á Patria unida e indivisivel.

Rendamos, pois, ao auri-verde pendão as homenagens do nosso devotamento, que isso é como fazer desfilar aos nossos olhos, nesse momento de culto civico, todo um passado de glorias e luctas homericas, pacificas umas, cruentas outras, todas, porém, tendentes a constituir esta Patria forte e formosa—que é a Patria Brasileira.

E no meio do mais merecido preito com que o festejamos hoje, façamos a jura solenne de sempre e sempre nos esforçarmos para que o lemma de sabedoria politica nella inscripto seja uma brilhante e crystallina realidade.

Salve, gloriosa bandeira do Brazil!

Salve, Patria bem amada!

— O Sr. general inspector da 9ª Região Militar fez publicar hontem a seguinte ordem do dia:

«Festa da Bandeira.—O culto civico que hoje prestamos, em commemoração á data anniversaria do decreto do Governo Provisorio instituindo a nossa bandeira, não representa mais do que a traducção da nossa vitalidade como Nação que sabe solemnizar as suas grandes datas.

Pelo compromisso solenne que contrahimos na defesa desse auri-verde pavilhão que representa a nossa Patria, essa manifestação civica —a festa da Bandeira—ainda é mais sensivel e profunda para nós brasileiros que vestimos uma farda.

Continuemos camaradas com fervor a prestar todas as homenagens á nossa bandeira, porque enquanto assim fizermos, temos a certeza de que representamos uma nacionalidade digna desse nome.»

— No Collegio Militar foi solemnemente commemorada a festa da Bandeira sendo tambem feita a entrega de premios á alumnos desse estabelecimento de ensino.

Pouco antes de 1 hora da tarde, chegaram o Exmo. Sr. Presidente da Republica e sua Casa Militar e o Sr. ministro da Guerra acompanhado de seus ajudantes de ordens.

A chegada do Exmo. Sr. Presidente da Republica, o batalhão de infantaria de alumnos prestou as continencias do estylo, salvando a bateria de artilharia.

Logo depois da chegada de S. Ex. deu-se começo ao programma da festa.

O Sr. coronel Alexandre Carlos Barreto, director-commandante do collegio, baixou a seguinte ordem do dia allusiva á data :

Ordem do dia n. 2.770 — Para conhecimento do collegio e fins convenientes publico o seguinte. Commemoração da bandeira nacional:

A patriotica resolução do Governo contida em circular da Repartição do Chefe do Estado Maior do Exercito de 17 do corrente e a este estabelecimento transmittida para que seja hoje condignamente commemorada a Bandeira Nacional, echoou entusiasticamente nesta corporação.

E sobremodo desvanecido orgulho-me em dizel-o que assim devera ser, pois que a cerimonia novamente instituida encerrará um grande ensinamento civico, qual é de veneração e do amor á Patria, representada em seu symbolo augusto, o pavilhão nacional, em cujas dobras fluctuantes e sagradas devo a geração presente ver a grandeza, a gloria da Nação Brasileira, nunca vencida!

Aos olhos dos meus jovens commandados a presente commemoração da Bandeira Nacional deve ter uma significação inestimavel e excepcional, constituindo uma lição salutar e proficua do seu nobre culto, cujo alevantado objectivo deve ser — bem comprehendel-a com intelligencia e bem amal-a com ardor.

Bem comprehendel-a com intelligencia, é fazer despertar, por meio desta cerimonia annual, quanto de nobre e elevado symboliza o signo auri-verde que vemos tremular nas cupulas das nossas fortalezas, no topo dos mastros das nossas naos de guerra, em toda a parte, enfim, onde possa existir uma parcella minima ou valiosa de nosso bello paiz, de cujo poder ella é uma imagem, de cuja grandeza ella é o symbolo legitimo.

Bem amal-a com ardor é ver nella o ideal das nossas aspirações civicas e o altivo pendão que lembra a Patria, o qual devemos querer sempre integro e invulneravel, como a mesma Patria, ou como o lar em que habitamos ao lado dos entes que nos são caros.

A lição civica de hoje, meus queridos e jovens commandados, é daquellas que devem ficar perennemente vivas nos vossos corações, pois deveis intimamente compenetrar-vos de que a flammula sagrada que acaba de ser solemnemente hasteada, ao troar das salvas da artilharia e ao som suggestivo e commovente do hymno nacional, deve ser amada e respeitada por vós todos, como a mais bella objectivação do culto patrio.

Educai o vosso espirito, inspirai constantemente o vosso proceder nas lições do saber e da virtude para serdes amanhã, como hoje, dignos da Patria grande e futura com que a fortuna vos dotou, dignos de viver á sombra do pavilhão glorioso que hoje se festeja e que através de longinquos mares ou terras distantes representa a todo o momento a nossa Patria venerada e a gloria e a grandeza da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Aos alumnos que constituiram a turma do anno proximo passado foram distribuidos os seguintes premios:

Medalhas de ouro — Gustavo Cordeiro de Farias, Almirante Barroso; Aliatar de Araujo Martins, Marquez do Ilerval; Tristão de Alencar Araripe, Visconde de Inhauma.

Medalhas de prata — Stenio Caio de Albuquerque Lima, Julio Limeira da Silva, Gustavo Adolpho Marinho Lutz, Castellino Borges Fortes, Acis Pereira Castilho e Manoel Raposo dos Santos.

Medalhas de bronze — Enée Diogo Cordilha, José Hugo Leal Ferreira, José de Lemos Cunha, Alcio Souto, Ruy Mauricio da Lima e Silva e Oscar Machado da Costa.

Titulos de agrimensor — Gustavo Cordeiro da Farias, Aliatar de Araujo Martins, Tristão de Alencar Araripe, Marius Teixeira Netto, Gustavo Ramalho Borba Filho, Hugo Bazarra de Albuquerque, Agenor da Silva Mello, Telmo Antonio Borba, Silvino José Pitanga de Almeida, Hugo Bussmeyer Caminha, Antonio de Alencastro Guimarães, Aristoteles de Souza Dantas, Ebroino Dias Uruguay, Newton Estillac Leal, Hugo Franco da Cunha, Plinio Ribeiro da Silva, Carlos Villaca, Alcides Montenegro Maciel, Antonio Carlos Bittencourt, Alvaro de Souza Bazarra, Jorge do Paço Mattoso Maia, Tancredo da Motta Albuquerque, Francisco Novaes Castello Branco, Luiz Agapito da Veiga, Oswaldo Rocha, Mario Vasconcellos da Veiga Cabral, Oswaldo Joyce Paranhos da Silva, Eduardo Sattamini, Eduardo da Vasconcellos, Nearco Augusto Salgado dos Santos, Raul Luna, Zoroastro Baptista Firme, Cesar Monte de Almeida, Manoel de Freitas Novaes, Octavio Mariath da Costa, Armando de Castro Uchôa, Waldyr Lopes da Cruz, Roberto Deolindo Santiago, Hildebrando Sarmiento, José Caetano da Silva, Atahualpa Nollusco Ferreira França, Wlademiro Paulo Storino, Severino José da Costa Junior, Rodolpho de Barros Bittencourt, Alexandre Magno de Moraes e Euclides Zenobio da Costa.

Os alumnos executaram exercicios militares, corridas a pé e a bicycleta e assaltos de bayoneta e espada.

— O expediente no Ministerio da Viação encerrou-se hontem, logo depois da cerimonia do hasteamento da bandeira.

Reunidos na Directoria de Iluminacao, Correios e Telegraphos, quasi todos os funcionarios do ministerio, foi a bandeira nacional hasteada pelo Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, que sobre o assumpto do symbolo sagrado da Patria produziu uma allocução.

Tambem nas demais repartições dependentes do Ministerio da Viação, onde se realizaram festas commemorativas da data anniversaria do decreto que estabeleceu o pavilhão republicano, foi o expediente encerrado logo depois das festas.

— Ao meio dia de hontem, realizou-se a solemidade do hasteamento da bandeira nacional em todos as dependencias da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Na Estação Central assistiram ao acto civico os Srs. Dr. Paulo de Frontin, director da estrada, e os engenheiros Humberto Antunes, José Valentim Dunham, Cicero de Faria, Miguel Valle, Luiz José de Araujo e João de Barros Carvalhaes, coroneis José Ricardo Albuquerque e José Muniz, capitão Luiz Miranda e Lobo Viduna e major José Tibureio de Sá Freire, funcionarios da mesma estrada.

— No salão nobre do Ministerio da Agricultura, ao meio dia em ponto e diante do pessoal do gabinete, directores-geraes da Secretaria de Estado, directores dos varios serviços do ministerio e respectivos funcionarios, deputado João Simplicio, representantes da imprensa e outras pessoas gradadas, o Sr. Dr. Eduardo da Gama Cerqueira, secretario do Sr. ministro, içou a bandeira nacional que foi saudada por todos os presentes com uma prolongada salva de palmas.

Em seguida o Dr. Gama Cerqueira usou da palavra.

Disse que tinha a subida honra de representar naquello momento S. Ex. o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura.

Comparecendo áquella hora no Collegio Militar, onde S. Ex. o Sr. Presidente da Republica fôra presidir identica solemidade, o Sr. Dr. Pedro de Toledo incumbira o orador a trazer a todos os funcionarios e amigos presentes o seu fraternal aperto de mão e o testemunho das suas congratulações, pela festiva data que áquella hora todos os brasileiros commemoram com jubilo e acendrado patriotismo.

Instituida ha bem pouco tempo em sua forma externa, o culto á nossa bandeira vae de anno para anno assumindo proporções extraordinarias.

Elle não tem apenas o cunho do officialismo, accentuado nas brillhantes festas que aos poderes publicos compete promover. Mais do que isso, que representa um reflexo do sentimento nacional, esse culto patriótico tem-se transformado numa festa intima, fazendo com que em cada um dos nossos lares se ostente, tremulando gárrido, o auri-verde pavilhão como exemplo aos nossos filhos, como incitamento ás gerações vindouras, lembrando-lhes o dever de honrar o symbolo da nossa nacionalidade, e continuar as heranças gloriosas do passado, na marcha ascensional para a paz e para o progresso.

Sentia-se feliz de lhes fallar em nome do Sr. Dr. Pedro de Toledo, patriota dos mais devotados, republicano historico, democrata convicto e que em meio ás responsabilidades que lhe pesam como homeni publico, desde muito se devota pela pureza do regimen e pela crescente prosperidade da Republica.

Assim nos compete a todos, cada um na esphera de suas attribuições, dentro das medidas de suas forças, pará honra da patria e affirmação da sua grandeza.

Fazia votos para que aquella solemidade se gravasse em todos os corações e se perpetuasse e crescesse em esplendor no sólo brasileiro, de anno para anno, através dos seculos, como symbolo da cohesão dos nossos sentimentos civicos e affirmação do valor da nossa raça, na sua trajectoria para o bem e na realização dos seus gloriosos destinos.

Está bem certo de que o povo brasileiro saberá guardar as heranças do passado, honrando as suas tradições e garantindo a manutenção das suas conquistas liberaes.

O auri-verde pavilhão jámais servirá de mortalha a um povo como refere o poeta, mas será, para não deixar de referir a expressão feliz de outro poeta, o pallio glorioso dos fastos do progresso.

Assim tem sido e, ha bem pouco, tremulando impavido de par com os das grandes nações de todo o mundo civilizado, o pavilhão brasileiro foi o symbolo bendito da defesa dos fracos, quando autorizado orgão da representação nacional, sob o influxo das idéas mais liberaes e da orientação patriótica do Governo da Republica, affirmava com segurança o principio generoso do respeito á liberdade de opinião, a igualdade de direitos dos povos, o respeito á integridade territorial das grandes como das pequenas nações e tantos outros principios alevantados e nobres ideaes com respeito acolhidos, má grado as tergiversações ou os choques de interesses varios que tanta vez conflagram os povos e arruinam as nacionalidades.

Termina, pois, fazendo votos para que o estellario dos Estados da Federação Brasileira, tão bem representados no auri-verde pavilhão da nossa amada patria, cada vez mais intensamente fulgure sob o influxo desses ideaes de paz, de fraternidade, de honra e de trabalho, para que possamos ver a Republica feliz, o Brazil grande,

o "Brasil forte, o Brasil poderoso, concorrendo para triumphar em face do mundo e dos supremos ideaes do direito e da justiça, da ordem e do progresso."

— Fallou em seguida o 4.º official da Directoria de Contabilidade, Sr. Alexandre Theophilo de Carvalho, que proferiu um pequeno discurso.

— Com a presença do Exmo. Sr. Presidente da Republica, do prefeito, Sr. general Bento Ribeiro, e com assistencia do functionalismo da repartição foi solennemente hasteada no edificio da Prefeitura a bandeira nacional, ao som do hymno entoado por cerca de 2.000 creanças.

Prestou as continencias ao Exmo. Sr. Presidente da Republica uma guarda de honra do Instituto Profissional.

— O Palacio Presidencial, as repartições publicas e os quartéis illuminaram hontem as suas fachadas.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro do Interior:

Antonio de Almeida, fornecedor de pão, pedindo relevação da multa que foi applicada pelo director geral da Assistencia de Alienados — Deferi-lo.

Werner, Hilpert & Comp., propondo fornecer um automovel para transporte de presos da Casa de Detenção. — Não ha que deferir.

Licenças

Pelo Sr. ministro do Interior:

De seis mezes, ao auxiliar da Bibliotheca Hugo Dunshee de Abranches;

De 60 dias, ao guarda da Casa de Correção Vidal José da Cunha.

Obituario

Sepultaram-se no dia 18 do corrente 53 pessoas, sendo:

Nacionais, 45; estrangeiros, 8, total, 53; do sexo masculino, 31; do sexo feminino, 22; total, 53; maiores de 12 annos, 35; menores de 12 annos, 18; total, 53; indigentes, 15.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 17 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.208	902	2.110
Entraram.....	39	17	56
Sahiram.....	39	14	53
Falleceram.....	11	2	13
Existem.....	1.197	903	2.100

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 423 consultantes, para os quaes se aviaram 493 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes e 13 pequenas operações.

No dia 18:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.197	903	2.100
Entraram.....	44	24	68
Sahiram.....	37	24	61
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.198	900	2.098

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.219 consultantes, para os quaes se aviaram 1.380 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes e 187 pequenas operações.

Malas do Correio

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Aragon*, para os portos do norte, S. Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Oronsa*, para Santos, Rio da Prata e portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Ortega*, para os portos do norte, S. Vicente, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Diconq*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo *Itaituba*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Natal*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *S. Paulo*, para Paranaguá, Rio da Prata e Matto Grosso, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itatinga*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota.—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 45.ª loteria da Capital Federal, plano n. 239, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20.000\$000 a 1.000\$000	
98.181.....	20.000\$000
19.788.....	2.000\$000
51.006.....	1.200\$000
76.503.....	1.000\$000
21.102.....	1.000\$000

Premios de 200\$000				
96.821	51.500	96.354	32.236	40.092

Premios de 100\$000				
97.215	92.559	17.603	63.593	12.823
84.438	62.567	46.893	38.122	35.371
	28.721	58.451	57.231	

Premios de 50\$000				
50.373	98.488	94.400	53.697	44.153
51.455	76.049	83.807	90.421	12.115
31.481	43.084	70.418	18.101	93.363
37.970	5.328	17.441	75.790	77.632
83.121	95.052	26.738	79.986	83.673
		77.882	61.003	

Aproximações	
93.180 e 98.182.....	100\$000
18.787 e 19.789.....	50\$000
51.003 e 51.007.....	50\$000
Dezenas	
98.181 a 98.190.....	20\$000
19.781 a 19.790.....	10\$000
51.001 a 51.010.....	10\$000
Centenas	
98.101 a 98.200.....	3\$000
19.701 a 19.800.....	3\$000
51.001 a 51.100.....	3\$000

Todos os numeros terminados em 81 teem 25, e os terminados em 4 teem 15, exceptuando-se os terminados em 81.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	4° 45'	45° 15'	15	61.6	28.6	32.8	24.8	21.5		E	3	9	Incerto.
S. B. Maranhão.....	4° 40'	44° 43'	10	61.3	29.0	32.4	21.2	19.7		NE	4	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	66.6	28.4	31.8	23.2	18.7		SE	6	9	
P. Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	62.0	26.7	29.2	24.8	20.5		SE	4	2	Bom.
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	62.9	26.8	33.9	25.0	20.6		C	0	10	Mão.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.5	24.2	31.5	25.5	20.2		ENE	5	5	
Jatal.....	5° 46'	33° 12'	28	62.3	28.6	30.1	24.8	19.2		E	6	6	
Barra do Corda.....	5° 53'	43° 25'	81	61.6	27.2	29.6	20.8	20.2		C	0	8	Orvalhou, nevoeiro
Guatú.....	6° 23'	39° 40'	212	61.0	29.2	35.2	20.0	15.4		ENE	4	5	
Paralyba.....	7° 06'	43° 40'	48	66.7	28.2	31.2	21.0	18.8	3.2	SE	3	6	Incerto.
Campina Grande.....	7° 40'	36° 02'	535	61.2	19.4	29.9	17.2	12.7	11.3	SE	1	10	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	33° 00'	14	63.5	27.0	31.5	20.6	21.1	36.3	E	6	10	Mão.
Nazareth.....	7° 40'	33° 17'	82	63.1	24.8	30.2	21.2	25.8	5.5	SE	4	8	Mão.
Jaboatão.....	8° 03'	31° 52'	50	63.1	27.4	28.6	23.2	18.6	15.4	SE	4	8	
Recife.....	8° 03'	34° 51'	30	63.0	27.8	28.1	18.6	19.8		SE	5	4	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	69.7	21.0	31.3	20.0	13.5		E	4	10	Incerto.
P. Assucar.....	9° 13'	37° 28'	—	—	27.1	34.0	21.0	20.7	1.2	G	0	8	Incerto.
Aracaju.....	10° 53'	37° 04'	8	63.6	27.5	28.2	25.2	19.1	0.9	N	4	8	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 33'	38° 45'	32	63.2	25.0	29.7	20.0	19.1	1.8	C	0	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.4	26.9	30.5	22.1	19.4	0.2	E	4	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	64.0	22.4	27.8	15.4	12.0		SE	3	0	Bom.
Ilheus.....	14° 47'	39° 03'	3	63.8	28.0	20.0	25.6	19.1	2.1	NE	2	4	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.8	23.9	30.1	23.7	15.0	8.8	C	0	10	Mão.
S. L. Caceres.....	16° 15'	57° 35'	180	67.1	21.0	—	20.8	20.3	0.8	C	0	10	Orvalhou.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	60.7	25.0	31.3	18.1	14.3		C	0	0	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	59.6	26.4	31.0	18.7	13.3		N	1	6	Incerto, orv., nev.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	61.7	27.4	28.0	20.6	17.8		C	0	5	Orvalhou.
Corumbá.....	19° 12'	57° 30'	153	61.0	21.9	33.8	21.9	18.2	26.2	S	4	10	Mão.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	61.4	24.2	28.2	16.0	14.7		N	8	10	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 40'	545	61.7	22.8	33.0	17.2	17.4		N	2	6	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	61.6	22.2	24.2	18.5	13.1		NW	3	10	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 53'	868	61.8	24.0	28.6	16.4	16.3	20.1	C	0	9	Orvalhou.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.016	64.8	21.8	28.8	15.7	15.0		C	0	6	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	57.1	22.4	27.4	18.0	13.3		C	0	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	61.8	27.0	30.2	21.8	18.0		N	4	7	Incerto, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 29'	682	61.9	24.0	30.9	18.1	14.9		NE	2	6	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	61.6	22.8	29.6	14.6	15.7	0.7	C	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.5	21.6	29.0	15.6	16.0		W	4	8	
Friburgo.....	22° 18'	41° 42'	859	61.8	25.0	28.0	16.5	14.3		N	4	10	
Agudos.....	22° 15'	49° 05'	602	61.0	25.4	32.0	20.0	17.7		NW	4	10	
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	60.8	21.2	32.3	18.4	17.0		NW	1	5	
Macaé.....	22° 24'	41° 40'	4	59.8	20.4	—	21.6	16.9		NE	8	0	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.2	26.0	31.8	20.8	13.7		—	0	8	
Rezenda.....	22° 28'	41° 53'	431	60.7	23.5	35.8	18.7	18.1	1.7	C	0	9	Bom, orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	60.2	28.2	33.4	17.9	21.2		NE	3	8	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	60.0	23.0	28.6	14.2	20.0	3.0	NE	3	7	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	436	58.6	25.0	31.7	19.0	15.7		NNE	9	8	
Petropolis.....	22° 32'	43° 40'	813	57.8	24.5	28.6	13.3	12.8		NE	8	7	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	62.2	25.0	33.6	19.6	17.4		NW	2	10	Nevoeiro.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 40'	62	58.5	20.8	32.2	23.2	14.7		NNW	3	10	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	61.4	23.3	33.4	19.0	15.9	0.5	NW	4	6	
Taubaté.....	23° 05'	43° 25'	583	60.8	28.8	33.0	20.1	18.7	4.2	C	0	10	
Itatuy.....	23° 25'	47° 50'	595	61.4	23.2	33.0	19.0	16.5	4.0	N	1	8	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	59.5	25.0	29.5	16.8	15.4		N	7	3	
Santos.....	23° 36'	47° 39'	10	58.5	31.8	34.8	22.5	16.2		NW	6	1	Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	60.8	23.0	30.5	18.0	16.2		NW	1	10	Incerto.
Guape.....	24° 42'	47° 50'	10	60.5	27.6	31.4	19.4	20.8		NW	4	4	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	62.4	17.2	28.3	16.5	13.9		N	2	6	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	59.1	22.3	24.6	12.4	10.2		WSW	3	10	Mão.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	57.0	20.5	30.0	—	19.9		C	0	9	Incerto.
Camború.....	27° 01'	48° 38'	5	56.5	21.0	28.0	20.4	17.8		C	0	6	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	23	58.4	25.2	31.6	23.0	21.9		SW	6	4	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	57.0	26.0	28.0	22.0	17.9		SW	3	2	
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	65.8	17.4	31.3	17.8	13.9	4.3	SW	2	10	Mão, nevoeiro.
Santa Maria.....	29° 41'	5	146	65.9	20.2	28.5	19.5	13.1	4.5	E	2	10	
Uruguayana.....	29° 43'	57° 05'	150	68.7	18.5	26.9	11.1	13.5	6.0	C	0	6	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 40'	46	63.2	20.8	34.3	20.0	13.2		SE	5	9	Mão.
Lachocira.....	30° 20'	52° 50'	65	62.2	20.8	30.5	21.5	10.6	3.0	S	2	8	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	200	61.6	16.9	25.8	16.4	10.6	11.2	SE	3	4	Incerto.
Velotas.....	31° 46'	52° 24'	7	62.2	19.1	24.1	20.1	10.5	22.0	S	3	6	Incerto, orvalhou.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	62.1	19.1	22.0	18.0	10.2	4.4	S	5	4	
Itaguairó.....	32° 33'	52° 30'	17	63.4	18.2	21.5	17.3	13.6	41.1	SE	1	3	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	63.5	20.8	20.8	19.0	16.2		WNW	1	2	Mão.

OCCORRENCIAS — Em Corumbá e Coritiba está chovendo. Em Guaporé chuviscando. Em Therézina, Paralyba, Goyanna, Nazareth, Recife, Pão de Assucar, Cuyabá, Ribeirão Preto, Campinas, Taubaté, Porto Alegre e Montevideo choveu esta manhã. Em Ondina chuviscou.

esta manhã. Em Natal, Campina Grande, Nazareth, Jaboatão, Recife, S. Ben' das Lagoas, S. Luiz de Caxarias, Iezende, Tauhy, Santa Maria, Uruguayana, Porto Alegre, Cachoeira, Biguaçu, Pelotas, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem. Em Muzambinho, Caxambu, S. Paul, e Paranaguá chuveu hontem.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Uruguayana com 11° 1 e em Cori yba com 12° 4.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico—Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912.

HORAS	BAROMETRO 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTO		CÉU	
					Veloci- dade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	753.3	28.1	17.0	60	2.2	NW	0	Limpo.
3 m.....	752.4	28.0	15.7	56	5.8	NW	0	Limpo.
6 m.....	753.1	27.7	14.7	54	4.5	NW	10	Ci-St, Ci
9 m.....	753.3	29.8	15.6	50	5.5	NNW	10	St, Ci-St, St-Cu
1/2 dia.....	752.4	33.3	15.0	39	9.1	NNW	6	Ci, Ci-St
3 t.....	752.2	29.8	16.8	54	7.8	SSE	10	Ci, Ci-St, Cu
6 t.....	752.4	28.7	16.1	55	10.0	S	7	Ci-St, St-Cu, Cu
9 n.....	754.2	28.9	16.7	56	0.0	Calma	3	Cu, St-Cu, Ci-Cu

Temperatura: maxima, 35.4 ás 2 hs. 10 m. t.; minima, 26.3 ás 11 hs. 45 m. n. Evaporação em 24 horas, 12m/m3. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona: 7 hs. m., 1; 7 hs. n., 6. Horas de insolação, 9hs. 18m.

Houve nevoa secca em parte da manhã e corôa lunar de 7hs.50m. n. ás 9hs.40m. n.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico—Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU	
					Veloci- dade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	753.8	26.5	18.3	71	2.2	SSE	2	Cu
3 m.....	54.0	26.0	18.5	74	3.7	ESE	0	Limpo.
6 m.....	55.4	25.3	18.5	77	2.4	SSE	10	Cu, St-Cu
9 m.....	56.3	25.4	18.1	75	3.5	SE	10	Cu, St-Cu
1/2 dia.....	55.7	26.1	17.4	69	5.3	SSE	10	Ci, St-Nb
3 t.....	55.1	24.6	17.4	75	5.3	SSE	10	Ci, St-Nb
6 t.....	55.7	23.9	15.9	72	4.5	SSE	10	St, Ci-St, Nb
9 n.....	56.5	23.0	16.4	78	3.6	SE	9	Ci-St, St-Cu

Temperatura: maxima, 26° 0, ás 11 hs. 45 m. m.; minima, 22° 7 ás 8hs. 30 m. m. Evaporação em 24 horas, 5. m. m. 9. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona: 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 3. Insolação, 0 h. 30 m.

Houve nevoeiro fraco de 6 hs. 0 m. m. até ás 7 hs. 30 m. m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU	
					Veloci- dade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	755.8	23.7	16.4	25	0.0	Calma	2	Ci-St, Ci-Ci
3 m.....	754.9	22.8	16.8	82	0.0	Calma	0	Limpo
6 m.....	756.1	22.9	17.1	82	0.0	Calma	6	Ci-St, Ci, Ci
9 m.....	756.1	24.5	17.9	78	4.5	NNW	7	Ci-St, Ci
1/2 dia.....	754.5	24.5	18.6	81	7.4	SSE	5	Ci, Cu, Fr-Cu
3 t.....	752.1	24.1	18.8	81	13.8	SSE	5	Ci Cu, St
6 t.....	753.4	23.1	19.1	91	11.0	SE	10	Cu, St
9 n.....	754.0	24.7	18.0	80	3.9	NNW	8	Cu-St, Ci, Cu

Temperatura maxima 27° 9 ás 11 hs. 35 m. m.; minima, 20° 220 ás 4 hs. 55 m. m. Evaporação em 24 horas, 4m/m6. Chuva cahida em 24 horas 0m/m0. Ozona: 7 hs. m., 7 hs. 2., Horas de insolação, 9 hs. 6 m.

Houve nevoa secca de 6 hs. 0 m. m. até 9 hs. 0 m. m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 20 de novembro de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS.

Dia 23 — Banco Hypothecário do Brazil, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 30 — Moinho Santa Cruz, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, 1ª entrada de capital. Lactícinios Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em acção. Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 25 % em acção, desde já.

Tecidos Covilhã, a ultima chamada de capital, a razão de 10 % por acção, até o dia 30 do corrente.

Expresso Federal, até 31 de dezembro, a 2ª entrada de 20 %, ou 40\$ por acção.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de suas debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.

Fabrica de Tecidos Mageense, desde já, o 1º coupon do emprestimo de réis 2.400:000\$000.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros de suas debentures.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara os juros de suas debentures.

Transportes e Carruagens, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de suas debentures.

Centros Pastoris, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Piuminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo Municipal, apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital das debentures sorteadas.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros das debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactora Progreso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros das debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmadade da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Bragá Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8\$ por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Carioca, até 18, o coupon vencido de suas debentures.

Companhia Estrada de Ferro Theresopolis, desde já, 7º coupon de suas debentures.

Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros relativos ao 2º semestre.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 40\$ em acção, desde já.

Cantareira e Viação, o 24º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

Empresa Aguas de Caxambú, o dividendo de 9\$ em acção, referente ao anno findo, desde já.

A Sul America, desde já, o 30º dividendo do 1º semestre do corrente anno.

Empresa Força e Luz de Cataguazes, o dividendo do 1º semestre, desde já.

The S. Paulo Tramway Light and Power, o dividendo trimestral, a razão de 10 % em acção, desde já.

O CAMBIO

O mercado de cambio abriu e funcionou hontem em boas condições de estabilidade, com pouco movimento de procura para remessas e com o papel particular ainda facil.

O Banco do Brazil, que operava a 16 5/16 d., suspendeu o expediente para a mala do Aragon, a sahir hoje para Southampton, pelas 11 horas, os outros sacadores, porém, continuaram em trabalhos para esse vapor, mas com pouca procura e forneciam letras a 16 9/32 d. e reservadamente a 16 19/64 d.

Sobre as letras particulares corriam os preços de 16 11/32 o 16 23/64 d., tendo sido reeditadas as tabéllas officias de 16 7/32, 16 1/4, 16 9/32 e 16 5/16 d., sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 a 16 9/32
Paris (por francos).....	589 a 582
Hamburgo (por marco).....	726 a 724
	A' vista
Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$396 a \$394
Hamburgo por marco.....	\$735 a \$733
Italia, por lira.....	\$394 a \$392
Portugal, réis fortes.....	\$306 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$307 a \$301
Espanholas, por peseta.....	\$370 a \$362
Nova York, por dollars.....	\$3100 a \$3078
Turquia, por pence.....	— 16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$3025 a \$3015
Uruguay, por peso.....	\$3240 a \$3230
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$395 a \$391
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 9/32 a 16 19/66
Particular.....	16 11/32 a 16 23/64

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por penny.....	16 1/4 a 16 5/16	16 a 16 1/16
Pariz, por franco.....	\$587 a \$584	\$596 a \$590
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722	\$736 a \$732
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$390
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
Operações:		
Bancario.....	—	16 5/16
Particular.....	—	16 3/8

Por telegramma

Praças:	A' vista
Londres, por penny.....	15 15/16 a 16 1/32
Pariz, por franco.....	\$599 a \$592
Hamburgo, por marco.....	\$739 a \$735

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 10

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	1	1.752
Francos.....	2.030	30
Marcos.....	300	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	40	—
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Coroas austriaca.....	—	—
Lastró:		
Ouro em deposito.....	363.925	336\$339
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339	776\$016
Total.....	383.265	112\$955

Emissão:

Notas em circulação.....	383.256:680\$000
Moeda subsidiária.....	8:432\$935

Total 383.265:112\$935

A BOLSA

O mercado de fundos funcionou hontem bastante movimentado e com negocios mais desenvolvidos, não só em apolices, como em outros papeis de jogo e de renda.

As apolices geraes regularam em alta e foram muito negociadas, tendo as do tipo antigo fechado com compradores a 1:010\$ e vendedores a 1:012\$. As de 1909, eram cotadas a 980\$, ficando as demais inalteradas.

As apolices estaduais de Minas ficaram sem alteração, mas soffreram alguma baixa as do Rio, de 4 %, que fecharam com compradores a 88\$500.

As municipaes mantiveram-se inalteradas, mas um tanto fracas.

Em papeis de jogo, os negocios feitos foram regulares, mas fecharam os das Docas da Bahia a 106\$ e os da Terras a 102\$50, com os demais inalterados, como se verifica adiante nas vendas e ofertas.

OFFERTAS

Apolices geraes:

	Vendedores	Compradores
Antigas (5 %)	1:012\$000	1:010\$000
Empr. de 1897 (6 %)	—	996\$000
Empr. de 1903 (5 %)	1:037\$000	1:033\$000
Empr. de 1909 (5 %)	982\$000	980\$000
Empr. de 1910 (3 %)	670\$000	630\$000
Empr. de 1911 (5 %)	—	975\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %)	502\$000	493\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %)	502\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %)	89\$500	88\$500
Minas, 1:000\$ (5 %)	934\$000	933\$000
E. Santo idem (6 %)	92\$500	—
Rio G. do Sul, idem (6 %)	—	1:040\$000

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.)	202\$000	200\$000
Idem 1906 (port.)	202\$000	201\$500
Idem de 1909	193\$000	193\$000
Idem £20, ouro (nom.)	290\$000	—
Idem (port.)	297\$000	294\$000
Nitheroy, (port.)	203\$000	—
Idem (nom.)	203\$000	207\$000
Alfenas, 9 %	—	104\$000
Petropolis.	—	200\$000

Debentures:

Manufatura Fluminense	204\$500	—
America Fabril	210\$000	203\$000
Carioca (nom.)	203\$000	—
Idem (port.)	203\$000	—
Confiança	203\$000	203\$000
S. Pedro Alcantara	206\$000	200\$000
S. Bernardo Fabril	204\$000	200\$000
Tecidos Corcovado	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor	207\$500	206\$500
Industrial Mineira	207\$000	204\$000
Industrial Campista	208\$000	204\$000
Tecidos Brazil Industrial	202\$000	—
Botafogo	202\$000	200\$000
Tecidos S. Felix	—	196\$000
Tecidos S. José	210\$000	203\$000
Vera Cruz	210\$000	—
Mercado Municipal	206\$000	203\$000
Industrial de Electricidade	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil	190\$000	185\$000
Luz Stearica	203\$000	202\$000
Fiat Lux	202\$000	—
Comp. Edificadora	202\$000	200\$000
Cervejaria Brahma	—	210\$000
Madeiras Nacionais	203\$000	202\$000
Companhia Progresso	212\$000	210\$000
Auto Vição	200\$000	180\$000
Transportes e Carruagens	203\$000	202\$000
Força e Luz de Palmyra	106\$000	—
Empresa Commercio e Navegação	203\$000	—
Tecidos Santa Rosalia	210\$000	203\$000
Docas de Santos	—	209\$000
Letras:		
Ba. do de Credito Real de Minas, 7 %	102\$000	101\$500

Ações diversas

Bancos:

Do Brazil	265\$300	260\$000
Commercial	240\$000	234\$000
Do Commercio	203\$000	200\$000
Da Lavoura	—	183\$000
Nacional	—	210\$000
Mercantil	280\$000	262\$000
Funcionarios Publicos	633\$000	60\$000
Hypothecario	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança	260\$000	235\$000
Corcovado	268\$000	240\$000
Brazil Industrial	340\$000	—
Industrial de Valença	—	400\$000
Confiança Industrial	203\$000	—
Carioca	307\$000	290\$000
Progresso Industrial	280\$000	260\$000
S. Pedro de Alcantara	—	230\$000
Manufatura Fluminense	240\$000	220\$000
Petropolitana	302\$000	—
S. Felix	100\$100	—
Bom Pastor	241\$000	223\$000
Cometa	263\$000	230\$000
Santa Philomena	—	233\$000
Linha Sapopemba	—	430\$000
S. José	—	100\$000

Seguros:

Argos Fluminense	910\$000	850\$000
Confiança	83\$000	—
U. dos Varejistas	—	140\$000
Integridade	75\$000	—
U. dos Proprietarios	123\$000	120\$000
Brazil	—	23\$000
Garantia	290\$000	—
Providente	580\$000	530\$000
Maracá	—	230\$000
Cruzeiro do Sul	202\$000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia	105\$500	106\$000
Loterias Nacionais	53\$500	58\$000
M. S. Jeronymo	195\$300	183\$000
Terras e Colonização	10\$300	10\$000
Sul Mineira	94\$000	90\$000
Docas de Santos	610\$000	590\$000
Centros Pastoris	29\$300	27\$500
Estrada de Ferro de Goyaz	79\$000	75\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil	—	50\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil	123\$000	110\$000
Estrada de Ferro Victoria a Minas	114\$000	109\$000
Melhoramentos no Miranhão	65\$000	61\$000
Transp. e Carruagens	91\$000	83\$000
Usinas Nacionais	203\$000	—
Cervejaria Brahma	450\$000	350\$000
Saneamento do Rio	—	120\$000
Jardim Botânico	—	212\$000
Industrial de Valença	—	500\$000
Auto-Viação	183\$000	—
Madeiras Nacionais	205\$000	191\$000
Internacional Cinematographica	120\$000	100\$000
Agricola e Commercial	45\$000	—
Botafogo	300\$000	26\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2	1:003\$000
Antigas, 5 %, 1, 2, 3, 3, 6, 10, 14 e 24	1:010\$000
Antigas, 5 %, 4 e 4	1:01\$000
Minhas, de 200\$, 1, 1	1:000\$000
Empréstimo de 1909, 1, 4, 5, 8, 8, 9, 11, 13, 20 e 50	980\$000

Estadaes

Rio, de 100\$, 4 %, 3	90\$000
Minas, de 1:00\$, 1 e 17	933\$000

Municipaes

Ouro, £ 20, port., 20	296\$000
Empréstimo de 1903, nom., 8,83 m	201\$000

Bancos

Mercantil, 50	265\$000
Brazil, 19	265\$000
Lavoura, 40	190\$000

Companhias

Tecidos Progresso, 77.....	260\$000
Tecidos Corcovado, c/60 %, 4, 13, 13.....	240\$000
Terras e Colonização, 200, 800.....	10\$300
Terras e Colonização, 100.....	10\$250
Loterias Nacionais, 50, 50, 100.....	58\$000
Sul Mineira, 200.....	93\$000
Docas da Bahia, 1.000.....	106\$000
Tecidos Confiança, 6.....	20\$000
Docas de Santos, port., 10, 20.....	600\$000

Debentures

Industrial Campista, 30.....	20\$000
------------------------------	---------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas as operações seguintes:

ALGODÃO

Do Ceará, 1ª sorte, para março, 100 fardos a.....	Por 10 kilos
	103200

ASSUCAR

Do Pernambuco, branco crystal, superior, 50 saccos a.....	Por kilogramma
Do Campos, idem, idem 300 ditos a.....	\$430
Dito, idem, bom, 1.771 ditos a.....	\$420
Do Pernambuco, idem, idem 500 ditos a.....	\$400
Dito, idem, idem, 100 e 500 a.....	\$400
Do Norte, idem, idem, 100 ditos a.....	\$400
Do Pernambuco, idem, 3ª sorte, 100 ditos a.....	\$370
Ditos idem, 2ª jacto, 534 ditos a.....	\$345
Do Campos, idem, idem 200 ditos a.....	\$340
De Macaio, crystal amarello, para emb. em dezembro	
2.000 ditos.....	\$300
Dito, idem idem 200 ditos a.....	\$300
Campos, mascavinho superior, 410 ditos a.....	\$320
Dito, idem, idem 200 ditos a.....	\$290
De Pernambuco, mascavo, 300 ditos a.....	\$210

O CAFÉ

Os centros de consumo funcionaram ainda em condições irregulares, sendo assim que as evoluções verificadas foram alternadas.

O mercado aqui esteve diante disso em posição de expectativa, funcionando sem maior movimento e indeciso.

Os vendedores divulgaram sobre o tipo 7, por arroba, o limite de 12\$300, mas ainda assim não havia procura de interesse, de sorte que os primeiros negócios realizados foram diminutos.

Durante o dia o mercado regulou mais activo, porém, em estado indeciso, tendo orçado as vendas geraes do dia por 6.000 saccas contra 7.000 ditos da vespera.

O mercado fechou inalterado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

Supra dentro.....	Saccas
Cabotagem.....	600
E. F. Leopoldina.....	9.593
E. F. Central do Brazil.....	—

Total.....	10.193
Desde 1 de julho.....	1.461.583

Vendas apuradas:	
No dia de hontem.....	6.000
No dia de ante-hontem.....	7.000
Desde o dia 1 do corrente.....	102.000
Desde 1 de julho.....	933.000
Pauta, da semana, \$40 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	
Em 18 do corrente.....	Saccas
Últimas entradas.....	161.491
	41.523

Total.....	173.014
Últimos embarques.....	17.852

Stock em 19.....	155.162
------------------	---------

ENTRADAS

Dia 1 a 18:	
E. de F. Leopoldina.....	Saccas
E. de F. Central.....	73.380
Por via marítima.....	4.402.800
	74.965
	4.497.900
	15.435
	929.100
Total.....	163.830
	9.829.800

Dia 1 a 19:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	82.973	4.978.380
E. de F. Central.....	74.965	4.497.900
Por via marítima.....	16.085	965.100
Total.....	174.023	10.441.380

EMBARQUES

Dia 18 :		
	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	3.986	239.160
Europa.....	10.309	618.510
Rio da Prata.....	1.100	66.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	2.457	147.420
Cabotagem.....	—	—
Total.....	17.852	1071.120

De 1 a 18:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	39.203	2.352.180
Europa.....	81.345	4.880.700
Rio da Prata.....	7.637	459.420
Pacifico.....	755	45.300
Cabo.....	18.336	1.101.360
Cabotagem.....	4.583	274.980
Total.....	151.899	9.113.940
Desde 1 de julho.....	1.432.789	85.967.340

COTAÇÃO EM ARROBA
Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	—	12\$700
" " 6.....	—	12\$500
" " 7.....	—	12\$300
" " 8.....	—	12\$000
" " 9.....	—	11\$700

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou ante-hontem regularmente calmo, ao preço de 7\$400 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

As entradas de 16, foram de 83.662 saccas e as de ante-hontem, de 83.253 ditos. As salidas foram de 4.032 saccas, tendo passado, hontem, por Jundiahy 51.000 ditos.

Foram recebidas desde o dia 1 do mez 793.934 saccas, na média de 44.109, e desde 1 de julho 5.825.307, sendo o stock de 2.840.575 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas:

Dia 18:	
Nova York: alta de 1 ponto e baixa de 1 a 2 pontos.	
Opção de dezembro 13,63 centimos por libra.	
Havre, inalterado.	
Opção de dezembro 87,25 francos por 50 kilos.	
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.	
Opção de dezembro 69,25 pfennigs por 1/2 kilo.	
Londres, baixa de 3 d.	
Opção de dezembro 63 sh. e 3 d. por 112 libras.	

ABERTURA

Dia 19:	
Nova York, alta e baixa de 1 ponto.	
Havre, alta de 25 centimos.	
Hamburgo, inalterado.	
Londres, inalterado.	
Opções:	
Havre, dezembro 87,50, março 86, maio 86,25 e julho 86,25 francos.	
Hamburgo, dezembro 69,25, março 69,25, maio 69,50 e julho 69,50 pfennigs.	
Londres, dezembro 63 sh. e 6 d., março 63 sh. e 3 d., maio 63 sh. e 3 d., e julho 63 sh. e 3 d.	

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, inalterado.	
Havre, inalterado.	
Hamburgo, alta de 25 pfennigs.	

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa accusou uma alta de 13 pontos e em Pernambuco o mercado mantinha-se inalterado ao preço de 11\$500 sobre a 1ª sorte.

O mercado aqui funcionou sem maior movimento, sendo apenas vendidos 100 fardos, a prazo longo.

As entradas de ante-hontem, foram de 1.225 fardos e as salidas de 496, sendo o stock de 21.575 ditos.

O mercado fechou calmo e sem maior alteração nos preços.

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou hontem, bastante movimentado, esse mercado, cujos preços mantiveram-se firmes.

As vendas realizadas foram de cerca de 7.015 saccos.

As ultimas entradas foram de 111 saccos de Minas e as sahidas de 5.648, sendo o stock de 240.884 saccos.

MOVIMENTO DO PORTO

Entradas do dia 19:

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Campeiro*, commandante Nicolich, 1.600 toneladas; carga: varios generos a Zenha Ramos.

De New-York—Vapor inglez *Canada*, commandante Jespersen, 2.797 toneladas; carga: varios generos a Sampaio Correa.

De Buenos Aires e escalas—Paquete austriaco *Columbia*, commandante Heglich, 3.538 toneladas, trazendo nove passageiros para o Rio e 330 em transito; carga: varios generos a Rombauer.

De Liverpool e escalas—Paquete inglez *Oronsa*, commandante Lawrensen, 4.509 toneladas; passageiros: Katz Strachen, James Bartley, Dr. Thomaz de Figueiredo Rocha e senhora, Thomaz Salgado e senhora, Ildelfonso do Rego Monteiro, Eduardo Guerra, commandador Luiz Gomes, Marietta Mendes Souto, Antonio Machado, Eduardo Francisco de Sá, Albertina Marques Silva, Frank Bridger, Arthur Arley, Antonio Maria, Berger Williams, Justina Paixão e senhora, Manoel Borba, Cesar Ribello, Amelia Góes e familia, Cecilia Rodrigues, Julia Cax, Antonica Olavo de Araujo Goes, 13 em 2ª classe, 300 em 3ª e mais 604 em transito; carga: varios generos a Mala Real Ingleza.

De Porto Arthur — Galera norueguesa *Haaken*, commandante Amoldsen; 1.614 toneladas; madeiras a Domingos Joaquim Silva.

De Buenos Aires e escalas—Paquete italiano *Principessa Mafalda*, commandante Paredi, 5.087 toneladas; passageiros: Angel Grosso, José Guiglielmo, Azzi Assad, Giovanni Andes, Dr. H. Diek, 19 em 3ª classe e mais 245 em transito; carga: varios generos a Martinelli.

De Genova e escala — Paquete italiano *Umbria*, commandante Ferraro, 3.091 toneladas; passageiros: Angenelli Buio, Luiz Pinheiro, K. A. Azambuja, Angelleri Lima, Joaquim Britto, Angelo Pio, Propicio de Magalhães, Henfiquetta Petronelli, 47 em 3ª classe e 1.237 em transito; carga: varios generos a Martinelli.

SAHIDAS DO DIA 19

Para Trieste e escalas—Paquete austriaco *Columbia*, commandante Horglick, levando 34 passageiros.

Para Buenos Aires e escalas—paquete inglez *Amazon*, commandante Daughy, passageiros: Benedicto Marcellino de Araujo e senhora, Manoel dos Santos Quelhas, Osorio da Silveira, Miguel R. de Pina, Dr. João Porto, João Romeu e senhora, Antonio Romeu e senhora, Dr. Caetano Duarte Nunes e filha, Dr. I. G. Beungardner, Nicolau von Aetschler e familia, Augusto Cerqueira de Mello, Minervina Cox, Dr. Otto Ferder, Dr. Wilhelm Brandt, Dr. Antonio Monteiro de Souza, Agostinho Cezar de Oliveira, Rev. Macario Schmidt, Christovam Lucio, João Saturnino, Dr. Fortunato Moreira e senhora, Antonio de Carvalho, João Baptista, Adelaide Nogueira, A. Moreira de Araujo, Arthur Trindade, Antonio A. Nazareth, Josephina Madeira, Maria Trindade, Otto Augmann, James Pamplin, Ernest Hiltareau, Madame Jandyr da Costa, Pedro Castello, Madame João Fialho, R. H. R. Wilkinson e senhora, Madame Andréa Lilloide, Pinto Machado, José Bargon, Jorge de Souza Freire, Rene Thielher, B. Greenweed, M. Fontenax, João Rolis, 15 em 2ª e 52 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete francez *Curunna*, commandante Barbet, levando seis passageiros.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Gasegne*, commandante Wagner, levando seis passageiros.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete italiano *Humbria*, commandante Ferrare, passageiros: 12 em 2ª e 3ª classes.

VAPORES ESPERADOS

Liverpool e escalas, <i>Dryden</i>	20
Callao e escalas, <i>Ortega</i>	20
Bordéas e escalas, <i>Divona</i>	20
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	20
Santos, <i>Bahia</i>	21
Rio da Prata, <i>Espagne</i>	21
Hamburgo, <i>Queen Eleonor</i>	21
Buenos Aires e escalas, <i>Frizia</i>	21
Portos do sul, <i>Itacolomy</i>	21
Rio da Prata, <i>Desna</i>	22
Portos do sul, <i>Laguna</i>	22
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	22
Antuerpia e escalas, <i>Ben Vrackie</i>	23
Portos do norte, <i>Acre</i>	23
Rio da Prata, <i>Samara</i>	23
Hamburgo escalas, <i>Blucher</i>	23
Portos do norte, <i>Olinda</i>	23
Portos do sul, <i>Sirio</i>	24
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	24

Santos, <i>Gotha</i>	24
Portos do sul, <i>Itaipava</i>	24
Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	25
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	25
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	25
Portos do Norte, <i>Bahia</i>	25
Marselha e escalas, <i>Italiq</i>	26
Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	26
Portos do sul, <i>Anna</i>	26
Buenos Aires e escalas, <i>Arlanza</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Regina Elena</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	28
Santos, <i>Bahia</i>	28
Rio da Prata, <i>Divona</i>	30
Genova e escalas, <i>Duca Degli Abbruzzi</i>	30

VAPORES A SAIR

Camocim e escalas, <i>Nital</i>	20
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	20
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	20
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	20
Callao e escalas, <i>Oronsa</i>	20
Buenos Aires e escalas, <i>Divona</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	20
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	20
Amsterdam e escalas, <i>Frizia</i>	21
Montevideo e escalas, <i>S. Paulo</i>	21
Buenos Aires e escalas, <i>Amazonas</i>	21
Marselha e escalas, <i>Espagne</i>	21
Recife e escalas, <i>Itatinga</i> , 9 horas.....	21
S. Mathéos e escalas, <i>Rio S. Matheus</i>	21
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Desna</i>	22
S. Filéls e escalas, <i>Fidelense</i>	22
Rio Grande do sul, <i>Cubatão</i>	22
Bremen e escalas, <i>Gotha</i>	23
Buenos Ayres e escalas, <i>Blucher</i>	23
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	23
Bordéas e escalas, <i>Tamará</i>	23
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	24
Portos do sul, <i>Orion</i>	24
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	24
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	24
Buenos Aires e escalas, <i>Araguaya</i>	25
Buenos Aires e escalas, <i>Italiq</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Cap-Vilano</i>	25
Nova York, <i>Indian Prince</i>	25
Villa Nova, <i>Rio Pardo</i>	26
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	26
Buenos Aires e escalas, <i>Pampa</i>	26
Manãos e escalas, <i>Taquary</i>	26
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	27
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	27
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	28
Bordeos e escalas, <i>Divona</i>	29
Villa Nova, <i>P. de Moraes</i>	29
Nova Orleans, <i>Blach Prince</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	29
Portos do norte, <i>Pirangy</i>	29
Rio da Prata, <i>Duca Degli Abbruzzi</i>	30
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	30
Portos do norte <i>Sergipe</i>	30

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$585	\$594
Sobre Hamburgo.....	\$723	\$784
Sobre Italia.....	—	\$550
Sobre Portugal.....	—	\$300
Sobre Nova York.....	—	\$3085
Libra esterlina — em moeda.....	—	153000
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	18687
Apolices geras miudadas de 5 %.....	—	1:000\$000
Apolices ger es de 1:000\$, 5 %.....	—	1:010\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....	—	980\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	—	298\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1908, nom.....	—	201\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	983\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	903\$000
Banco Lavra e Commercio.....	—	190\$000
Banco do Brazil.....	—	265\$000

Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	265\$000
Companhia Terras e Colonização.....	10\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	58\$000
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	93\$000
Companhia Docas da Bahia.....	106\$000
Companhia Tecidos Corcovado c/60 %.....	144\$000
Companhia Tecidos Confiança Industrial.....	205\$000
Companhia Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	260\$000
Companhia Docas de Santos.....	600\$000

Debentures

Tecidos Industrial Campista.....	205\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912.—A. Simonsen, syudico.	

JUNTA DOS CORRETORES**MERCADO DE CAFE'**

O mercado de café abriu hoje fraco, tendo-se realizado vendas de 1.303 saccas, na base de 12\$310 por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.291 saccas ao preço de 12\$350, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas, 5.938 saccas.

Entradas conhecidas :

Cabotagem.....	Sacca: 600
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	9.593
E. F. Central.....	—
Total.....	10.193

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 18.....	Fardos 1.228
Saídas em 18.....	496
Existencia em 19.....	21.543

Mercado calmo.

Observações

Mercado de Liverpool, tres pontos de alta.

As entradas foram de:

Pernambuco.....	Fardos 923
Ceará.....	300

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 18.....	Saccos 111
Saídas em 18.....	5.648
Existencia em 19.....	240.884

Mercado firme.

Observações

As entradas foram de Minas.

RENDAS PUBLICAS**Alfandega do Rio de Janeiro****MEZ DE NOVEMBRO DE 1912**

Renda arrecadada no dia 19:

Em ouro.....	115 092 078
Em papel.....	169.962\$712

Total..... 285.054\$790

Renda arrecadada de 1 a 19 de novembro de 1912..... 5.802.627\$803

Em igual periodo de 1911..... 5.895.342\$661

Diferença a maior em 1911..... 92.714 858

Recebedoria do Rio de Janeiro**MEZ DE NOVEMBRO DE 1912**

Renda de 1 a 18 do corrente.....	1.214.639\$327
Renda arrecadada em 19.....	76.277\$308

Em igual periodo de 1911..... 1.290.917\$035

1.618.247\$255

EDITAES E AVISOS**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****Escola Nacional de Bellas Artes**

De ordem do Sr. director e de accordo com os considerandos aprovados pelo Conselho Docente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta Secretaria, se acham abertas, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, as inscrições para os concursos das cadeiras de Escultura de Ornatos e de Composição de Architectura, seu desenho e ornamento.

Os candidatos apresentarão, com o requerimento ao Conselho Docente, as obras, documentos, relação de serviços e trabalhos artisticos, que os recommendarem, e, bem assim, documento provando boa conducta moral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de outubro de 1912. — O secretario, Dr. Gama Rosa.

Commando do 1º Batalhão de Artilharia de Posição da Guarda Nacional da Capital Federal

Determino o comparecimento dos inferiores abaixo declarados, no prazo de 30 dias, sob pena de serem rebaixados definitivamente como determina o art. 32 da lei n. 1.354, de 6 de abril de 1854:

1ª sargentos :

Arthur de Vasconcellos.

Francisco Julianelli.

José da Motta Teixeira.

José Fernandes Messias.

Lauro Anselmo Peixoto.

Manoel Lopes Machado.

2ª sargentos :

Antonio Joaquim de Oliveira Cabral.

Alberto Joaquim da Cunha.

Augusto da Silva.

Augusto de Faria.

Bazilio Ferreira Nunes.

Celico Coelho da Castro.

Eurico Augusto da Silveira.

Francisco Mauzer.

Henrique da Silva Fonseca.

Irineu Antão de Vasconcellos.

José Martinho de Moraes.

José Narciso Soares Brandão.

João Duarte Cadina.

João de Deus das Chagas.

João Simões Bastos.

João Maciel Soares.

Joaquim da Silva Nogueira.

Joaquim Augusto Gama.

Jayne Bahia.

Manoel Pinto de Aguiar.

Virgilio José de Mattos.

Forrieis :

Augusto Cezar.

Evaristo Xavier de Figueiredo.

João Gonçalves Braga.

Moyses Paulo da Silva.

Manoel José Gonçalves.

Manoel Francisco Alves.

Sebastião Sino.

Cabos :

Antonio Ribeiro da Fonseca.

Antonio Dias.

Antonio Joaquim José da Silva.

Carlos Eugenio Ferreira.

Candido Justiniano Pereira dos Santos.

Francisco Dutra de Oliveira.

Feliciano Ferreira Gomes.

Horacio da Silva Travassos.

João Luiz Pereira Arêa.

João Nunes Bernardo.

José Celestino Furtado de Mendonça.

Luiz Nicolau Borges.

Manoel Francisco da Silva.

Manoel de Oliveira.

Manoel da Roza Faria.

Marcelino José dos Santos.

Pedro Alves da Costa Martins.

Theophilo Nicolau Borges.

Vasco de Almeida Martins.

Victor Gonçalves.

Quartel do 1º batalhão de artilharia de posição, 25 do outubro de 1912. — Petronilho Alfredo Montez, tenente-coronel commandante.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 5.049, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital de accordo com o art. 123 A do regulamento annexo ao decreto n. 6.649, de 30 de março de 1907, ao cidadão Isaac Goldemberg, que está sendo processado pela 2ª delegacia auxiliar, por exercer o lenocinio.

Capital Federal, 18 de novembro de 1912.—O director, *Elycio de Carvalho*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que quartas 29 do corrente, serão distribuidas peças de fardamento para serem manufaturadas pelas costureiras proprietarias das matriculas de ns. 131 a 200.

Quartel à rua Evaristo da Veiga 18 de novembro de 1912.—*Odilio Bacellar R. de Mello*, tenente-coronel, director.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel (proprietario, seu legitimo procurador ou arrendatario) pelo predio n. 38 da rua do Livramento, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 4ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1912.—O Secretario interino, *M. Pragana*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o Sr. Lincoln de Oliveira Guimarães, responsavel pelo predio n. 132 (fundos) da rua Zeferina, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta pelo Dr. delegado do 9º districto sanitario, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1912.—O secretario interino, *M. Pragana*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua 13 de Maio n. 31, fundos (estalagem), dia 22 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Moraes e Valle n. 63, dia 22 do corrente á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Moraes e Valle n. 41, dia 22 do corrente á 1 3/4 horas da tarde;

Rua da Lapa n. 67, dia 22 do corrente ás duas horas da tarde;

Rua Senador Candido Mendes ns. 64 e 66, dia 23 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Bento Lisboa n. 133, dia 23 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Machado de Assis n. 49, dia 23 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de novembro de 1912.—O secretario interino, *M. Pragana*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, tendo Paulino da Silva requerido por aforamento o lote n. 27 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Sete de Setembro, onde tem bamefeitorias, são convidados os que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão de referido aforamento ou ao dominio das mencionadas bamefeitorias a apresental-as, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 29 de outubro de 1912.—*Christino do Valle*, sub-director.

Racahedoria do Districto Federal
IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES PARA 1913
Quarto districto

De ordem do Sr. director e de conformidade com o disposto no art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que no lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1913, fizeram-se as seguintes alterações, em relação as do anno anterior:

Rua da Assembléa:

N. 13, Alipio Dias Costa, escriptorio de serviços não especificados, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 15, Bernardino José Teixeira, como solicitador.

N. 27, D. Côra Esteves, officina de concertar chapéus, com o valor locativo de 960\$000.

N. 27, Pinho & Comp., escriptorio de serviços não especificados, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 27, Arthur N. Carvalho, escriptorio de serviços não especificados, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 27, A. Alves Ferreira, dentista, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 29, Antonio Conde de Carvalho, casa de pasto, augmentado o valor locativo de 4:800\$ para 5:400\$000.

N. 39, J. A. Rosa, malas e valor locativo de 2:400\$000.

N. 49, Luiz Camuyano, alterada a classificação para vinho por grosso.

N. 51, Rodrigues & Freitas, barbeiros, vendendo perfumarias, com o valor locativo de 1:680\$000.

N. 73, José Avelino, dentista, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 81, Chevalier Jorge Spartel, mercador de automoveis, valor locativo de 6:000\$000.

N. 83, Orlando Rangel, productos chimicos, com o valor locativo de 3:000\$000.

N. 111, L. Attilio, alterada a classificação para modas.

N. 117, Viveiros & Comp., augmentado o valor locativo de 1:320\$ para 4:800\$000.

N. 8, Ernest Drysdale, escriptorio de serviços não especificados, com o valor locativo de 1:440\$000.

N. 41, Alfredo Sellich & Comp., escriptorio de serviços não especificados, com o valor locativo de 6:000\$000.

N. 32, Dr. Bolo Ribeiro Brandão, dentista, com o valor locativo de 720\$000.

Rua Aqueducto:

Sem numero, Carlos Leal, padreira.

Rua Cotovello:

N. 17, Loureiro & Lima, ferreiro, com o valor locativo de 1:680\$000.

N. 63, João Ribeiro da Fonseca Santos, deposito de livros, com o valor locativo de 1:080\$000.

N. 87, Alvaro Luiz Pacheco, açougue, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 76, Louis Hermann & Comp., deposito de perfumarias e machinas, com o valor locativo de 1:200\$000.

Rua Clapp:

N. 7, Mario da Costa e Silva, bilhetes de loteria, com o valor locativo de 720\$000.

N. 15, Benito Affonso, casa de commodos, com o valor locativo de 6:000\$000.

N. 54, Valerio Medeiros & Comp., deposito de azulejos e mosaicos, com o valor locativo de 3:000\$000.

Rua Costa Bastos:

N. 29, Teigo & Loureiro, hospedaria, augmentado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

Rua D. Carlos I:

N. 79, Maria José, hospedaria, com o valor locativo de 5:000\$000.

Ns. 4 e 6, Maria Miraglia, aposentos mobiliados, com o valor locativo de 6:000\$000.

N. 42, Domingos da Silva Amorim, commodos sem mobilia, com o valor locativo de 6:000\$000.

N. 42, Gonoveva Picarelli, sapataria, com o valor locativo de 600\$000.

Rua D. Manoel:

N. 14, Antonio Ignacio de Azevedo, botaquim, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 18, Franklin & Oliveira, aguas gasosas, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 22, Daniel Cuinhas & Comp., carpinteiros, com o valor locativo de 3:600\$000.

N. 36, Souza & Silva, botaquim, com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 36, A. Perin & Comp., embarcações miudas, augmentado o valor locativo de 840\$ para 960\$000.

N. 52, Guerra & Motta, casa de pasto, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 54, Azevedo Couto & Comp., carpinteiros e commodos sem mobilia, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 6:000\$000.

N. 56, Maio & Comp., fabrica de calçado, com o valor locativo de 3:000\$000.

Rua Dr. Joaquim Nabuco :

N. 106, Januario Carvalho, bilhetes de loteria, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 106, Pierre & Victor, objectos de cabellô, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 110, Manoel José, moveis de madeira, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 112, Manoel Moreira & Almeida, botequim, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 112, Antonio C. Ferreira Leite, alterada a classificação para aposentos mobiliados.

Rua da Gloria :

N. 84, M. J. de Souza, botequim, com o valor locativo de 4:000\$000.

Rua da Lapa :

N. 21, Costa & Araujo, botequim, com o valor locativo de 2:20\$000.

N. 23, Eugenio Gonçalves Ribeiro, casa de pasto, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 33, Christina Cruz, ferragens, pequena escala, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 47, Pires & Albuquerque, botequim, com o valor locativo de 4:00\$000.

N. 83, Theodoro Michalki, carpinteiro, com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 36, Salustiano José Vieira, carpinteiro, com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 40, A. Bermann, alfaiate vendendo fazendas, com o valor locativo de 1:200\$00.

N. 59, Fousaca Rodrigues & Comp., alterada a classificação de typographia para papel e objectos de escriptorio e augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 52, Pinto & Souto, botequim, com o valor locativo de 1:200\$.

N. 54, Miguel Losco, bilhetes de loteria com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 62, José Felizardo, sapateiro, com o valor locativo de 600\$000.

N. 93, M. Loras & Comp., alugador de bicyclettes, com o valor locativo de 1:800\$000.

Rua do Mercado :

N. 17, Souto & Castro, casa de pasto, augmentado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000.

N. 35, Pinto Lucena & Comp., kerozene, com o valor locativo de 3:300\$000.

N. 43, Justino Mendes, carrôças de quatro rodas, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 45, Sociedade Anonyma Angions Duchon, biscoitos, com o valor locativo de 3:600\$000.

N. 49, Angelino Simões & Comp., deposito de vinho, com o valor locativo de 6:000\$000.

Rua da Misericordia :

N. 33, José Carlos Rodrigues & Comp., aposentos mobiliados, augmentado o valor locativo de 4:800\$ para 5:40 \$000.

N. 35, Antonio Faria da Silva, aposentos mobiliados, augmentado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$000.

N. 39, Manoel Ferreira dos Santos, aposentos mobiliados, augmentado o valor locativo de 2:040\$ para 4:800\$000.

N. 51, Emygdio Silva & Comp., typographia, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 67, Dias Costa & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 121, R. Souza & Comp., fabrica de farinha de banana, com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 24, Francisco Leopoldo do Rego, pharmacia, com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 26, José Coelho, casa de pasto, com o valor locativo de 3:000\$000.

N. 28, Francisco José da Silva Lima, alterada a classificação de generos alimenticios de 2ª classe para vinho por grosso.

N. 45, Abib & Reza, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 68, Domingos Martins de Souza, carpinteiro, com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 112, Daniel Farrapio, marceneiro, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 152, Alves & Leite, bilhetes de loteria, com o valor locativo de 600\$000.

Rua Pedro Americo :

N. 27, Alfredo Ferreira Gomes Saverda, fabrica de bebidas, augmentado o valor locativo de 3:000\$000 para 3:600\$000.

N. 2 F, Guimarães & Fonseca, botequim, augmentado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:000\$000.

N. 70, Fernando & Continho, garage, com o valor locativo de 2:400\$000.

Rua Santa Luzia :

N. 174, José Teixeira da Motta, casa de commodos, sem mobilia, com o valor locativo de 6:000\$000.

Ns. 200/4, Paulo Passos & Comp., madeiras, augmentado o valor locativo de 12:000\$ para 15:000\$000.

Rua São José :

N. 5, M. Brum da Silveira, câmas de ferro, com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 27, Antonio Pinto Miranes Junior, aves para alimentação, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 31, Sebastião Ferreira de Pinho, ourives, em pequena escala, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 53, Filgueiras & Macedo, deposito de chá, cêra e rapé, com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 71/3, Pedro da Silva Quarasma, livros, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 83, L. Escudier & Comp., papel e objectos de escriptorio, com o valor locativo de 3:000\$000.

N. 93, Coelho Branco & Marques, botequim, com o valor locativo de 3:600\$000.

N. 93, Companhia Nacional de Seguros, com o valor locativo de 3:600\$000.

N. 12, Francisco Rodrigues Teixeira, botequim, com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 58, Cooperativa Central dos Agricultores do Brazil, serviços não especificados, com o valor locativo de 4:080\$000.

N. 76, Trajano de Medeiros & Comp., aparelhos electricos, com o valor locativo 10:800\$000.

N. 84, João Damasceno Chaves, pharmacia, com o valor locativo de 6:000\$000.

N. 103, Avellar & Corrêa, calçado, augmentado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$000.

Travessa Costa Velho :

N. 12, Manoel Joaquim Ferreira, casa de commodos sem mobilia, com o valor locativo de 4:840\$000.

Travessa D. Manoel :

N. 6, Manoel Ramos, bilhetes de loterias, com o valor locativo de 600\$000.

N. 20, Carlos Castiglioni, pequena fabrica de bebidas, 800 litros de produção e valor locativo de 840\$000.

Becco dos Ferreiros :

N. 5, Mendonça & Comp., zincographia, com o valor locativo 780\$000.

Becco da Fidalga :

N. 14, Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, deposito, com o valor locativo de 1:800\$000.

Largo da Batalha :

N. 11, Coelho & Ferreira, alfaites com fazendas, valor locativo de 1:200\$000.

Praça do Mercado :

Ns. 153/7, João Maria Rodrigues e outro, botequim, augmentado o valor locativo de 3:930\$ para 5:760\$000.

Ns. 187/93, Justo & Dias, botequim, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:900\$000.

Ns. 12/14, Ricardo Marques Silveira, botequim, com o valor locativo de 3:240\$000.

Ns. 64/74, Souza Monteiro & Comp., botequim, com o valor locativo de 6:000\$000.

Rua X :

Ns. 75/7, Antonio Augusto Bernardo, fructas estrangeiras, com o valor locativo de 4:320\$000.

Ns. 90/2, Moraes & Nunes, côcos e alhos, com o valor locativo de 2:640\$000.

Rua XI :

Ns. 39/45, Silva Clark & Comp., pescado, com o valor locativo de 8:400\$000.

Rua XIII :

Ns. 12/14, Fernando Victorino Pinto, aves para alimentação, com o valor locativo de 2:640\$000.

Rua XIV :

Ns. 17/19, Agostinho Fontes & Comp., aves para alimentação, com o valor locativo de 2:160\$000.

Ns. 33/9, Manoel Alves da Cunha, alterada a classificação de cebolas para vinho por grosso.

Ns. 8/10, Moreira Gonçalves & Comp., cebolas, com o valor locativo de 2:640\$000.

Rua XV :

N. 2, José Villa Queiroga, ovos, com o valor locativo de 1:620\$000.

Rua XVI :

Ns. 1/11, José da Cunha Menezes, aves de luxo, com o valor locativo de 300\$000.

N. 24, Raphael Lucas, fructas estrangeiras, com o valor locativo de 1:320\$000.

Ns. 62/4, Joaquim Querido, fructas estrangeiras, com o valor locativo de 2:160\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 16 de novembro de 1912.

O encarregado do lançamento, Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES PARA O EXERCICIO DE 1913

Decimo terceiro districto

De ordem do Sr. director, e cumprindo a disposição contida no art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico para conhecimento dos interessados que os estabelecimentos commerciaes, abaixo mencionados, soffrerão, relativamente ao lançamento do anno anterior, as seguintes alterações nos valores locativos:

Boulevard 28 de Setembro:

- N. 1, Manoel de Souza Almeida, de 1:200\$ para 1:800\$000.
 N. 15, José da Silva Lopes Brigueiro, de 1:200\$ para 1:680\$000.
 N. 29 A, I. Pinheiro, de 720\$ para 1:300\$000.
 N. 291, Marques Sampaio, de 1:000\$ para 1:200\$000.
 N. 419, Andrade & Azevedo, de 1:920\$ para 2:400\$000.
 N. 248, Antonio P. Boneri, de 1:800\$ para 2:160\$000.
 Ns. 290/292, A. A. Santos, de 1:800\$ para 3:000\$000.
 N. 298, Domingos F. Maciel, de 1:000\$ para 1:440\$000.
 N. 310, F. Lucas dos Santos, de 600\$ para 1:200\$000.

Barão de S. Francisco Filho:

- N. 297, Guimarães & Damasio, de 720\$ para 960\$000.

Jorge Rudge:

- N. 84, Rocha & Martins, de 720\$ para 1:000\$000.

Oito de Dezembro:

- N. 42, Abel Rodrigues, de 420\$ para 720\$000.

Barão do Bom Retiro:

- N. 230, Martinho José Rodrigues, de 1:800\$ para 2:100\$000.

Rua Engenho Novo:

- N. 54, Luiz Augusto de Abreu, de 840\$ para 1:000\$000.

Rua Vinte e Quatro de Maio:

- N. 156, Sozino & Comp., de 1:200\$ para 2:400\$000.

Rua D. Anna Nery:

- N. 63, Chrispim Mauricio & Comp., de 1:080\$ para 1:200\$000.

- N. 232, João Martins Pimenta, de 1:200\$ para 1:800\$000.

- N. 330, João Domingos da Cunha, de 960\$ para 1:800\$000.

- N. 472, José Geolantine Luquesi, de 1:500\$ para 1:800\$000.

Rua Cachamby:

- N. 135, José Pedroso de Lima, de 600\$ para 1:200\$000.

Rua Senador José Bonifácio:

- N. 159, Domingos Mendes Portella, de 780\$ para 1:200\$000.

Para mudança de classificação:

- N. 18, Jardino Marques Bento, pagava 34\$, passa a pagar 88\$000.

Praça Barão de Drummond:

- N. 2, Antonio de Souza Mello, por mudança de classificação, pagava 112\$, passa a pagar 204\$000.

Praça do Engenho Novo:

- N. 8, A. Soares, de 960\$ para 1:440\$000.

- N. 38, José M. Abrantes, de 1:200\$ para 1:800\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 18 de novembro de 1912. —

O encarregado do lançamento, João Virgílio.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Espagne* entrado em novembro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 16—TBC: 2 caixas sem numero, repregadas.

Vapor nacional *Puris*, entrado em novembro de 1912.

Armazem n. 18 A—DL: 1 caixa n. 53, repregada e avariada; DIA—A: 1 dita n. 5.490, idem idem; idem: 1 dita n. 4.421, idem idem; idem: 1 dita n. 5.316, idem idem; EG: 1 dita n. 2.103, idem idem; GG: 1 dita n. 51.368, repregada; idem: 1 caixa n. 4.111, repregada; idem: 1 engradado n. 10.523, repregado e avariado; idem: 1 dito n. 10.288, idem idem; idem: 1 dito n. 10.526, idem idem; idem: 1 dito n. 10.527, idem idem; idem: 1 dito n. 10.524, idem idem; idem: 1 dito n. 10.299, idem idem; idem: 1 dito n. 10.300, idem idem; idem: 1 dito n. 10.307, idem idem; idem: 1 caixa n. 10.311, idem idem; idem: 1 dita n. 10.314, idem idem; idem: 1 dita numero 10.316, idem idem; idem: 1 dita n. 10.316, idem idem.

Vapor italiano *Chile*, entrado em novembro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 10—BDFV—193: 1 caixa n. 507, repregada e avariada.

Vapor francez *Espagne*, entrado em novembro de 1912.

Armazem n. 16 A—BF: 1 caixa n. 1.411, avariada; CRC: 1 dita sem numero, repregada; idem: 1 dita idem, idem; idem: 1 dita idem, idem; idem: 2 saccos idem, rotos; idem: 1 caixa idem, repregada; idem: 3 ditas idem, idem; idem: 3 ditas idem, idem; idem: 3 ditas idem, idem; idem: 3 ditas idem, idem; idem: 2 ditas idem, idem; idem: 3 saccos idem, rotos; idem: 3 ditos idem, idem; F: 4 caixas ns. 45, 13, 107 e 34, repregadas; idem: 3 ditas ns. 103, 109 e 10, idem; idem: 1 dita n. 14, avariada; idem: n. 95, avariada e repregada; idem: 3 ditas ns. 103, 91 e 39, repregadas; Leonardo J. & Comp.: 3 barricas ns. 5.312, 6.314 e 6.318, avariadas; MA&C: 1 caixa n. 3, idem; PCC: 2 ditas ns. 11 e 13, repregadas; Sem marca: 2 ditas idem, idem; TBC: 3 ditas idem, idem; idem: 2 ditas idem idem.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em novembro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 5—CCC: 1 caixa n. 23.416/75, repregada.

Vapor allemão *Gotha*, entrado em novem-bro de 1912.

Armazem n. 6—ARP&C: 1 caixa n. 662, repregada; Academia do Commercio de Juiz de Fora: 1 caixa n. B 35, idem; CR&C—Q: 1 dita s/n, idem; CR&C: 1 dita s/n, idem; idem: 1 dita s/n, idem; idem: 1 dita s/n, idem; Cravo: 1 amarrado de caixa n. 39, idem; CMC: 1 caixa s/n, idem; idem: 1 dita s/n, idem; idem: 1 dita s/n, idem; D: 1 dita n. 8.000, repregada e avariada; idem: 1 dita n. 7.987, repregada; FM&C: 1 dita s/n, idem; FL&C: 1 dita s/n, vasia; GZ&C: 1 dita s/n, repregada; idem: 1 dita s/n, idem; HS&C—F&K33: 1 dita n. 360, avariada; JHC: 1 dita n. 942, repregada; JAC&C: 1 dita n. 2.640, idem; LIC: 1 barrica n. 627, idem; LS: 1 caixa n. 2.038, idem.

Vapor italiano *Chile*, entrado em novembro de 1912.

Armazem n. 10—FP 9.693: 1 caixa n. 53, repregada e avariada; FFB: 1 dita n. 26.075, idem, idem; LAPORT—70: 1 dita n. 1.502, idem idem.

Vapor nacional *Puris*, entrado em novembro de 1912.

Caes do Porto 18 A—G&C: 1 caixa n. 4.114, avariada e repregada; idem: 1 dita n. 10.315, idem idem; idem: 1 dita n. 10.310, repregada; idem: 1 dita n. 10.313, idem; idem: 1 dita n. 10.525, repregada e avariada; H&C—81: 1 dita n. 15, idem idem; H&C—1.636: 1 dita n. 2, repregada; L&C: 1 dita n. 4, idem; idem: 1 dita n. 8, idem; idem: 1 dita n. 9, idem; idem: 1 dita n. 6, idem; idem: 1 dita n. 10, idem; idem: 1 dita n. 7, idem; idem: 1 dita n. 2, idem; C&CML: 1 barrica n. 278, avariada; G&C: 1 engradado n. 10.283, idem.

Vapor hollandez *Zaaland*, entrado em novembro de 1912.

Armazem n. 1—FM&C: 10 saccos s/n, com falta no pezo; idem: 8 ditos s/n, avariados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EPITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Relação dos volumes existentes no Armazem de Encomendas Postaes da Alfandega do Rio de Janeiro e que, achando-se retardados, vão ser dados a hasta publica:

P. Romanus passa a Alfredo Lender: Dezesseis volumes ns. 1.044/59, vindos pelo vapor *Orcema*, em 11 de outubro de 1910.

José de Souza Pinto: Um volume n. 459, vindo pelo vapor *Oravia*, em 7 de dezembro de 1911.

Carlos Pereira Sá Forte: Dous volumes ns. 714/5, vindos pelo vapor *Orcema*, a 9 de abril de 1912.

Consulado Americano: Um volume n. 32, vindo pelo vapor *Verdi*, a 9 de maio de 1912.

Bromberg & Comp.: Um volume n. 844, vindo pelo vapor *Cap Blanco*, a 7 de julho de 1912.

Antonio Manoel de Carvalho: Um volume n. 815, vindo pelo vapor *Clyde*, a 7 de maio de 1912.

D. Gracie Dove: Um volume n. 66, vindo pelo vapor *Oravia*, a 16 de julho de 1912.

Bromberg & Comp.: Um volume n. 313, vindo pelo vapor *Konig Wilhelm* a 17 de junho de 1912.

Rosa B. da Costa Lima: Um volume n. 275, vindo pelo vapor *Oravia* a 30 de dezembro de 1911.

Plácido Rodrigues Monteiro: Dous volumes ns. 5.333/4, vindos pelo vapor *Amazon* a 12 de maio de 1912.

J. Lay: Dous volumes ns. 12/3, vindos pelo vapor *Voltaire* a 9 de outubro 1911.

J. J. Schlee: Um volume n. 43, vindo pelo vapor *Vasari* a 11 de março de 1912.

Enile Lambert: Dous volumes ns. 453/4, vindos pelo vapor *Orissa* a 9 de novembro de 1910.

Julio Barbosa: Um volume n. 180, vindo pelo vapor *Ortega* a 14 de fevereiro de 1912.

Compañhia Braga Costa: Um volume n. 891, vindo pelo vapor *Orita* a 3 de julho de 1912.

Ernesto Moura: Um volume n. 619, vindo pelo vapor *Oropeza* a 20 de junho de 1912.

Moreira Barbosa: Um volume n. 789, vindo pelo vapor *Oropeza* a 20 de junho de 1912.

Lent: Um volume n. 20, vindo pelo vapor *Ortega* a 20 de junho de 1912.

Antonio Monteiro Costa: Dois volume: ns. 491 e 493, vindos pelo vapor *Ortega* a 5 de junho de 1912.

Rombauer & Comp.: Um volume n. 340, vindo pelo vapor *Amazon* a 13 de julho de 1911.

Robert Bovet: Um volume n. 962, vindo pelo vapor *Orcoma* a 14 de setembro de 1911.

Rev. T. Bos: Um volume n. 614, vindo pelo vapor *Orissa* a 28 de fevereiro de 1911.

Maria Monteiro Arcias: Um volume n. 7.671 vindo pelo vapor *Ar-lanza*, a 9 de julho de 1912.

Manoel Azevedo: Um volume n. 5.561 vindo pelo vapor *Aron*, a 11 de junho de 1912.

Vasco Ortigão & Comp.: Um volume n. 42, vindo pelo vapor *Tennyson*, a 25 de junho de 1912.

Luiz Cerqueira: Um volume n. 38 vindo vapor *Tennyson*, a 25 de junho de 1912.

Estado do Espirito Santo (Jornal): Um volume n. 31 vindo pelo vapor *Tennyson*, a 25 de junho de 1912.

I. F. W. Portella: Um volume n. 186 vindo pelo vapor *Araguaya*, a 30 de outubro de 1911.

Bastos Dias: Um volume n. 207.

Virginia de Andrade: Quatro volumes ns. 233/6, apprehendidos a 27 de maio de 1912.

Sophia Stal: Um volume n. 22.443, apprehendido a 27 de junho de 1912.

Seguro Campos: Quatro volumes ns. 936 e 938/40, apprehendidos a 16 de julho de 1912.

Sophia Satel: Dois volumes ns. 23.763 e 23.892, apprehendidos a 8 de julho de 1912.

Nicolas Mandarinos: Dois volumes ns. 23.764 e 23.903, apprehendidos a 8 de julho de 1912.

Maria de Sá Fortes: Tres volumes ns. 497/9, apprehendidos a 27 de fevereiro de 1912.

Moreira Barbosa: Seis volumes ns. 291/6, apprehendidos a 2 de julho de 1912.

Manoel Francisco Brito: Um volume n. 154, apprehendido a 8 de julho de 1912.

Manoel Romeiro: Dois volumes ns. 23.765 e 23.913, apprehendidos a 8 de julho de 1912.

Luiz Casano: Dois volumes ns. 23.762 e 33.897, apprehendidos a 8 de julho de 1912.

José Paes Gonçalves: Um volume n. 698, apprehendido a 23 de julho de 1912.

Domingos Almeida: Um volume n. 23.761, apprehendido a 8 de julho de 1912.

Billan: Seis volumes ns. 72/7, apprehendidos a 6 de fevereiro de 1912.

Silva Araujo: Dez volumes ns. 241/2, 919/20, 573/4, 771/2 e 394/3, apprehendidos a 1 de julho de 1912; a 13 de junho de 1912; a 18 de junho de 1912 e a 4 de junho de 1912.

Terceira secção da Alfandega, 18 de novembro de 1912—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A EMILIE DEGNEULLE, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Emilie Degneulle, que, não tendo vindo satisfazer os direitos e multa em que incorreu e regular a mala que trouxe como bagagem no vapor *inglez Chili*, e em que foram encontrados mercadorias inteiramente novas e sujeitas a direitos de importação, conforme o despacho do Sr. inspector de 15 de maio deste anno e intimação que se fez e consta do *Diario Official* n. 245 de outubro findo, foi lavrado termo de perempção, e vão as mesmas mercadorias ser vendidas em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 18 de novembro de 1912. —O chefe M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 37

Jóias e pedras finas apprehendidas em contrabando

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, que tendo passado em julgado para todos effeitos nos termos do titulo X da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, conforme os editaes e notificações feitas no *Diario Official* ns. 236, 237 e 238 do mez de outubro proximo findo, lavrado como foi o respectivo termo de perempção a 4 do mez corrente, passam as mercadorias abaixo mencionadas que foram apprehendidas como contrabando a B. Kelerman e Gabriel Vegereno a ser vendidas em hasta publica a quem melhor lance offerecer, de accordo com as disposições dos capitulos V e VI da mesma consolidação, devendo o leilão ter lugar,

perante esta repartição, na guardamoria, ás 12 horas dos dias 16, 20 e 22 de novembro.

GUARDAMORIA — APPREHENSÃO

Lote n. 1

Sem marca: Um volume sem numero, contendo: nove barretes, trez broches, seis pulseiras e quarenta e oito aneis de ouro e platina com brilhantes e varias pedras preciosas, pesando liquido trezentas e cincoenta e tres grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento da guarda Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 2

Sem marca e sem numero: Tres alfinetes, dous pendentifs, duas barretes, dous broches, cinco pares de brincos e sessenta aneis de ouro e platina com brilhantes e outras pedras preciosas, pesando liquido trezentas e duas grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 3

Sem marca e sem numero: Seis broches e oitenta e cinco aneis de ouro e platina com brilhantes e outras pedras preciosas, pesando liquido trezentas e quarenta e cinco grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 4

Sem marca e sem numero: Tres bolsinhas de ouro com brilhantes (para moedas), sete barretes, dous pares de brincos, um broche, setenta e dous aneis de ouro e platina com brilhantes e pedras preciosas, pesando liquido quatrocentas e cincoenta e cinco grammas, apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 5

Sem marca: seis pendentifs (estando um dell'es dividido em duas partes) e quatro pares de brincos com brilhantes e pedras finas, pesando liquido cento e seis grammas, apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 6

Sem marca e sem numero: Duas barretes e setenta aneis de ouro e platina com brilhantes e outras pedras preciosas, pesando liquido trezentas e noventa e cinco grammas, apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 7

Sem marca e sem numero: Quatro pares de brincos, um broche e sessenta e nove aneis de ouro e platina com brilhantes e pedras finas, pesando liquido trezentas e vinte e quatro grammas, apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 8

Sem marca e sem numero: Uma pequena carteira de couro com onze envolveres de papel, contendo trezentos e quarenta e seis quilates e um quarto de brilhantes soltos, apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila, no dia 11 de agosto do anno corrente a Bernard Killermann e Gabriel Vigerenot quando sahiam de bordo do vapor *holandez Hollandia*, como consta do respectivo processo e despacho da inspectoria, de 28 de setembro de 1912.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912. —O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 38

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que a porta do armazem n. 5, nos dias 26, 28 e 30 de novembro de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

JMM: Uma caixa n. 7.890, pesando bruto noventa e tres kilos, contendo dezoito chapéus de palha da Italia e semelhantes; oitenta e sete chapéus de pollo de lebre de castor; dezoito caixas de papelão, vazias, para chapéus, pesando liquido quatorze kilos e quinhentas grammas, vinda de Bordéus, no vapor *Sinai*, descarregada em 24 de janeiro de 1911 e consignada a José M. Motta.

Lote n. 2

JMM: Uma caixa pesando bruto cento e setenta e seis kilos contendo: duzentos e trinta e tres chapéus de palha (palmeira); caixas de papelão, vazias, para guardar chapéus, pesando vinte e um kilos, vinda de Bordéus no vapor *Sinai*, descarregada em 24 de janeiro de 1912, consignada a José M. Motta.

Lote n. 3

FF: Uma caixa n. 10, pesando bruto trinta e cinco kilos contendo borracha e algodão para rodas de automoveis, pesando liquido quinze kilos e setecentas e cincoenta grammas, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 11 de maio de 1911, consignada a Frederico Marvey.

Lote n. 4

RI: Uma caixa n. 44, contendo: cartazes annuncios pesando, nos envoltorios quarenta e cinco kilos; cartões postaes, pesando um kilo e seiscentos grammas, vinda de Genova no vapor *Sicilia*, descarregada em 9 de maio de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 5

RI: Tres saccos ns. 34 a 36, pesando bruto cem kilos e quinhentas grammas contendo cartazes annuncios, pesando nos envoltorios, noventa e nove kilos, vindos de Genova no vapor *Sicilia*, descarregadas em 9 de maio de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 6

DG: Uma caixa n. 471, contendo maná de qualquer qualidade, pesando bruto nas latas cento e doze kilos e setecentas grammas e liquido cento e sete kilos e sessenta e cinco grammas, vinda de Genova no vapor *Chile*, descarregada em 4 de setembro de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 7

JR contra marca Zeessing: Uma caixa n. 46, contendo lanternas de papel para illuminação, pesando liquido tres kilos, vinda de Buenos Ayres no vapor *Araguaya*, descarregada em 6 de setembro de 1911, consignada a J. R. Greising.

Lote n. 8

Banco Espanol del Rio de la Plata: Uma caixa n. 29, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando bruto quatorze kilos e liquido onze kilos, vinda de Buenos Ayres no vapor *Araguaya*, descarregada em 6 de setembro de 1911, consignada ao Banco Espanol del Rio de la Plata.

Lote n. 9

Sem marca e sem numero: Uma mala contendo prata em obras não classificadas, pesando liquido um kilo e oitocentas grammas; borracha em obras não classificadas (argolinhas para chapéus de sol), pesando um kilo; borlas de algodão pesando liquido um kilo; algodão e borracha (elastico para prender chapéus de sol) pesando liquido dous kilos e meio; seda e borracha (elastico para chapéus de sol) pesando liquido um kilo e duzentas grammas; borlas de seda pesando um kilo duzentas e cincoenta grammas; tecidos de seda, lisos, pura, pesando liquido trinta kilos duzentas e quarenta grammas; idem idem de cor (já cartada para chapéus de sol) pesando liquido um kilo e quatrocentas grammas; um palotot de tecido de algodão, pesando liquido quatrocentas grammas; uma mala de madeira coberta de lona, avariada, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada, multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 10

Sem marca: Uma mala sem numero contendo prata em obra não classificada, pesando liquido um kilo quatrocentas e cincoenta grammas; gravatas de seda, pesando liquido quatro kilos e setecentas grammas; borlas de seda, pesando liquido dous kilos; borlas de algodão, pesando liquido dous kilos e duzentas grammas; borracha e al-

godão (elastico para chapéus de sol), pesando liquido um kilo quatrocentos e cincoenta grammas; borracha e seda (elastico para chapéus de sol), pesando liquido um kilo e duzentas grammas; obras de borracha não classificadas (argolinhas para chapéus de sol), pesando liquido um kilo; duas toalhas adamascadas, pesando liquido dous kilos cento e cincoenta grammas; tecidos lisos de seda pura, pesando liquido vinte e quatro kilos; uma mala de madeira coberta de lona, (avariada), vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregado em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada, multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 11

Sem numero e sem marca: Uma mala contendo meias de algodão não especificadas, curtas até vinte centimetros, cinco duzias; idem idem de mais de vinte centimetros, quatro duzias; lenços de seda lisos, pesando liquido oitocentas e cinco grammas; idem idem bordadas, pesando liquido duzentas grammas; borracha e algodão (elastica para chapéus de sol), pesando liquido dous kilos e quatrocentas grammas; borlas de tecido de algodão, pesando liquido quatro kilos, cento e cincoenta grammas; borlas de tecido de seda, pesando liquido um kilo e setecentas grammas; tecidos de seda lisos, pesando liquido trinta kilos; uma mala de madeira coberta de lona (avariada), vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada, multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 12

Sem marca e sem numero: Uma mala contendo tecidos de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido trinta e oito kilos e cincoenta grammas; tecidos de seda lisos, pesando liquido dez kilos, oitocentas e sessenta grammas, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada, multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 13

Sem marca e sem numero: Uma mala contendo obras de borracha (preservativos), pesando bruto trinta e sete kilos e liquido trinta e tres e duzentas grammas; enveloppes pequenos (para os preservativos de borracha), pesando liquido dez kilos; dezoito vidros contendo pilulas medicinaes, pesando bruto nos vidros dous kilos e trezentas e quarenta grammas e liquido trezentas e seis grammas; trinta e dous vidros contendo pastilhas comprimidas, pesando bruto cinco kilos, seiscentas e quarenta grammas e liquido, oitocentas grammas; pastilhas comprimidas Vichy, pesando bruto dous kilos e duzentas grammas e liquido seiscentas e setenta e duas grammas; uma mala de madeira velha coberta de lona, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada, multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 14

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo tecidos de seda lisa, pesando liquido dezeseite kilos quinhentas e cincoenta grammas; Tecidos de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido cincoenta e oito kilos e quatrocentas grammas; Uma peça de tecidos de seda e algodão em partes iguaes, avariada, pesando liquido um kilo cento e dez grammas; Uma mala de madeira coberta de lona velha, vinda de Bordeaux, no vapor *Magellan*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 15

Sem marca: Uma mala sem numero contendo livros impressos com capa de papelão, pesando liquido vinte e cinco kilos. Roupas usadas e outras miudezas e uma mala tambem velha vinda de Bordeaux, no vapor *Magellan*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 16

Sem marca: Uma cesta de vime, sem numero, com diversas miudezas, vinda de Bordeaux, no vapor *Magellan*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 17

Sem marca: Um caixão sem numero, contendo 70 garrafas de aguas alcalinas, ferrugens, arceneas e gazosas, peso bruto quarenta kilos, vindo de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregado em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 18

MyDG: Uma caixa de madeira ordinaria sem numero e um bahu de folha, velho, vindos de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregados em 27 de setembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 19

Sem marca: Um colchão de pennas sem numero, pesando bruto dous kilos, vindo de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregado em 27 de setembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 20

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo dobradiças de ferro pesando doze kilos;
Fechaduras com trinco, pesando liquido quatorze kilos;
Paraísos de ferro pesando quinhentas grammas, vindo de Liverpool, no vapor *Oreoma*, descarregado em 27 de setembro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 21

Sem marca: Uma cesta sem numero, contendo frigideiras de ferro batido, velhas, pesando bruto, com a cesta, quatro kilos e quinhentas grammas e liquido, quatro kilos, vinda de Marselha no vapor *Italia*, descarregada em 2 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 22

Sem marca: Uma cama velha de ferro batido, sem numero, pesando doze kilos vinda de Marselha, no vapor *Italia* descarregada em 2 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 23

BMA: Uma caixa n. 1, contendo onze latas de alvaiade de zinco, pesando bruto quatro kilos e meio; doze latas de tinta preparada a oleo pesando bruto seis kilos; onze latas de zarcão pesando bruto cinco kilos e quinhentas grammas, vinda de Marselha no vapor *Italia*, descarregada em 2 de outubro de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 24

Lozango EU: Uma caixa sem numero contendo amostras de oleado e borracha pesando vinte kilos, *ad valorem* vinda de Glasgow no vapor *Tintoretto* descarregada em 7 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 25

P. J. Kerelly: Um pacote sem numero, contendo cartazes annuncios pesando bruto seis kilos, e liquido cinco kilos vindo de Valparaizo no vapor *Ortega* descarregado em 9 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 26

Wilfredo Humphreys: Um pacote sem numero, contendo paletots e calças de brim de algodão branco, pesando liquido cinco kilos, vindo de Valparaizo do vapor *Ortega* descarregado em 9 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 27

Sem marca: Uma caixa sem numero contendo obras de estanho não especificadas, pesando bruto vinte e quatro kilos; seis garrafas de sabão liquido perfumado pesando bruto cinco kilos; obras de cobre não classificadas pesando liquido um kilo e seiscentas grammas; obras de couro não classificadas pesando liquido cento e cincoenta grammas; objectos physicos não especificados pesando bruto um kilo seiscentas e cincoenta grammas, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Oriana* descarregada em 10 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 28

Dr. Raphael Costella: Uma caixa sem numero contendo roupas feitas de panno de casemira dobrada pesando liquido treze kilos; dois bonets de lã não especificados para militar; um chapéo de oleado de algodão com galão dourado para militar, *ad valorem*; um instrumento de metal para qualquer outro uso não classificado pesando liquido; um cordão trançado algodão (alamar) pesando duzentas grammas vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregada em 14 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 29

Sem marca: Tres cadeiras de madeira ordinaria sem numero, de abrir e fechar, forradas de lona (velhas) *ad valorem*, vindas de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregadas em 17 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 30

H.M. Buschman & Comp: Um engradado com uma cadeira de balanço de madeira fina, de braço com assento de madeira, vinda de Buenos Aires no vapor *R. Helena*, descarregado em 17 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 31

SE: Uma caixa sem numero, contendo uma lata de folha viaia e velha, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregada em 17 outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 32

William Rosette: Uma caixa ou dous fardos sem numero, contendo papel encerado (para confeitaria) para embrulhar manteiga, pesando bruto 205 e liquido 185 kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregados em 17 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 33

HM: Duas cadeiras de madeira ordinaria sem numero, de abrir e fechar, forradas de lona (bastante velhas), *ad valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregadas em 17 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 34

GC: Uma caixa n. 99.424, contendo 11 latas de verniz não especificado, pesando bruto nas latas 22 kilos, vinda do norte no vapor *Minãos*, descarregada em 11 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 35

JRC: Uma caixa n. 9.122, contendo lonça n. 6 para cima de mesa, pesando bruto 15 e liquido 13 kilos; carteiras de couro com aro de metal, pesando tres kilos e 300 grammas; bolsas de couro sem prepara, pesando cinco kilos, e espelhos pequenos de algebeira com moldura de massa, pesando nas envoltorios um kilo (amostra), vinda de Antuerpia no vapor *Matthora*, descarregada em 14 de outubro de 1912 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 36

CCC: Uma caixa n. 6.532, contendo linhas de qualquer qualidade em carreteis, para costura, pesando nos carreteis 39 kilos, vinda de Porto Alegre no vapor *Borborema*, descarregada em 28 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 37

A. Tompson: Uma mala velha sem numero, contendo roupas velhas e diversas miudezas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Vilano*, descarregada em 1 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 38

Sem marca: Um amarrado sem numero, com duas cadeiras de madeira ordinaria, de abrir e fechar, forradas de lona (bastante velhas), *ad valorem*, vindo de Bordeaux no vapor *Chile*, descarregado em 1 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 39

Paul Charles: Um amarrado sem numero, com duas cadeiras de madeira ordinaria, de abrir e fechar, forradas de lona (bastante velhas), *ad valorem*, vindas de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregado em 11 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 40

Spada Giovanz: Uma caixa sem numero, contendo roupas e objectos velhos, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregado em 11 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 41

Mme. Gille: Uma mala sem numero, contendo roupas e objectos velhos, *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *Argentina*, descarregada em 20 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 42

Mme. Gille: Tres saccos com roupas velhas, *ad valorem*, vindos de Genova no vapor *Argentina*, descarregados em 30 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 43

PM: Um cadeira de madeira ordinaria sem numero, de abrir e fechar, sem forro, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregado em 28 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 44

Sem marca e sem numero: Cinco cadeiras de madeira ordinaria de abrir e fechar, forradas de lona (velhas) *ad valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregadas em 28 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 45

Sem marca e sem numero: Um amarrado com duas cadeiras de madeira ordinaria de abrir e fechar, cobertas de lona (bastante usadas) *ad valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregado em 28 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 46

Dr. Alvaro Pereira: Uma caixa sem numero, contendo seis mo-ringues de barro para cima de mesa, pesando liquido quatro kilos, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 31 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 47

Dr. Veiga: Uma caixa contendo uma bicycletta com duas rodas e um assento, para adulto (nova), vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 31 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 48

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo oito quadros com vistas e retratos, com moldura de madeira e vidro, pesando liquido vinte e um kilos; uma rabeca com arco em caixa de papelão, já usada, *ad valorem*; uma cantoneira de madeira ordinaria, aviada, pesando um kilo e duzentas grammas *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 13 de outubro de 1911, consignação ignorada.

-876

Lote n. 49

ASI: Uma caixa n. 109, contendo tres espadas com copos dourados e bainha dourada, em parte, para officiaes superiores da Marinha; seis idem de copos e bainhas de metal branco; botões dourados e prateados, com letreiro e emblema, pesando nos envoltorios dez kilos cento e quarenta grammas (cobre); dragonas, borlas douradas e prateadas (cobre), pesando nas caixas de papelão e nos envoltorios doze kilos e cem grammas; botões de massa sem furo pesando nos envoltorios tres kilos trezentas e cincoenta grammas; galões dourados (canotilhos), pesando nos envoltorios um kilo seiscentas e cincoenta grammas; obras de cobre douradas e prateadas (emblema para militar), pesando nos envoltorios dez kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregada em 11 de outubro de 1911, consignada a Angelino Simões e Irmão.

Lote n. 50

EC: Uma caixa n. 76, pesando bruto duzentos e dezenove kilos, contendo envelopes, papel branco para cartão pesando nas caixas de papelão cento e oitenta e quatro kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Matthora* descarregado em 14 de outubro de 1911, consignado á ordem.

Lote n. 51

Guinle & Comp.: Uma caixa sem numero, contendo cartazes annuncios para distribuição gratuita pesando liquido quarenta kilos, vinda de Buenos Ayres no vapor *Aragon* descarregado em 3 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 52

Sem numero: Uma mala sem numero, contendo meias de seda pura pesando duzentas e quarenta grammas.

Coques e obras semelhantes imitando cabello humano pesando duzentas e cincoenta grammas.

Perfumaria (cunim e colereme perfumados) pesando setecentas grammas.

Uma mala (de mão) de papelão encerado, *ad-valorem*, vinda de Nova-York no vapor *Minas Gerais* descarregado em 4 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 53

Sem numero: Um espelho sem numero, com moldura de madeira dourada (usado) *ad-valorem*, vindo de Nova York no vapor *Minas Gerais* descarregado em 4 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 54

Argos: Uma caixa sem numero, contendo cinco revólveres com cabo de madreperola, de seis tiros cada um.

Sete revólveres com cabo de massa, de seis tiros cada um, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge* descarregado em 6 de novembro de 1911, consignado á Angelino Simões e Irmão.

Lote n. 55

Argos 5.356—Argentina: Uma caixa sem numero, contendo vinte e uma garrafas de aniz estrellado, pesando nas garrafas vinte kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge* descarregado em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 56

Mesma marca: Uma caixa sem numero, contendo dez garrafas de aniz estrellado pesando treze kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge* descarregado em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões e Irmão.

Lote n. 57

Mesma marca: Uma caixa sem numero, contendo dez garrafas com aniz pesando dezesseis kilos cento e sessenta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge* descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões e Irmãos.

Lote n. 58

Argos—5.356—Argentina: Uma caixa sem numero, contendo 41 garrafas com aniz estrellado, pesando dezoito kilos e setecentas grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões e Irmão.

Lote n. 59

Argos—5.356—Argentina: Uma caixa sem numero, com onze garrafas de aniz estrellado, pesando dezeseite kilos e quinhentas

grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões e Irmão.

Lote n. 60

Argos—5.356—Argentina: Uma caixa sem numero, contendo doze garrafas com aniz estrellado, pesando dezenove kilos e quinhentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões e Irmão.

Lote n. 61

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas de aniz estrellado, pesando quatorze kilos seiscentos e trinta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões e Irmão.

Lote n. 62

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas de aniz estrellado, pesando dez kilos e seiscentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões e Irmão.

Lote n. 63

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas com aniz estrellado, pesando quatorze kilos seiscentas e trinta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões e Irmão.

Lote n. 64

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo doze garrafas com aniz estrellado, pesando vinte kilo, cento e sessenta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões e Irmão.

Lote n. 65

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo aniz estrellado, pesando treze kilos e quinhentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões e Irmão.

Lote n. 66

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo dez garrafas de aniz estrellado, pesando dezesseis kilos e quatrocentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões e Irmão.

Lote n. 67

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa contendo doze garrafas com aniz estrellado, pesando dezesseis kilos, vindo de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de outubro de 1911, consignada á Angelino Simões e Irmão.

Lote n. 68

Argos 5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas com aniz estrellado, pesando quatorze kilos seiscentos e cincoenta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 69

Argos 5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo dez garrafas com aniz estrellado, pesando treze kilos trezentas e tinta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 70

BM: Quatro caixas ns. 1 a 4, contendo aniz estrellado, pesando nas garrafas cincoenta e oito kilos e duzentas grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignadas a Angelino Simões e Irmãos.

Lote n. 71

BM: Uma caixa n. 5, contendo nove garrafas de gonebra, pesando dez kilos setecentas e dez grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões e Irmãos.

Lote n. 72

BM: Uma caixa n. 6, contendo cinco garrafas com rum, pesando nas garrafas seis kilos oitocentas e cincoenta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões e Irmãos.

Lent: Um volume n. 20, vindo pelo vapor *Ortega* a 20 de junho de 1912.

Antonio Monteiro Costa: Dous volume: ns. 491 e 493, vindos pelo vapor *Ortega* a 5 de junho de 1912.

Rombauer & Comp.: Um volume n. 340, vindo pelo vapor *Amazon* a 13 de julho de 1911.

Robert Bovet: Um volume n. 962, vindo pelo vapor *Orcoma* a 14 de setembro de 1911.

Rev. T. Bos: Um volume n. 614, vindo pelo vapor *Orissa* a 28 de fevereiro de 1911.

Maria Monteiro Arcias: Um volume n. 7.671 vindo pelo vapor *Ar-lanza*, a 9 de julho de 1912.

Manoel Azevedo: Um volume n. 3.561 vindo pelo vapor *Avon*, a 11 de junho de 1912.

Vasco Ortigão & Comp.: Um volume n. 42, vindo pelo vapor *Tennyson*, a 25 de junho de 1912.

Luiz Cerqueira: Um volume n. 38 vindo vapor *Tennyson*, a 25 de junho de 1912.

Estado do Espirito Santo (jornal): Um volume n. 31 vindo pelo vapor *Tennyson*, a 25 de junho de 1912.

I. F. W. Portella: Um volume n. 486 vindo pelo vapor *Araguaya*, a 30 de outubro de 1911.

Rastos Dias: Um volume n. 207.

Virginia de Andrade: Quatro volumes ns. 233/6, apprehendidos a 27 de maio de 1912.

Sophia Stal: Um volume n. 22.143, apprehendido a 27 de junho de 1912.

Seguro Campos: Quatro volumes ns. 936 e 938/40, apprehendidos a 16 de julho de 1912.

Sophia Satel: Dous volumes ns. 23.763 e 23.892, apprehendidos a 8 de julho de 1912.

Nicolas Mandarinos: Dous volumes ns. 23.764 e 23.903, apprehendidos a 8 de julho de 1912.

Maria de Sá Fortes: Tres volumes ns. 497/9, apprehendidos a 27 de fevereiro de 1912.

Merciera Barbosa: Seis volumes ns. 291/6, apprehendidos a 2 de julho de 1912.

Manoel Francisco Brito: Um volume n. 154, apprehendido a 8 de julho de 1912.

Manoel Romeiro: Dous volumes ns. 23.763 e 23.913, apprehendidos a 8 de julho de 1912.

Luiz Casano: Dous volumes ns. 23.762 e 33.897, apprehendidos a 8 de julho de 1912.

José Paes Gonçalves: Um volume n. 698, apprehendido a 23 de julho de 1912.

Domingos Almeida: Um volume n. 23.761, apprehendido a 8 de julho de 1912.

Billan: Seis volumes ns. 72/7, apprehendidos a 6 de fevereiro de 1912.

Silva Araújo: Dez volumes ns. 241/2, 919/20, 573/4, 771/2 e 394/3, apprehendidos a 1 de julho de 1912; a 13 de junho de 1912; a 18 de junho de 1912 e a 4 de junho de 1912.

Tercera secção da Alfandega, 18 de novembro de 1912—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A EMILIE DEGNEULLE, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Emilie Degneulle, que, não tendo vindo satisfazer os direitos e multa em que incorreu e retirar a mala que trouxe como bagagem no vapor *inglez Chili*, e em que foram encontrados mercadorias inteiramente novas e sujeitas a direitos de importação, conforme o despacho do Sr. inspector de 15 de maio deste anno e intimação que se fez e consta do *Diario Official* n. 245 de outubro findo, foi lavrado termo de perempção, e vão as mesmas mercadorias ser vendidas em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 18 de novembro de 1912.

—O chefe M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 37

Jóias e pedras finas apprehendidas em contrabando

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, que tendo passado em julgado para todos effectos nos termos do titulo X da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendaz, conforme os editaes e notificações feitas no *Diario Official* ns. 236, 237 e 238 do mez de outubro proximo findo, lavrado como foi o respectivo termo de perempção a 4 do mez corrente, passam as mercadorias abaixo mencionadas que foram apprehendidas como contrabando a B. Keleman o Gabriel Vegereno a ser vendidas em hasta publica a quem melhor lance offerecer, de accordo com as disposições dos capitulos V e VI da mesma consolidação, devendo o leilão ter lugar,

perante esta repartição, na guardamoria, ás 12 horas dos dias 16, 20 e 22 de novembro.

GUARDAMORIA — APPREHENSÃO

Lote n. 1

Sem marca: Um volume sem numero, contendo: nove barretes, trez broches, seis pulseiras e quarenta e oito aneis de ouro e platina com brilhantes e varias pedras preciosas, pesando liquido trezentas e cincoenta e tres grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento da guarda Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 2

Sem marca e sem numero: Tres alfinetes, dous pendentifs, duas barretes, dous broches, cinco pares de brincos e sessenta aneis de ouro e platina com brilhantes e outras pedras preciosas, pesando liquido trezentas e duas grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 3

Sem marca e sem numero: Seis broches e cinquenta e cinco aneis de ouro e platina com brilhantes e outras pedras preciosas, pesando liquido trezentas e quarenta e cinco grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 4

Sem marca e sem numero: Tres bolsinhas de ouro com brilhantes (para moedas), sete barretes, dous pares de brincos, um broche, setenta e dous aneis de ouro e platina com brilhantes e pedras preciosas, pesando liquido quatrocentas e cincoenta e cinco grammas, apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 5

Sem marca: seis pendentifs (estando um dellas dividido em duas partes) e quatro pares de brincos com brilhantes e pedras finas, pesando liquido cento e seis grammas, apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 6

Sem marca e sem numero: Duas barretes e setenta aneis de ouro e platina com brilhantes e outras pedras preciosas, pesando liquido trezentas e noventa e cinco grammas, apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 7

Sem marca e sem numero: Quatro pares de brincos, um broche e sessenta e nove aneis de ouro e platina com brilhantes e pedras finas, pesando liquido trezentas e vinte e quatro grammas, apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 8

Sem marca e sem numero: Uma pequena carteira de couro com onze envolveros de papel, contendo trezentos e quarenta e seis quilates e um quarto de brilhantes soltos, apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila, no dia 11 de agosto do anno corrente a Bernard Killermann e Gabriel Vigerenot quando sahiam de bordo do vapor *holandez Hollandia*, como consta do respectivo processo e despacho da inspectoria, de 28 de setembro de 1912.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.

—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 38

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que a porta do armazem n. 5, nos dias 26, 28 e 30 de novembro de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

JMM: Uma caixa n. 7.890, pesando bruto noventa e tres kilos, contendo dezoito chapéus de palha da Italia e semelhantes; oitenta e sete chapéus de pelo de lebre de castor; dezoito caixas de papelão, vazias, para chapéus, pesando liquido quatorze kilos e quinhentas grammas, vinda de Bordéus, no vapor *Sinai*, descarregada em 24 de janeiro de 1911 e consignada a José M. Motta.

Lote n. 2

JMM: Uma caixa pesando bruto cento e setenta e seis kilos contendo: duzentos e trinta e tres chapéus de palha (palmeira); caixas de papelão, vazias, para guardar chapéus, pesando vinte e um kilos, vinda de Bordéus no vapor *Sinai*, descarregada em 24 de janeiro de 1912, consignada a José M. Motta.

Lote n. 3

FF: Uma caixa n. 10, pesando bruto trinta e cinco kilos contendo borracha e algodão para rodas de automoveis, pesando liquido quinze kilos e setecentas e cincoenta grammas, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 11 de maio de 1911, consignada a Frederico Marvey.

Lote n. 4

RI: Uma caixa n. 41, contendo: cartazes annuncios pesando, nos envoltorios quarenta e cinco kilos; cartões postaes, pesando um kilo e seiscentos grammas, vinda de Genova no vapor *Sicilia*, descarregada em 9 de maio de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 5

RI: Tres saccos ns. 34 a 36, pesando bruto cem kilos e quinhentas grammas contendo cartazes annuncios, pesando nos envoltorios, noventa e nove kilos, vindos de Genova no vapor *Sicilia*, descarregadas em 9 de maio de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 6

DG: Uma caixa n. 471, contendo maná de qualquer qualidade, pesando bruto nas latas cento e doze kilos e setecentas grammas e liquido cento e sete kilos e sessenta e cinco grammas, vinda de Genova no vapor *Chile*, descarregada em 4 de setembro de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 7

JR contra marca Zeessing: Uma caixa n. 46, contendo lanternas do papel para illuminação, pesando liquido tres kilos, vinda de Buenos Ayres no vapor *Araguaya*, descarregada em 6 de setembro de 1911, consignada a J. R. Greising.

Lote n. 8

Banco Espanol del Rio de la Plata: Uma caixa n. 29, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando bruto quatorze kilos e liquido onze kilos, vinda de Buenos Ayres no vapor *Araguaya*, descarregada em 6 de setembro de 1911, consignada ao Banco Espanol del Rio de la Plata.

Lote n. 9

Sem marca e sem numero: Uma mala contendo prata em obras não classificadas, pesando liquido um kilo e oitocentas grammas; borracha em obras não classificadas (argolinhas para chapéus de sol), pesando um kilo; borlas de algodão pesando liquido um kilo; algodão e borracha (elastico para prender chapéus de sol) pesando liquido dous kilos e meio; seda e borracha (elastico para chapéus de sol) pesando liquido um kilo e duzentas grammas; borlas de seda pesando um kilo e duzentas e cincoenta grammas; tecidos de seda, lisos, pura, pesando liquido trinta kilos duzentas e quarenta grammas; idem idem de cor (já cartada para chapéus de sol) pesando liquido um kilo e quatrocentas grammas; um paletot de tecido de algodão, pesando liquido quatrocentas grammas; uma mala de madeira coberta de lona, aviada, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada, multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 10

Sem marca: Uma mala sem numero contendo prata em obra não classificada, pesando liquido um kilo quatrocentas e cincoenta grammas; gravatas de seda, pesando liquido quatro kilos e setecentas grammas; borlas de seda, pesando liquido dous kilos; borlas de algodão, pesando liquido dous kilos e duzentas grammas; borracha e al-

godão (elastico para chapéus de sol), pesando liquido um kilo quatrocentos e cincoenta grammas; borracha e sedil (elastico para chapéus de sol), pesando liquido um kilo e duzentas grammas; obras de borracha não classificadas (argolinhas para chapéus de sol), pesando liquido um kilo; duas toalhas adamascadas, pesando liquido dous kilos cento e cincoenta grammas; tecidos lisos de seda pura, pesando liquido vinte e quatro kilos; uma mala de madeira coberta de lona, (aviada), vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada, multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 11

Sem numero e sem marca: Uma mala contendo meias de algodão não especificadas, curtas até vinte centimetros, cinco duzias; idem idem de mais de vinte centimetros, quatro duzias; lenços de seda lisos, pesando liquido oitocentas e cinco grammas; idem idem bordadas, pesando liquido duzentas grammas; borracha e algodão (elastica para chapéus de sol), pesando liquido dous kilos e quatrocentas grammas; borlas de tecido de algodão, pesando liquido quatro kilos, cento e cincoenta grammas; borlas de tecido de seda, pesando liquido um kilo e setecentas grammas; tecidos de seda lisos, pesando liquido trinta kilos; uma mala de madeira coberta de lona (aviada), vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada, multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 12

Sem marca e sem numero: Uma mala contendo tecidos de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido trinta e oito kilos e cincoenta grammas; tecidos de seda lisos, pesando liquido dez kilos, oitocentas e sessenta grammas, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada, multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 13

Sem marca e sem numero: Uma mala contendo obras de borracha (preservativos), pesando bruto trinta e sete kilos e liquido trinta e tres e duzentas grammas; enveloppes pequenos (para os preservativos de borracha), pesando liquido dez kilos; dezoito vidros contendo pilulas medicinaes, pesando bruto nos vidros dous kilos e trezentas e quarenta grammas e liquido trezentas e seis grammas; trinta e dous vidros contendo pastilhas comprimidas, pesando bruto cinco kilos, seiscentas e quarenta grammas e liquido, oitocentas grammas; pastilhas comprimidas Vichy, pesando bruto dous kilos e duzentas grammas e liquido seiscentas e setenta e duas grammas; uma mala de madeira velha coberta de lona, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada, multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 14

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo tecidos de seda lisa, pesando liquido dezasete kilos quinhentas e cincoenta grammas; Tecidos de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido cincoenta e oito kilos e quatrocentas grammas; Uma peça de tecidos de seda e algodão em partes iguaes, aviada, pesando liquido um kilo cento e dez grammas; Uma mala de madeira coberta de lona velha, vinda de Bordeaux, no vapor *Magellan*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 15

Sem marca: Uma mala sem numero contendo livros impressos com capa de papelão, pesando liquido vinte e cinco kilos. Roupas usadas e outras miudezas e uma mala tambem velha vinda de Bordeaux, no vapor *Magellan*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 16

Sem marca: Uma cesta de vime, sem numero, com diversas miudezas, vinda de Bordeaux, no vapor *Magellan*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 17

Sem marca: Um caixão sem numero, contendo 70 garrafas de aguas alcalinas, ferrugens, arceneas e gazosas, peso bruto quarenta kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregado em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 18

MyDG: Uma caixa de madeira ordinaria sem numero e um bahu de folha, velho, vindos de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregados em 27 de setembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 19

Sem marca: Um colchão de pennas sem numero, pesando bruto dous kilos, vinda de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregado em 27 de setembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 20

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo dobradiças de ferro pesando doze kilos;
Fechaduras com trinco, pesando liquido quatorze kilos;
Parafusos de ferro pesando quinhentas grammas, vindo de Liverpool, no vapor *Orcoma*, descarregado em 27 de setembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 21

Sem marca: Uma cesta sem numero, contendo frigideiras de ferro batido, velhas, pesando bruto, com a cesta, quatro kilos e quinhentas grammas e liquido, quatro kilos, vinda de Marselha no vapor *Italia*, descarregada em 2 de outubro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 22

Sem marca: Uma cama velha de ferro batido, sem numero, pesando doze kilos vinda de Marselha, no vapor *Italia* descarregada em 2 de outubro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 23

BMA: Uma caixa n. 1, contendo onze latas de alvaiade de zinco, pesando bruto quatro kilos e meio; doze latas de tinta preparada a oleo pesando bruto seis kilos; onze latas de zarcão pesando bruto cinco kilos e quinhentas grammas, vinda de Marselha no vapor *Italia*, descarregada em 2 de outubro de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 24

Lozango EU: Uma caixa sem numero contendo amostras de oleado e borracha pesando vinte kilos, *ad valorem* vinda de Glasgow no vapor *Tintoretto* descarregada em 7 de outubro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 25

P. J. Kerelly: Um pacote sem numero, contendo cartazes annunciados pesando bruto seis kilos, e liquido cinco kilos vindo de Valparaizo no vapor *Ortega* descarregado em 9 de outubro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 26

Wilfredo Humphreys: Um pacote sem numero, contendo paletots e calças de brim de algodão branco, pesando liquido cinco kilos, vindo de Valparaizo do vapor *Ortega* descarregado em 9 de outubro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 27

Sem marca: Uma caixa sem numero contendo obras de estanho não especificadas, pesando bruto vinte e quatro kilos; seis garrafas de sabão liquido perfumado pesando bruto cinco kilos; obras de cobre não classificadas pesando liquido um kilo e seiscentas grammas; obras de couro não classificadas pesando liquido cento e cinquenta grammas; objectos physicos não especificados pesando bruto um kilo seiscentas e cinquenta grammas, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Oriana* descarregada em 10 de outubro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 28

Dr. Raphael Costella: Uma caixa sem numero contendo roupas feitas de panno de casemira dobrada pesando liquido trez kilos; dois bonets de lã não especificados para militar; um chapéo de oleado de algodão com galão dourado para militar, *ad valorem*; um instrumento de metal para qualquer outro uso não classificado pesando liquido; um cordão trançado algodão (alamar) pesando duzentas grammas vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregada em 14 de outubro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 29

Sem marca: Tres cadeiras de madeira ordinaria sem numero, de abrir e fechar, forradas de lona (velhas) *ad valorem*, vindas de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregadas em 17 de outubro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 30

H.M. Buschman & Comp: Um engradado com uma cadeira de balanço de madeira fina, de braço com assento de madeira, vinda de Buenos Aires no vapor *R. Helena*, descarregado em 17 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 31

SE: Uma caixa sem numero, contendo uma lata de folha via e velha, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregada em 17 outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 32

William Rosette: Uma caixa ou dous fardos sem numero, contendo papel encerado (para confeitaria) para embrulhar manteiga, pesando bruto 205 e liquido 185 kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregados em 17 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 33

HM: Duas cadeiras de madeira ordinaria sem numero, de abrir e fechar, forradas de lona (bastante velhas), *ad valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregadas em 17 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 34

GC: Uma caixa n. 90.421, contendo 11 latas de verniz não especificado, pesando bruto nas latas 22 kilos, vinda do norte no vapor *Mindos*, descarregada em 11 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 35

JRC: Uma caixa n. 9.122, contendo lonça n. 6 para cima de mesa, pesando bruto 15 e liquido 13 kilos; carteiras de couro com aro de metal, pesando tres kilos e 300 grammas; bolsas de couro sem prepare, pesando cinco kilos, e espelhos pequenos de algibeira com moldura de massa, pesando nos envoltorios um kilo (amostra), vinda de Antuerpia no vapor *Matthora*, descarregada em 14 de outubro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 36

CCC: Uma caixa n. 6.532, contendo linhas de qualquer qualidade em carreteis, para costura, pesando nos carreteis 39 kilos, vinda de Porto Alegre no vapor *Borborema*, descarregada em 28 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 37

A. Tompson: Uma mala velha sem numero, contendo roupas velhas e diversas miudezas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Vilano*, descarregada em 1 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 38

Sem marca: Um amarrado sem numero, com duas cadeiras de madeira ordinaria, de abrir e fechar, forradas de lona (bastante velhas), *ad valorem*, vindo de Bordeaux no vapor *Chile*, descarregado em 1 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 39

Paul Charles: Um amarrado sem numero, com duas cadeiras de madeira ordinaria, de abrir e fechar, forradas de lona (bastante velhas), *ad valorem*, vindas de Buenos Aires no vapor *Amazone*, descarregado em 11 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 40

Spada Giovanz: Uma caixa sem numero, contendo roupas e objectos velhos, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Amazone*, descarregado em 11 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 41

Mme. Gille: Uma mala sem numero, contendo roupas e objectos velhos, *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *Argentina*, descarregada em 20 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 42

Mme. Gille: Tres saccos com roupas velhas, *ad valorem*, vindos de Genova no vapor *Argentina*, descarregados em 30 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 43

PM: Um cadeira de madeira ordinaria sem numero, de abrir e fechar, sem forro, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregado em 28 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 44

Sem marca e sem numero: Cinco cadeiras de madeira ordinaria de abrir e fechar, forradas de lona (velhas) *ad valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregadas em 28 de outubro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 45

Sem marca e sem numero: Um amarrado com duas cadeiras de madeira ordinaria de abrir e fechar, cobertas de lona (bastante usadas) *ad valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregado em 28 de outubro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 46

Dr. Alvaro Pereira: Uma caixa sem numero, contendo seis mo-ringues de barro para cima de mesa, pesando liquido quatro kilos, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 31 de outubro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 47

Dr. Veiga: Uma caixa contendo uma bicycletta com duas rodas e um assento, para adulto (nova), vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 31 de outubro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 48

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo oito quadros com vistas e retratos, com moldura de madeira e vidro, pesando liquido vinte e um kilos; uma rabeca com arco em caixa de papelão, já usada, *ad valorem*; uma cantoneira de madeira ordinaria, aviada, pesando um kilo e duzentas grammas *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 13 de outubro de 1911, consignação ignorada.

-870

Lote n. 49

ASI: Uma caixa n. 409, contendo tres espadas com copos dourados e bainha dourada, em parte, para officiaes superiores da Marinha; seis idem do copos e bainhas de metal branco; botões dourados e prateados, com letreiro e emblema, pesando nos envoltorios dez kilos cento e quarenta grammas (cobre); dragonas, borlas douradas e prateadas (cobre), pesando nas caixas de papelão e nos envoltorios doze kilos e cem grammas; botões de massa sem furo pesando nos envoltorios tres kilos trezentas e cincoenta grammas; galões dourados (canotilhos), pesando nos envoltorios um kilo seiscentas e cincoenta grammas; obras de cobre douradas e prateadas (emblema para militar), pesando nos envoltorios dez kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregada em 11 de outubro de 1911, consignada a Angelino Simões e Irmão.

Lote n. 50

LC: Uma caixa n. 76, pesando bruto duzentos e dezenove kilos, contendo envelopes, papel branco para cartão pesando nas caixas de papelão cento e oitenta e quatro kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Matthora* descarregado em 14 de outubro de 1911, consignado á ordem.

Lote n. 51

Guile & Comp.: Uma caixa sem numero, contendo cartazes annunciados para distribuição gratuita pesando liquido quarenta kilos, vinda de Buenos Ayres no vapor *Aragon* descarregado em 3 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 52

Sem numero: Uma mala sem numero, contendo meias de seda pura pesando duzentas e quarenta grammas.

Coques e obras semelhantes imitando cabello humano pesando duzentas e cincoenta grammas.

Perfumaria (cunim e colereme perfumados) pesando setecentas grammas.

Uma mala (de mão) de papelão encerado, *ad-valorem*, vinda de Nova-York no vapor *Minas Geraes* descarregado em 4 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 53

Sem numero: Um espelho sem numero, com moldura de madeira dourada (usado) *ad-valorem*, vindo de Nova York no vapor *Minas Geraes* descarregado em 4 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 54

Argos: Uma caixa sem numero, contendo cinco revólveres com cabo de madreperola, de seis tiros cada um.

Sete revólveres com cabo de massa, de seis tiros cada um, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge* descarregado em 6 de novembro de 1911 consignado á Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 55

Argos 5.356—Argentina: Uma caixa sem numero, contendo vinte e uma garrafas de aniz estrellado, pesando nas garrafas vinte kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge* descarregado em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 56

Mesma marca: Uma caixa sem numero, contendo dez garrafas de aniz estrellado pesando treze kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge* descarregado em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 57

Mesma marca: Uma caixa sem numero, contendo dez garrafas com aniz pesando dezesseis kilos cento e sessenta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge* descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmãos.

Lote n. 58

Argos—5.356—Argentina: Uma caixa sem numero, contendo 11 garrafas com aniz estrellado, pesando dezoito kilos e setecentas grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 59

Argos—5.356—Argentina: Uma caixa sem numero, com onze garrafas de aniz estrellado, pesando dezeseite kilos e quinhentas

grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 60

Argos—5.354—Argentina: Uma caixa sem numero, contendo doze garrafas com aniz estrellado, pesando dezoito kilos e quinhentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 61

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas de aniz estrellado, pesando quatorze kilos seiscentos e trinta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 62

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas de aniz estrellado, pesando dez kilos e seiscentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 63

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas com aniz estrellado, pesando quatorze kilos seiscentas e trinta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 64

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo doze garrafas com aniz estrellado, pesando vinte kilos cento e sessenta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 65

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo aniz estrellado, pesando treze kilos e quinhentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 66

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo dez garrafas de aniz estrellado, pesando dezesseis kilos e quatrocentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 67

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa contendo doze garrafas com aniz estrellado, pesando dezesseis kilos, vindo de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de outubro de 1911, consignada á Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 68

Argos 5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas com aniz estrellado, pesando quatorze kilos seiscentos e cincoenta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 69

Argos 5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo dez garrafas com aniz estrellado, pesando treze kilos trezentas e trinta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 70

BM: Quatro caixas ns. 1 a 4, contendo aniz estrellado, pesando nas garrafas cincoenta e oito kilos e duzentas grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignadas a Angelino Simões & Irmãos.

Lote n. 71

BM: Uma caixa n. 5, contendo nove garrafas de genebra, pesando dez kilos setecentas e dez grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmãos.

Lote n. 72

BM: Uma caixa n. 6, contendo cinco garrafas com rhum, pesando nas garrafas seis kilos oitocentas e cincoenta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmãos.

Lote n. 73

BM: Cinco caixas ns. 7 a 11, contendo quarenta e oito garrafas de cognac, pesando sessenta e cinco kilos quatrocentos e noventa grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregadas em 6 de novembro de 1911, consignadas a Angelino Simões & Irmãos.

Lote n. 74

DB: Uma caixa sem numero, contendo tres pares de sapatos de tecido de linho, de mais de vinte e dous centímetros;

Tres pares de chinellos de algodão até vinte e dous centímetros;

Seis pares de chinellos de mais de vinte e dous centímetros (tecido de algodão) vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 75

DB Mayares: Uma caixa sem numero, contendo uma veneziana de madeira para janella com pertences, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 76

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo onze pacotes, contendo soda não especificada, pesando liquido quarenta e quatro kilos oitocentas e oitenta grammas;

Uma mala de madeira, forrada de lona de mais de oitenta centímetros de comprimento já usada, *ad valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregada em 11 de novembro de 1911, consignação ignorada. (Multa para o escripturario Monteiro de Barros e despacho de 26 de outubro de 1912).

Lote n. 77

A. Leterre: Um engradado sem numero, com uma rabeca e arco (já usada) dentro de uma caixa de madeira, avariada, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregado em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 78

AF: Uma mala de não, velha, sem numero, contendo roupas usadas e miudezas *ad valorem*, vinda de Buenos Ayres no vapor *Orcoma*, descarregada em 4 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 79

Mr. R. K. Demston: Um pacote contendo pasta para dentes (perfumada) pesando nos pótes quatrocentas grammas.

Doze collarinhos de linho.

Roupas de tecido de algodão branco, pesando oitocentas grammas.

Um chapéu de feltro simples.

Um dito de palha de palmeira e semelhante, vindo de Montevidéo no vapor *Orcoma* descarregado em 9 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 80

Sem marca e sem numero — Uma mala contendo seis camisas de meia novas.

Uma camisa de algodão com pregas, roupas de uso, uma toalha de rosto, um cobertor e um lençol de linho, pesando oitocentas e cinquenta grammas *ad valorem*; vinda de Montevidéo no vapor *Frisia*, descarregado em 23 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 81

Triangulo Z — N. 17 — Uma caixa contendo botões de louça com furo, pesando bruto nas caixas e nos envoltorios cento e oitenta e nove kilos.

Botões de osso com furo, pesando bruto nos envoltorios trinta e dous kilos, vindos de Southampton no vapor *Amazon* descarregado em 14 de novembro de 1911, consignados á ordem.

Lote n. 82

Y&C — N. 16.297 — Uma caixa contendo toucas de algodão, enfeitadas, contendo liquido quinze kilos e quinhentas grammas.

Caixas de papelão vazias, pesando quarenta e cinco kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon* descarregado em 16 de novembro de 1911, consignados á ordem.

Lote n. 83

YC — N. 16.462 — Uma caixa contendo travessas, pente de celluloides, pesando nos envoltorios trinta e oito kilos.

Bolsas de velludo para mão (cordão a tiracol, pesando nas caixas de papelão quatorze kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon* descarregado em 16 de novembro de 1911, consignados á ordem.

Lote n. 84

MF — N. 934 — Uma caixa contendo couro preparado sem pello (pellica) pesando bruto, em fardos de papel, cento e quarenta e quatro kilos vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 16 de novembro de 1911, consignada a Maurian de Faria.

Lote n. 85

YC — N. 2.522 — Uma caixa contendo pentes de celluloides (travessas), pesando nos envoltorios cento e trez kilos.

Alfinetes para fraidas pesando sessenta e quatro kilos e novecentas grammas, nas caixinhas (aço).

Botões de ferro com furo para calças pesando nos envoltorios vinte e nove kilos.

Botões de madreperola com furo, pesando nos envoltorios nove kilos e quinhentas grammas.

Ligas de algodão e borracha para homens, pesando nos envoltorios dous kilos.

Suspiatorios de algodão e borracha para crianças, pesando nos envoltorios dous kilos e seiscentas grammas.

Bolsas de couro simples, pesando dous kilos e novecentas grammas, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 16 de novembro de 1911, consignado a Jazije & Comp.

Lote n. 86

IC: Uma caixa n. 2.375, contendo obras de cobre, colchetes, pesando nos envoltorios quarenta e tres kilos, vinda de Southampton, descarregado em 16 de novembro de 1911, consignado a Jazije & Comp.

Lote n. 87

Leotramarca W: Uma caixa n. 93, contendo cem lampadas electricas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 16 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 88

JC: Uma caixa n. 16.314, contendo pentes de celluloides (travessas) pesando nos envoltorios vinte e quatro kilos.

Pés de arroz perfumado, pesando nas caixinhas de papelão oitenta e nove kilos seiscentas e cinquenta grammas.

Cartões postaes pesando bruto nas caixas de papelão quinze kilos cento e cinquenta grammas, vindos de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 16 de novembro de 1911, consignado á ordem.

AVISO

No dia do leilão, as mercaderias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no artigo n. 385 da Consolidação das leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrosim, declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do artigo n. 255 da mesma Consolidação.

Vapor hollandez *Zualland*, entrado em novembro de 1912: Caes do Porto—Armazem n. 4—Antunes & Comp.: 2 caixas sem numero, vasando; GZC: 2 ditos, idem idem; PCC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor francez *Samasa*, entrado em novembro de 1912: Armazem n. 4—C—M—C: 1 caixa n. 5.747, vasando; G—7.260—D: 2 ditos sem numero, idem; JMC: 2 ditos ns. 61 e 62, idem.

Vapor hollandez *Zualland*, entrado em novembro de 1912: Armazem n. 4—Antonio Carvalho Carneiro & Comp.: 1 barril sem numero, vasando; CRC: 3 ditos idem, idem; Carneiro & Comp.: 1 dito idem, idem; JPI: 3 ditos idem, idem; JDI: 3 ditos idem, idem; JDI: 1 dito idem, idem; Mourão & Comp.: 4 ditos idem, idem; SC: 2 ditos idem, idem; SC: 2 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em novembro de 1912: Caes do Porto—Armazem n. 9—Fernandes Mourão: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Fernandes Mourão; GZC: 1 dito sem numero, idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.; GIC: 4 ditos sem numero, idem, consignados a Guimarães Irmão & Comp.; Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo; RAC: 4 ditos sem numero, idem, consignados a Rodrigues Azevedo & Comp.; Idem: 4 ditos, sem numero, idem, consignados ao mesmo; Idem: 4 ditos sem

numero, idem, consignados ao mesmo; Idem: 4 ditos, sem numero, idem, consignados ao mesmo; Idem: 4 ditos, sem numero, idem, consignados ao mesmo; Idem: 4 ditos, sem numero, idem, consignados ao mesmo; Reveli & Comp.: 1 dito sem numero, idem, consignado a Reveli & Comp.; Silva Boavista: 1 dito, sem numero, idem, consignado a Silva Boavista & Comp.; VR: 1 dito, sem numero, idem, consignado a Placido Mathews & Comp.

Vapor alemão *Bahia*, entrado em 4 de novembro de 1912:

Armazem n. 3-36: 5 barris ns. 466/180, vasando, consignados a Paul Damok; CB: 8 ditos ns. 6.422/23 e 6.429/32, idem, consignados a ordem; L: 100 ditos ns. 259/358, idem, consignados a ordem.

Vapor alemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912:

Alfandega — S: 1 caixa n. 29, repregada, consignada a ordem; WA: 1 dita n. 9.788, idem, consignada a ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912. — O chefe, *M. F. de Barros*.

Ministerio da Marinha

COMISSÃO DE COMPRAS DA MARINHA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que esta Comissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete, até 1 hora da tarde de 22 de novembro de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existem na praça, cujo prazo de entrega, será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712, de 13 de julho do corrente anno, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que tambem não serão tomadas em consideração.

Phosphoro para fundição, 5 kilos.

Fuzíveis de cartuchos de 45 ampéres e 250 volts, tipo D. V., conforme amostra (defesa movel), 150.

Cabo conductor isolado, secção 5 m/m, conforme amostra (idem), 250 metros.

Parafusos de ferro revenidos para cleats, conforme amostra (idem), 100.

Reguladores em derivação para grandes correntes continuas de 80 a 150 volts, intensidade de 250 ampéres, modelo K 574 D 2.

Carvão para holophote, conforme amostra, 50 (M. Grosso).

Cabo duplo flexivel com isolamento de cautehouc, para lampadas portateis, 50 metros.

Gacheta para tubulões de caldeiras, conforme amostra (idem), 50.

Lampadas Edswan 110 volts, 16 velas, bayonetta e filamento de carvão, 100.

Pilhas para bobina de telephone (padrão n. 1.453, 48.

Tubos de borracha, com guarnição de arame, com 13 metros de comprimento e 32 de diametro interno, metro.

Adaptadores para boccaes de bayonetta, conforme amostra n. 4, (R. Grande do Sul), 12.

Cabo duplo flexivel, com isolamento para lampadas portateis, 200 metros.

Campainha electrica, 6 volts, 2.

Escovas de graphite, conforme amostra n. 3 (idem), 100.

Fio duplo, isolamento de seda, para lampadas portateis e ventiladores de camarotes, 100 metros.

Fuzíveis especiaes para 15 ampéres (amostra n. 5, R. G. do Sul), 100.

Ditos, idem, para 30 ampéres, amostra n. 7, (idem), 50.

Ditos, idem, para 5 ampéres, amostra n. 6, (idem).

Fio de derivação de 7/10 m/m á 1 M/m, 100 metros.

Injector Metropolitano n. 4, para alimentação de caldeira de lancha, um.

Compasso interior, por fóra e de ponta com 12 m/m, um.

Ditos, idem idem, e de ponta, com 20 m/m, tres.

Vidros encarniados e verdes para lanternas, 24.

Colchões de crina de 2,10x65 c/m, para officiaes, 14.

Panno de casemira para escaler, metro quadrado.

Ruiz em pó, 250 grammas.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 18 de novembro de 1912. — *José Diniz Villas Boas Filho*, capitão-tenente secretario.

COMISSÃO DE COMPRAS DA MARINHA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete, até 1 hora da tarde, de 22 de novembro de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existem na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. ministro, em aviso n. 712, de 13 de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por cada 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que tambem não serão tomadas em consideração.

Sabão de Marsella em barra, legitimo, kilo.

Acido sulfurico puro, kilo.

Acido chlorhydrico puro, kilo.

Ampouias estrangeiras de paratexina, caixa.

Ditas idem de electrargol, caixa.

Ditas idem de ether camphorad, caixa.

Ditas idem de néo-quinino Fallières, caixa.

Ditas idem de cacodylina, caixa.

Ditas idem de cacodilato de sodio Clin, caixa.

Ditas idem de adrenalina, caixa.

Ditas idem de Digaleno, caixa.

Salicylato de sodio e theobromina, grammas.

Cremor de tartaro soluvel, kilo.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 18 de novembro de 1912. — *José Diniz Villasboas Filho*, capitão-tenente secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 122

Restabelecimento das luzes das boias illuminativas de *Therêza Pansa e Baixio do Fogo* no canal de *S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte*.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foram restabelecidas as luzes das boias illuminativas de *Therêza Pansa e Baixio do Fogo* no canal de *S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte*.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 16 de novembro de 1912. — *Rodolpho Ramos Fyntes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe da secção.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado *Dr. Antonio Affonso Faustino*, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, faço publico que se acha aberta nesta divisão a inscripção para os concursos de admissão de pharmaceuticos, dentistas e veterinarios no Corpo de Saude do Exercito, nos termos do edital já publicado no *Diário Official*.

A referida inscripção encerrar-se-ha no dia 28 do corrente. 6ª divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria da Guerra, 9 de novembro de 1912. — *Major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt*, chefe interino da 1ª secção.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO — ENGENHO VELHO

O general *José Ferreira Ramos*, presidente desta junta, faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser elles remetidos á junta de revisão e sorteio desta Capital, acompanhados dos respectivos documentos.

Nenhuma reclamação dos alistados recebeu esta junta, que não isentou e nem excluiu ninguém do serviço militar, pelos motivos previstos nos arts. 93 186 do regulamentp de 8 de maio de 1908.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi afixado na porta do edificio em que funciona esta junta e no *Diário Official* a relação dos 100 cidadãos alistados, sob os ns. 991 a 1090.

Aquelles que tinham reclamações a fazer deverão apresental-as, completamente documentadas, até o dia 1.º de dezembro proximo futuro; e d'alí em diante só as poderão fazer directamente á junta de Revisão.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912, rua General Canabarro n. 77.

E eu, alfores Henrique Moreira Ventura, escrevi este edital, assignado pelo presidente. — General José Ferreira Ramos, presidente.

Relação dos cidadãos alistados pela Junta de município, no corrente anno

1. Antonio Duarte Cordeiro.
2. Antonio Evangelista dos Passos.
3. Antonio Veiga Pedreira.
4. Antonio de Freitas.
5. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
6. Antonio de Farias Mascarenhas.
7. Antonio Martins Coelho.
8. Antonio José Maximino.
9. Antonio Dias da Silveira.
10. Antonio Pinto Ferreira.
11. Antonio da Rosa.
12. Antonio Alves dos Santos.
13. Amindo da Silva Gonçalves.
14. Alvaro da Rocha Canno.
15. Amaldo Sobral de Bulhões.
16. Agricola Lobo Bethelom.
17. Alvaro Moreira.
18. Armindo Rocha Flores da Rocha.
19. Aleino Costa.
20. Arthur Lopes Barcellos.
21. Americo Sabino Costa.
22. Adão Ferreira.
23. Alvaro Antonio da Cruz.
24. Alberto Cordeiro Dias.
25. Almansor Doyle Silva.
26. Agnello Barcellos Collet.
27. Alfredo Tavares Ferreira.
28. Adriano dos Reis.
29. Alfredo Moreira da Luz.
30. Alberto Teixeira Gonçalves.
31. Armando do Nascimento.
32. Arthur Ferreira da Rocha.
33. Antenor Ferreira.
34. André Cordeiro de Negreiros Junior.
35. Bertol Alexandre.
36. Boaventura de Alcantara Brito.
37. Bernardino Dias.
38. Benjamin Candido de Carvalho.
39. Carlos Affonso Pereira.
40. Carmelino Victorino.
41. Dalmir da Veiga Pacheco.
42. Deodoro de Carvalho.
43. Euclides Gomes de Oliveira.
44. Eduardo Affonso Henrique Junior.
45. Eleutherio Gomes Machado.
46. Ernesto Moreira.
47. Francisco Ferreira.
48. Francisco Fernandes de Souza.
49. Francisco Luiz Continho Braga Junior.
50. Gabriel Gomes do Nascimento.
51. Hernani Alves.
52. Hilario Tenorio de Oliveira.
53. Herbert Carol.
54. Interbrato Francisco da Silva.
55. Isaac Pereira Augusto.
56. Joaquim Agostinho Martins.
57. Joaquim da Silva.
58. Joaquim Emygdio.
59. José Pires.
60. José Mendes Pacheco.
61. José Alves.
62. José Barboza da Silva Oliveira.
63. José da Arruda Corgo.
64. José Durim.
65. José Goulart da Costa.
66. José Manoel Filho.
67. José Tosta de Mello Filho.
68. João Bento.
69. João Vellozo da Silva Junior.
70. João Cardozo Pereira.

71. João de Deus de Souza.
72. João Corrêa de Mello Filho.
73. João Carvalho Mendes.
74. Luiz Pimentel.
75. Luiz Masson.
76. Manoel da Silva Moreira Junior.
77. Manoel Louzada.
78. Manoel Pires Junior.
79. Manoel Augusto Vieira.
80. Manoel Ferreira de Mello.
81. Manoel Augusto Mendes de Oliveira.
82. Mario Pereira Grillo.
83. Mauricio Pinto.
84. Mario de Carvalho.
85. Oscar Augusto Vonzella.
86. Octavio de Siqueira Mello.
87. Oscar Ferreira de Amorim.
88. Octavio Ferreira da Cunha.
89. Octavio Camillo de Moraes.
90. Octavio Cunha.
91. Oscar de Souza Pinto.
92. Pedro de Souza Martins.
93. Paulo Monteiro.
94. Querino Innocencio.
95. Raul Nunes.
96. Raul Tavares.
97. Sezalpino Cardozo da Costa.
98. Thiago Borges Monteiro.
99. Victorino Nogueira Coelho.
100. Waldemar Luiz Pereira.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — Alfores Henrique Moreira Ventura, secretario.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

Relação dos alistados durante esta semana

11. Ernesto Octavio Xavier.
12. Narcizo Rodrigues.
13. Octacilio Xavier.
14. José Xavier de Medeiros.
15. Nelson Francisco Barbosa.
16. Joaquim Machado.
17. José Lassette.
18. Manoel Cesar.
19. Francisco Motta.
20. Alberto Messina.
21. Ernesto Antonio dos Santos.
22. Luiz Augusto.
23. Ramiro Souza Cruz.
24. Henrique Guimarães Lagden.
25. Antonio Pinto dos Santos.
26. Milton Barbosa Gonçalves.
27. João Tavares Dias Pessoa.
28. Joaquim Florentino Vaz Junior.
29. José Eugenio Miller.
30. Frederico Mauro More.
31. José Ignacio Xavier do Brito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 120.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 120.000 toneladas ingliezas de 1.015 kilos de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre no anno de 1913, em tres fornecimentos parcellados de 40.000 toneladas cada um.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, e com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em envolturo fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes, e bem assim o recibo da caução de 10.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a execução do fornecimento, caução que reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a effectuar o fornecimento.

Cada proponente deverá na sua proposta indicar o preço em libras esterlinas para a tonelada inglieza de carvão fornecido dentro dos vagões da estrada, nas condições indicadas na

Clausula IV—As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. As bases para a concorrência e fornecimentos são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar durante o primeiro semestre de 1913 carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, das extrahido recentemente, minas approvadas pelo Almirantado Inglez, como de primeira classe, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4.º de cinzas, não contenha mais de 0.9 % de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorias por gramm, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas previamente no gabinete de ensaios da estrada. O carvão de cada carregamento só será despachado na Alfandega si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado de que o carvão é de uma das minas supracitadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão Cardiff que submettido á analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas nas clausulas anteriores será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro de qualidade exigida de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado correndo por conta do fornecedor a differença de preço além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedacos, não sendo admittidos mais de 5 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25 % de moilha. Entende-se por moilha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0m,01 de abertura inclinadas a 60º em relação ao solo. A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente. Si as quantidades de carvão miúdo e moilha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedacos inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moilha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra dentro dos vagões no Cais do Porto, por quantidades correspondentes á moilla de 10.000 toneladas por vez não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 500 toneladas diarias. Todas as despesas com a descarga até aos vagões inclusive as taxas do Cais do Porto correrão por conta dos fornecedores, e por conta da estrada somente os direitos aduaneiros.

V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregue no caso da clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de £.

A administração da estrada, porém, será licito, sempre que entender, dispensar a verificação da dita clausula III, receber o carvão dentro dos seus vagões nas condições apenas da clausula I, isto é, apresentados pelo fornecedor.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas, por carregamento de cada vapor, em libras esterlinas, e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional servindo de base para a conversão a taxa cambial de 16 linheiros.

VII

Os fornecimentos deverão começar na primeira semana de Janeiro e ficar concluidos em 30 de junho de 1913.

VIII

Os proponentes preferidos para garantia da execução do fornecimento caucionarão, cada um, no Thesouro Nacional, a quantia de 40.000\$, em dinheiro ou em apólices da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigados a integralizal-a todas as vezes que for desfalecida por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada multar os fornecedores em 2.000\$ a 20.000\$, conforme a gravidade da falta.

X

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazer o contr' artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula VIII, em favor dos cofres da estrada.

XI

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação autorizada no orçamento da Despesa para o exercício de 1913. — Material, 4ª Divisão, Locomoção, combustível, lubrificantes, estopa e diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de novembro de 1912. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.000.000 DE TIREFONDS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.000.000 de tirefonds tipo C, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenho, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinados. A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. O preço deve ser estabelecido para o material entregue na Intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto, e bem assim a declaração da fabrica incumbida da respectiva fabricação. A questão da idoneidade dos proponentes e a da acceptação da fabrica incumbida de fazer a fabricação será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser accepta, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a acceptação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accepta nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de novembro de 1912. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO ENTRE AMARRAÇÃO E FLORIANO, NO RIO PARNAYHYBA, E ENTRE FLORIANO E JERUMENHA NO RIO GURGUEIA, TODOS NO ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e em observancia ao disposto no art. 51, n.º 1, da lei n.º 2.541, de 4 de janeiro de 1912, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto do serviço de navegação entre Amarração e Floriano, no rio Parnayhyba, e entre Floriano e Jerumenha, no rio Gurgueia, no dia 7 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa será no Estado do Piahy.

II

A contractante obriga-se a fazer:

a) uma viagem mensal, de ida e volta, no rio Parnayhyba, entre Amarração e Floriano, com as escalas seguintes: Par-

nahyba, Barra do Lingá, Porto Alegre, Santa Quitéria, Repartição, Marruás, Boqueirão, Miguel Alves, Curralinho, União, Therezina, Castelhãos, Belém, Amarante, Marrocos, S. Francisco, Grajahú e Floriano;

b) doze viagens annuaes, de ida e volta, no rio Gurgueia, entre Floriano e Jerumenha, com escala por Manga.

III

Fica entendido que, além das viagens aqui determinadas, para cada uma das linhas *a* e *b*, da clausula anterior, poderá a contractante fazer outras viagens extraordinarias, segundo os interesses do commercio.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá, outrossim, o Governo, de accordo com a contractante, estabelecer outras escalas, supprimir ou substituir as que ficam mencionadas, por outras, que mais convenham aos interesses geraes, contando que, no primeiro caso, não haja augmento de despesa para os cofres publicos, e, no segundo, se a extensão da linha fór diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

De conformidade com os dados actuaes, fica officialmente fixada a extensão das linhas, para uma viagem de ida e volta, em cada uma das linhas e para o total das viagens por anno, a saber:

	Milhas
a) linha do rio Parnahyba, de Amarração a Floriano, a 12 viagens por anno.....	11.040
b) linha do rio Gurgueia, de Floriano a Jerumenha, a 12 viagens por anno.....	1.200
Total geral.....	12.240

V

Os vapores empregados nas mencionadas linhas deverão ser em numero sufficiente para o serviço obligatorio e os que tiverem de ser posteriormente construídos deverão satisfazer as seguintes condições: *linha a* — capacidade para transportar, no minimo, 50 toneladas de carga, além do combustível necessario; accomodações para 40 passageiros de 1ª classe e para 20 passageiros de 2ª classe; marcha minima de oito milhas por hora, contra a corrente; *linha b* — capacidade para transportar, no minimo, 30 toneladas de carga, além do combustível necessario; accomodações para 10 passageiros de 1ª classe e alojamento para 20 passageiros de 2ª classe; marcha minima de seis milhas por hora, contra a corrente.

Para ambas as linhas, terão os navios casco de aço, com revestimento apropriado para a navegação que vão executar. Serão providos deapparelhos para filtração de agua, de iluminação electrica ou a gaz acetylene, de banheiras e sanitarias para passageiros de 1ª e 2ª classe, separadamente.

VI

A contractante obriga-se a iniciar o serviço contratado dentro do prazo de tres mezes, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de inter-pellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXI não lhe será restituída.

A contractante si iniciar desde já o serviço, poderá empregar o material de que dispõe, desde que seja aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

VII

Para a aquisição de novos navios ou quaesquer embarcações, a contractante apresentará á Inspectoria Geral de Navegação os necessarios planos e respectivas descrições, com a devida antecedencia, afim de serem submettidos á approvação do Governo e marcados os prazos para a sua construção. Na occasião de serem os mesmos entregues ao trafego, examinados e aceitos pela mesma inspectoria, a contractante apresentará os documentos de custo e os certificados de construção dos mesmos navios.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, apparelhos e material necessarios para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de Marinha.

IX

A contractante obriga-se a não estabelecer nas suas embarcações preferencia em proveito das suas cargas, com preterição das dos outros carregadores.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisfaçam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete a accção pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores gosarão dos privilegios e isenções de paquete ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de Policia, Saude e Capitanias de Portos.

XII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores da contractante, ficando esta obrigada a substitui-los por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e, desde logo, na linha de navegação e de modo a não prejudicar o serviço, os que forem fretados. A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores independentemente de accordo prévio, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIII

As viagens de cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas; os dias de sahida dos vapores, em cada uma das linhas da clausula II, a demora nos portos de escala e o prazo da viagem de ida e volta, serão affixados em tabella, organizada pela contractante, de accordo com o fiscal, junto á empresa, e sujeita á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto. Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obligatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possivel, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XIV

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente, nos seus vapores:

- a) o inspector geral, o sub-inspector e os demais fiscaes da Inspectoria Geral de Navegação, quando viajarem em serviço;
- b) o empregado encarregado do serviço postal;
- c) as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;
- d) os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou a quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;
- e) os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;
- f) as sementes e mudas de plantas, destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos;
- g) as sementes e mudas de plantas e instrumentos agricolas, destinados a agricultores e remettidos pelas sociedades e syndicatos agricolas.

XV

As tarifas de fretes e de passagens serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo improrogavel de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto.

Para as passagens, os fretes de mercadorias ou outros quaesquer transportes por conta do Governo Federal, ou estadual, serão feitos nas tarifas os abatimentos de 30 %, e, quando se tratar de força publica ou escolta conduzindo presos, o abatimento será de 50 %. As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo. Enviará tambem a contractante a tabella de generos e artigos cobrados a bordo, afim de ser approvada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XVI

A contractante apresentará ao seu fiscal, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despesa dos navios, quer nas linhas subvencionadas, quer na linhas extra-contracto, discriminadamente e por trimestre, obrigando-se, nesse particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação as informações e dados que lhe forem requisitados, afim de servir de base ao certificado que, na forma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido, para o gozo de quaesquer favores aduaneiros apresentará, igualmente a contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minuciosa de generos e artigos destinados ao uso e consumo dos

navios, passageiros e pessoal de bordo, que tiver de importar em cada semestre, com direito áquelles favores, devendo a relação ser organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores, e visada pelo fiscal junto á contractante.

XVII

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão os vapores da contractante sujeitos ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal de navegação.

XVIII

Para as despesas de fiscalização, entrará a contractante para a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Piahy, por semestres adiantados, com a quantia de 2:400\$ annuaes.

XIX

Pela inobservancia das clausulas do contracto, se não ficar provado caso de força maior, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á importancia que tenha de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido si a interrupção das viagens exceder ao prazo de 90 dias, em qualquer das linhas;

2º, de 200\$ a 300\$, si a viagem começada não for concluida, não tendo direito, além disso, á respectiva subvenção; si a viagem for, porém, interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero das milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3º, de 500\$ a 200\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a saída do vador dos portos iniciaes e das respectivas escalas. Esse prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas. Igual multa será imposta por dia de demora na chegada dos vapores;

4º, de 100\$ a 200\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 300\$, no caso de extravio;

5º, de 100\$ a 300\$, pela infracção ou inobservancias de qualquer das clausulas deste contracto, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XX

A contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Piahy e do Maranhão, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXI

A contractante, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em títulos da União, a quantia de 6:000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do presente contracto.

XXII

Em retribuição dos serviços acima especificados, a contractante receberá uma subvenção annual até 60:000\$, assim dividida:

a) linha de Amarração a Floriano.....	55:200\$000
b) linha de Floriano a Jerumenha.....	4:800\$000

Total..... 60:000\$000

Os pagamentos da subvenção serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, multiplicado pelo valor da milha, mediante requerimento, acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á contractante, no qual se determinará o numero de milhas navegadas.

XXIII

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha e segundo a sua extensão marcada na clausula IV, o preço da milha navegada fica assim determinado:

a) linha de Amarração a Floriano.....	5\$000
b) linha de Floriano a Jerumenha.....	4\$000

XXIV

A contractante obriga-se a estabelecer trafego mutuo com as estradas de ferro que venham ter aos portos servidos pelas suas linhas de navegação.

Os accórdos promovidos pela contractante serão submettidos á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas.

XXV

A contractante fica obrigada a desobstruir o rio Gurgueia até Jerumenha, á sua custa, em condições de garantir a sua franca navegabilidade.

XXVI

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido e que não contrariem as presentes clausulas.

XXVII

Em caso de desintelligencia sobre interpretação de clausulas do contracto entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais. Fica entendido que as questões previstas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não estão comprehendidas na presente clausula.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIX

A contractante não poderá transferir o seu contracto, nem arrendal-o sem prévia autorização do Governo.

XXX

A concorrência para esse serviço de navegação, na qual não poderão tomar parte as empresas que lá gosarem de subvenção versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e a importancia da subvenção, ficando ao Governo o direito de annullar a concorrência, si não forem respeitadas as condições do edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

XXXI

A preferéncia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada, e, no caso de propostas iguaes, ao que, além disso, der provas de estar melhor preparado para iniciar no menor tempo os serviços de navegação, antes do prazo determinado na clausula II.

XXXII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade, de sua capacidade em serviços da mesma natureza, dos recursos para a execução do serviço constante do presente edital, e de que os seus navios satisfazem as exigencias da clausula V, in fine.

Apresentarão também o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIII

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 1:000\$, em moeda corrente, caução esta que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 20 dias, contado da data em que no *Diario Official* for feita a publicação do decreto de concessão, com as respectivas clausulas.

XXXIV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução desse serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão: Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a este envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIII.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo involucro que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado na Inspectoria Geral de Navegação, sob a guarda do inspector geral.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para abertura das propostas, de preços sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 6 de novembro de 1912, — Francisco José Marques da Rocha, inspector geral.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que fica transferida para o dia 23 do presente mez a recepção das propostas para a construção de um edificio destinado à Administração Central desta inspectoría, nos termos do edital de 19 de outubro ultimo; acto que terá logar á 1 hora da tarde, na sede desta inspectoría, á Avenida Rio Branco n. 52.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912.—*Luiz de Castro*, secretario.

De ordem do Sr. inspector federal e nos termos da autorização constante do aviso n. 205, de 20 de junho de 1912, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 23 do novembro do corrente anno, na sede desta inspectoría, á Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para a construção de um edificio destinado à Administração Central da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, sob as seguintes condições:

I
Os trabalhos serão executados de inteiro accordo com o plano organizado pelo escriptorio tecnico desta inspectoría, onde se acham á disposição dos senhores concurrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II
O preço total não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$), não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

Naquelle preço estão incluídas todas as despesas da construção, com excepção dos direitos aduaneiros, que correrão por conta desta inspectoría, a quem deverá ser consignado o material importado.

III
A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o concurrente deverá se entender directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV
A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro entregará os alicerces promptos para receber a construção do edificio.

V
O prazo para a conclusão geral das obras será de doze mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas. Este prazo ficará interrompido, por motivo de força maior, a juízo desta inspectoría. Caso o registro do contracto tenha sido feito antes da entrega aos contractantes dos alicerces, conforme estipula a clausula anterior, fica entendido que o prazo será contado a partir da data da entrega dos mencionados alicerces.

VI
Fica reservado a esta inspectoría o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultarem prejuizos para os contractantes, serão estes indemnizados da respectiva importancia, por mutuo accordo ou, na falta de accordo, por arbitramento.

VII
No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspectoría e o contractante.

VIII
O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago, provisoriamente, pelos preços de unidade da proposta aceita.

IX
A concorrência versará sobre a idoneidade dos concurrentes e o preço da construção.

Para ser considerado idoneo, todo concurrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes o juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de constructor e o certificado do deposito, na thesauraria desta inspectoría, da caução a que allude a clausula X, seguinte:

X
Cada proposta deverá ser acompanhada do recibo de deposito, na thesauraria desta inspectoría, da quantia de dez contos de réis (10:000\$), que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto, no prazo de 10 dias, em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a accelliação de sua proposta.

XI

O deposito constante da clausula X será reforçado com o deposito de 10% da importancia de cada uma das contas mensaes, até atingir 50:000\$, que não vencerá juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá a importancia da caução nessa época em favor da Caixa Especial de Portos.

XII

As propostas, em duas vias, deverão limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta inspectoría, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, nas columnas correspondentes da mesma relação, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em sobre-carta lacrada, na qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobre-carta que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta inspectoría.

Dentro de tres dias serão publicados, no *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais concurrentes as suas respectivas propostas, fechadas como tinham sido entregues.

A Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamarem qualquer indemnização sobre qualquer titulo.

XIII

A preferencia será dada ao proponente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a clausula XII pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho, indicadas na relação impressa servirão apenas para comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade de accordo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoría, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.—*Luiz de Castro*, secretario.

DESCRIPÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

O edificio destinado á sede da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes compor-se-ha de quatro pavimentos, a saber: 1º, pavimento terreo, situado a 1^m,40 sobre o nivel da rua com 5^m,5 de pé direito; 2º e 3º pavimentos, ambos com 5^m,0 de pé direito, e o 4º pavimento, composto em parte de uma mansarda e em parte por um terraço descoberto.

O edificio, inteiramente isolado, acha-se situado entre a praça Mauá, Avenida do Cács, rua 16 e faixa das linhas ferreas externas.

I — Paredes

a) paredes externas:

As paredes, até a altura de 1^m,40, serão de alvenaria ordinaria, com argamassa de um de cimento para tres de areia doce, revestidas exteriormente de cantaria lavrada, com 0^m,15 de espessura. Dahi para cima serão de tijolo com a mesma argamassa, tendo 0^m,7 de espessura até receber o vigamento do 2º pavimento, continuando com a espessura de 0^m,6 até o vigamento do terraço.

As platibandas terão 1^m,0 de altura e 0^m,25 de espessura.

b) paredes internas:

As que são corridas desde os alicerces até o ultimo pavimento são de tijolo commum com espessuras de 0^m,25 até 0^m,50, e as que repousam sobre vigas são de tijolo furado e com 0^m,12 e 0^m,25 de espessura, sendo a argamassa a mesma das paredes externas.

II — Vigamentos e soalhos

1º pavimento :

O soalho, formado de frizos de peroba e canella de 0^m,03 de grossura, entabeirado, repousará sobre sarrafos de canella de 0^m,05×0^m,05, espaçados de 0^m,5, mergulhados parcialmente na camada de concreto de 1:3:6, com 0^m,15 de espessura, que repousará sobre o alerço feito por camadas successivas de 0^m,2 devidamente apoiadas.

2º pavimento :

Identico ao primeiro, sendo, porém, os sarrafos de canella mergulhados em uma chapa de concreto armado de 0^m,07 de espessura, com armação metálica n. 12, repousando esta chapa sobre vigas — I — de aço espaçadas de 0^m,75 de eixo a eixo, que por sua vez repousam sobre paredes e madres, sustentadas estas por columnas.

3º pavimento :

Identico ao 2º pavimento.

4º pavimento :

Identico ao 3º, sendo os soalhos de pinho de Riga.

Em todos os pavimentos as áreas destinadas ás installações hygienicas serão revestidas de mosaico estrangeiro e as paredes com azulejos até a altura de dous metros, conforme indica a planta.

Os rodapés, serão do mesmo material dos respectivos soalhos.

III — Forros

Todos os forros, excepto os dos compartimentos da mansarda, que serão de frizos de pinho de Riga, serão de cimento armado com tela de ferro n. 1, e argamassa de 1:2.

IV — Telhado

O telhado da mansarda será de telhas francezas de Marselha, com madeiramento de pinho de Riga.

A cupola será de armação metálica com cobertura de cobre em lençol.

V — Esquadria e grades

No 1º pavimento constarão de uma porta de ferro batido e as janellas indicadas nos desenhos, formadas por grades de ferro batido e esquadrias de cedro vernizado, com veneziana, vidro e postigo interno. As janellas internas não terão grades.

As portas internas serão também de cedro, almofadadas.

No 2º pavimento constam de portas-janellas de cedro vernizado, com venezianas, vidros, postigo interno e ba-laustrada.

As portas e janellas internas são iguaes ás do 1º pavimento.

No 3º e mansarda constam de janellas e portas identicas ás do 1º pavimento, com exclusão das grades.

As soleiras e peitoris das portas e janellas externas serão de marmore com espessura de 2cm,5 a 3cm.

VI — Ferragens

Toda ferragem será de primeira qualidade, levando todas as portas e janellas cremones e fechaduras de trinco.

VII — Escada

A escada de entrada é de cantaria lavrada e as demais de ferro, systema Jolly ou Egger.

VIII — Revestimento e ornamentação

Externamente será feito de cimento branco obedecendo ao disposto no projecto. As paredes da fachada da mansarda serão revestidas externamente de azulejos de porcellana.

Internamente todas as paredes serão devidamente emboçadas e rebocadas a cimento liso, levando os compartimentos destinados a latrinas, banheiros, copas, cozinhas, etc., um revestimento de azulejos de porcellana, até a altura de 2m,0.

IX — Pintura

Pelo que ficou dito sob o n. VIII, a pintura externa reduz-se apenas ás grades. Internamente será feita a tinta Olsina nas paredes; nos tectos da mansarda, e esquadrias será a oleo, todas com tres mãos. Os tectos de cimento armado serão devidamente revestidos a cimento branco.

X — Esgotos de aguas pluvias

As calhas da mansarda em numero de duas serão de cobre de 2 mm de espessura, 20cm. de largura e 10cm. de altura.

Do mesmo material e dimensões serão as calhas que correm exteriormente ao longo da platibanda que abrange o terraço.

Os algerozes, em numero de 10, terão a secção rectangular de 15cm. por 8cm.; serão de ferro fundido tendo 0m,01 de espessura, e serão apparentes.

XI — Generalidades

Todo material a empregar-se será de primeira qualidade a juizo da Inspectoria.

O terreno para a edificação será entregue livre e desembaraçado e com as fundações necessarias até o nivel da rua.

Todos os detalhes constam dos desenhos que se acham na sede da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á disposição dos concurrentes.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DEZ MIL METROS CUBICOS DE PEDRA DE ALVENARIA

De ordem do Sr. chefe interino da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, recebem-se propostas, na secretaria desta Fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, até o dia 20 á 1 hora da tarde, para a venda de dez mil metros cubicos (10.000^m³) de pedra de alvenaria, existentes nos terrenos do porto, junto ao escriptorio da Fiscalização, mediante as condições que se encontram nesta secretaria á disposição dos Srs. pretendentes.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912. — A. Marques da Silva, escripturario encarregado da secretaria.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1º

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de cães continuo com 100 metros de extensão ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura de agua na maxima estiagem e 8m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1:3 e altura d'agua de um a dous metros na extrema vazante;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construções e o littoral, respaldado ao nivel do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;

d) construção de dous armazens de cães, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) aparelhamento do cães com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2º

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585:920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3º

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparehos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4º

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empresa contractante aparelhar-se e installar todos os serviços.

5º

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessárias, devendo, porém, fazê-lo com a precisa antecedência. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

7ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito se exija citação pessoal.

8ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9ª

O Governo entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10ª

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da comissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella aceita pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, tem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11ª

A concorrência versará sobre :

- 1ª, a idoneidade do concorrente;
- 2ª, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official* lhe fór notificada a acceitação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será préviamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14ª

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fór lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 da setembro de 1912.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cães será construida de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

- a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da comissão;
- b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

- c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um corramento de cantaria, na cota do terrapleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4; e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de télas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da comissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2ª

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o atêrro convenientemente soccado e rampado, com o talude de 1:2, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, dia

posta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura, e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo tipo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima o nivel do terrapleno do cães, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degrãos dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, tambem de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de socada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um tipo dependente do aterro em que fôr feito, paredes de tijolo apparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3, e espessura correspondente a 1 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, tipo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a parallelepipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante a do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidades	Preço de unidade	Importancias
1.	Muralha do cães...	m.1	100	3:011\$000	301:100\$000
2.	Rampa.....	m.1	80	1:891\$000	151:520\$000
3.	Aterro.....	m.3	150.000	2\$500	375:000\$000
4.	Revestimento de talude.....	m.3	900	12\$000	10:800\$000
5.	Guindaste para meia tonelada...	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6.	Guindaste para cinco toneladas...	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7.	Armazens de 80m X 20m (2).....	m.2	3.200	150\$000	480:000\$000
8.	Linhas ferreas.....	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9.	Calçamento.....	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10.	Meios fios.....	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11.	Passelos.....	m.2	1.000	15\$000	15:000\$000
12.	Gradil de ferro.....	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13.	Esgoto de aguas pluvias.....	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14.	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					4.585:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AGUDE «MULUNGU», NO MUNICIPIO DE ITAIPICÓCA, ESTADO DO CEARÁ

(Secretaria Geral)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 19 de novembro a 3 de dezembro, proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para o agude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, cadernos de encargo e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construcções de uma barragem de terra argillosa, de um córte destinado a sangradouro e de uma galeria de tomada d'agua. A barragem mede um comprimento de cento e doze metros e cincoenta centimetros (112m,50), altura maxima acima das fundações de sete metros (7m,00), largura na base de vinte e seis metros e sessenta centimetros (26m,60), no coroamento de dous metros (2m,00), tendo as rampas a montante e a jusante as relações de dous para um (2 : 1) e um e meio para um (1,5 : 1), respectivamente; as suas fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base com uma profundidade média de cincoenta centimetros (0m,50) e no centro de outra em forma de dente com cincoenta centimetros (0m,50) de profundidade por um metro (1m,00) de largura na base. O córte do sangradouro, com a largura de sessenta metros (60m,0), comprimento médio de cento e cincoenta metros (150m,0) e altura maxima de cincoenta centimetros (0,50) é feito em picarra. A galeria será de alvenaria de tijolo com argamassa de dous de cimento para tres de areia que envolve um tubo de ferro fundido de quinze centimetros (0m,15) de diametro interno; a montante a entrada d'agua faz-se através de um crivo espherico, e a jusante, uma torneira-comporta servirá ás manobras dos supprimentos d'agua.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 21:230\$477 (vinte um contos, duzentas e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimo de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 636\$914 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e quatorze réis), 3% (tres por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoría de Obras contra as secças, propõe-se a construir o açude «Mulungú», no municipio de Itapipoca, Estado do Ceará, com o abatimento de...» (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.»

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que coniverem offercimentos de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ou autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da sãcia de recepção do açude «Mulungú».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal local, no Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 1:061\$523 (um conto, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e tres réis) e 1/2 (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados; a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario

escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoría de Obras Contra as Secças

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO AÇUDE «CAIO PRADO», NO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas faço publico que, de 31 de outubro a 29 de novembro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a reconstrução do açude acima mencionado cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência, são as seguintes:

I

As obras constarão:

1º, da construção de uma barragem de terra argilosa, humedecida e apiloada em camadas de 0^m,20 (vinte centímetros) a 0^m,25 (vinte e cinco centímetros) de espessura, medindo 7^m,30 (sete metros e trinta centímetros) de altura maxima, 223^m,00 (duzentos e vinte e tres metros) de comprimento, 22^m,72 (vinte e dous metros e setenta e dous centímetros) de largura maxima na base, 3^m,00 (tres metros) no coroamento com os taludes a montante e a jusante de 1 (um) para 1,5 (um e meio), consistindo ás suas fundações na excavação de uma camada de terra até a pigara ou a rocha, nas quaes deverá ser feito um dente central em todo comprimento da barragem;

2º, da construção de um muro de revestimento na crista da barragem, do lado do sangradouro, com alas a 45º (quarenta e cinco graus), de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de um de cimento para tres de areia;

3º, da construção de um sangradouro de 30^m,00 (trinta metros) de largura, corte aberto em rocha, com uma altura maxima de 2^m,10 (dous metros e dez centímetros).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento caderno de encargos e demais peças, entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 41:966\$086 (quarenta e quatro contos novecentos e sessenta e seis mil e oitenta e seis réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes, sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, incluindo o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactação moral do proponente para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Ceará, no valor de 1:348\$982 (um conto, trescentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dous réis), 3 % (tres por cento) da quantia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A inspeccia procederá, previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concurrencia versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas desse edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspeccia, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspeccia de Obras Contra as Seccas, propõe-se a reconstruir o açude «Caio Prado», no municipio de Santa Quitéria, Estado do Ceará, com o abatimento de... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de reduccão sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccia, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caio Prado».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da inspeccia, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios, constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento, a que se refere a clausula quinta, a 2:248\$304 (dois contos, duzentos e quarenta e oito mil trescentos e quatro réis), 5 o/o (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 o/o (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até o recebimento definitivo das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das caucões e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspeccia, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir, tambem, em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspeccia, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—J. Ayres de Souza sub-inspector em exercicio.

Inspeccia de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DO AÇUDE «POÇO DE FÓRAS», NO MUNICIPIO DE CURAÇA, ESTADO DA BAHIA (*)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, faço publico que, de 23 de outubro a 23 de novembro proximo futuros, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspeccia, onde serão abertas, ou na sede da 3ª seccão, na Bahia, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concurrencia são as seguintes:

I

As obras constarão das construcções de uma barragem vertedora e de duas galerias de tomada e descarga d'agua com assentamento de duas comportas. A barragem, construida de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (um para tres), mede um comprimento de 71^m.00 (setenta e um metros), altura maxima acima das fundações de 11^m.00 (onze metros), largura no coroamento de 2^m.20 (dois metros e vinte centimetros), e na base de 8^m.40 (oito metros e quarenta centimetros); as suas fundações consistem na abertura de cavas até a rocha e seu enchimento com alvenaria acima referida. As galerias serão construidas de concreto composto de 5 (cinco) partes de pedra britada, 2,5 (duas e meia) de areia e 1 (uma) de cimento, tendo 0^m.50 (cinco centimetros) de diametro, 0^m.20 (vinte centimetros) de espessura e 4^m.00 (quatro metros) e 6^m.40 (seis metros e quarenta centimetros) de comprimento cada uma; as comportas serão de bronze, de 0^m.40 (quarenta centimetros) de altura por 0^m.40 (quarenta centimetros) de largura, ligadas ao aparelho de manobra no alto da barragem, conforme disposicão que se encontra no projecto de obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 88:261\$954 (oitenta e oito contos duzentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas

(*) Este edital foi publicado com os seguintes erros de revisão:

Na terceira linha, pag. 14.198, da edição de 23 de outubro: 26 de novembro;

Na terceira linha, pag. 14.263 da edição de 24 de outubro: 23 de novembro;

Na terceira linha, pag. 23 do supplemento da edição de 25 de outubro: 23 de novembro;

Na terceira linha, pag. 24 do supplemento da edição de 27 de outubro: 23 de novembro;

Conforme o original, deve ler-se: 22 de novembro.

pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A Inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço de Fóra», no municipio de Curuçá, Estado da Bahia, com o abatimento de...o/o (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura da desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço de Fóra».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:413\$097 (quatro contos, quatrocentos e treze mil, noventa e sete réis), 5 o/o (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for

paga far-se-lia a deducção de 5 o/o (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam á cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.— J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

((Secretaria geral))

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «RANCHIARIA» SOBRE O RIACHO DO MEL, MUNICIPIO DE JOAZEIRO, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 24 de outubro a 23 de novembro

proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinadas nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra e de um sangradouro. A barragem, construida por camadas de terra argillosa humedecida e apiloada, mede um comprimento de 165^m,00 (cento e sessenta e cinco metros), largura maxima na base de 29^m,80 (vinte e nove metros e oitenta centímetros), no coroamento, de 3^m,00 (tres metros), altura maxima sem as fundações de 7^m,80 (sete metros e oitenta centímetros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2:1 (dous para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem em uma cava geral em toda extensão da base até o terreno impermeavel. O sangradouro consiste em uma parte, na abertura de um corte em terra e pigarra com uma largura de 45^m,00 (quarenta e cinco metros) em outra, na construção de dous muros, o primeiro vertedouro com um comprimento de 32^m,70 (trinta e dous metros e setenta centímetros), e altura maxima de 0^m,90 (noventa centímetros), o segundo de sustentação ou protecção ás terras da barragem com um desenvolvimento de 15^m,00 (quinze metros), e altura maxima de 2^m,60 (dous metros e sessenta centímetros); as cavas de fundação destes dous muros devem atingir a terreno adequado proprio para taes fundações.

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer às prescrições técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 18:620\$918 (dezoito contos seiscentos e vinte mil novecentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia no transporte dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitários do orçamento diminuídos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competencia técnica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operários. As garantias pecuniárias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 558\$027 (quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e sete réis), 3% (tres por cento) da importancia referida na clausula terceira.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoría de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Rancharia», sobre o riacho do Mel, no municipio de Joazeiro, Estado da Bahia, com o abatimento de .. % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagem não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Rancharia».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitários constantes do orçamento, diminuídos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 931\$045 (novecentos e trinta e um mil e quarenta e cinco réis) 5% (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5% (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoría de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SERRINHA», NO MUNICIPIO DE PEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, faço publico que, de 29 de outubro a 27 de novembro proximo futuro ao meio dia, se recebem, na secretaria geral da inspectoría, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª seccção, em Caruarú, Pernambuco, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argilosa e de um sangradouro. A barragem, construída por

camadas de terra argilosa, humedecida e apiloada, terá o comprimento de 143m,50 (cento e quarenta e tres metros e cincoenta centímetros); altura maxima, exclusive as fundações, de 15m,00 (quinze metros); largura maxima, na base de 55m,00 (cincoenta e cinco metros) e no coroamento de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes de montante, em dous lances e um patamar de 1m,00 (um metro) e os de jusante as relações de 2 : 1 (dous para um) e 1,5 : 1 (um e meio para um), respectivamente. As fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média, a montante de 1m,20 (um metro e vinte centímetros) e a jusante de 0m,80 (oitenta centímetros), e de outra no centro, em forma de dente, com 2m,00 (dous metros de largura na base e uma altura que varia de 3m,00 (tres metros) no ponto mais baixo a 1m,50 (um metro e cincoenta centímetros) no ponto mais alto das hombreiras.

O sangradouro consta da abertura de um corte em terra argilosa, com a largura de 30m,00 (trinta metros), comprimento, segundo o eixo longitudinal, de 137m,80 (cento e trinta e sete metros e oitenta centímetros) e altura maxima no eixo de 3m,50 (tres metros e cincoenta centímetros); e da construção de um muro ou cordão de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia, destinado a fixar a soleira do sangradouro, e de um outro muro de arrimo ou de protecção ás terras da barragem, da mesma alvenaria e em curva : este com o comprimento de 22m,51 (vinte e dous metros e cincoenta e quatro centímetros) e o outro com o de 36m,25 (trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros). As demais dimensões de taes muros são variaveis conforme a altura, o que consta do projecto da obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 82.062\$312 (oitenta e dous centos, sessenta e dous mil, trezentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas de fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do referido orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento de que trata esta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 2.000\$ (dous contos de réis).

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasura, entretinha ou resalvas, sob pena de não se-*

rem tomadas em consideração : «P..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Secas, propõe-se a construir o açude «Serrinha», no municipio de Bezerros, Estado de Pernambuco, com a abatimento de o/o (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XI

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da inspectoría das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serrinha».

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:103\$115 (quatro contos, cento e tres mil, cento e quinze réis), 5 o/o (cinco por cento) do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 o/o (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto, perda das cações e respectivos reforços : o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em involuero fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do involuero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em involuero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — *I. Ayres de Souza*, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «POÇO DOS PÁOS», NO MUNICIPIO DE S. MATHEUS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 30 de outubro a 28 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspeccao, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I As obras constarão:

1ª, da construcção de uma barragem de retenção, de alvenaria cyclopica, composta de partes iguaes de concreto e pedras grandes, sendo o concreto por sua vez composto de 1 (uma) parte de cimento, 2,5 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas, revestida nos paramentos de blocos moldados de concreto da mesma composição, os quaes serão rejuntados no paramento de montante; cornijas ou molduras de blocos de concreto a montante e jusante, sendo estes ultimos supportados por arcadas tambem de blocos, dous gradis de ferro fundido com pilastras nas encostas do valle, a montante e jusante, como se vê detalhadamente nos desenhos da obra, completam o coroamento da barragem, que mede um desenvolvimento de 363m,40 (trescentos e sessenta e tres metros e quarenta centimetros), uma largura no coroamento, sem as molduras, de 4m,40 (quatro metros e quarenta centimetros), uma largura maxima na base, sem as fundações, de 34m,00 (trinta e quatro metros), uma altura maxima acima das fundações de 40m,00 (quarenta metros); e tem em planta a forma de um arco de circulo contido em um angulo de 67°13' (sessenta e sete graus e treze minutos), cujo raio é de 309m,76 (trescentos e nove metros e setenta e seis centimetros); as suas fundações abertas em rocha viva tem uma altura maxima de 4m,50 (quatro metros e cinquenta centimetros) e são, como o corpo da barragem, de alvenaria cyclopica da composição acima referida;

2ª, da construcção de uma torre e duas galerias, sendo a primeira, a torre, que faz systema com a barragem, da mesma alvenaria cyclopica e blocos moldados de concreto, guardando no alto a mesma disposição das cornijas e ornamentos do coroamento da barragem, tendo uma altura no eixo, inclusive as fundações, de 16m,00 (dezesseis metros) e em planta a forma rectangular de 15m,43 (quinze metros e quarenta e tres centimetros), por 8m,30 (oito metros e trinta centimetros), incluindo as cornijas, com 4 (quatro), aberturas, tambem rectangulares, que se correspondem com 4 (quatro) pegos abertos na rocha até o encontro das galerias, onde serão assentadas as comportas: as duas galerias serão abertas em tunnel independentemente da barragem, por baixo das fundações desta, uma que funcionará como desarenador, tem 16m,2,00 (dezesseis metros quadrados) de secção e 122m,00 (cento e vinte dous metros) de desenvolvimento, com a soleira em declive de 0,0020 (vinte millimetros) por metro e com duas alas e testas, á entrada e sahida, de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (uma) parte de cimento para 2,5 (duas e meia) de areia, a outra, que funcionará propriamente como galeria de descarga, tem uma secção de 7m,2,00 (sete metros quadrados), e um desenvolvimento de 74m,00 (setenta e quatro metros), com a soleira com o mesmo declive e com duas alas e testas á entrada e á sahida, construida da mesma alvenaria ordinaria; partes da galeria e dos pegos da torre são revestidas de cimento armado, conforme a disposição dos desenhos da obra, os quaes mostram tambem a cercadura da torre por meio de gradis, a protecção á montante e jusante, por meio de grades, da entrada e sahida das aguas, assim como os demais detalhes a respeito; duas comportas do systema «Stoney», de 3m,50 (tres metros e cinquenta centimetros), por 3m,50 (tres metros e cinquenta centimetros), sendo uma de segurança e outra para manobras regulares, fecharão a primeira galeria ou tunnel, duas outras do mesmo systema, de 2m,50 (dous metros e cinquenta centimetros) por 2m,50 (dous metros e cinquenta centimetros), uma destinada a regularizar as descargas ordinarias e outra para casos de accidentes, fecharão a segunda galeria de descarga;

3ª, da construcção de um sangradouro que consiste em um corte em terra e rocha, com a soleira de 3m,00 (tres metros) abaixo do coroamento da barragem, em uma garganta a 150m,00 (cento e cinquenta metros) desta, com uma largura de 260m, 00 (duzentos e sessenta metros), sendo no seu ponto mais baixo construida uma pequena barragem-vertedouro de alvenaria cyclopica, revestida em blocos de concreto moldados, a qual tem 60m,00 (sessenta metros), de comprimento,

4m,25 (quatro metros e vinte e cinco centimetros) de altura maxima e 6m,45 (seis metros e quarenta e cinco centimetros), de base maior, incluindo as fundações; certos taludes, como se vê nos desenhos, são protegidos com enrocamentos de pedras jogadas.

II

Os trabalhos materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescrições technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 4.558.863\$123 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito contos, oitocentos e sessenta e tres mil, cento e vinte e tres réis), não incluindo as desapropriações, fiscalização, que serão feitas pelo Governo, assim como o cimento a empregar na obra que será fornecido pelo Governo, na estação de Iguatú. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 48 (quarenta e oito) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 90 (noventa) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccao certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias consistirão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegação Fiscal deste, no Ceará, no valor de 50.000\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A inspeccao procederá, previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula da completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccao, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F..... residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço dos Páos», no municipio de S. Matheus, Estado do Ceará, com o abatimento de.....% (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do agude «Poço dos Páos».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 227.943\$456 (duzentos e vinte e sete contos, novecentos e quarenta e tres mil, cento e cincoenta e seis réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido, na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços, ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se, directamente, sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do agude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do agude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoría para a construção do agude, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a letra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paraphrasis unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, cif em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — Pedro de Toledo.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretendem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.524, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém, e de Manáos e de borracha de manicoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes, e São Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manáos, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa;

Até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira;

Até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias quimicas, tecidos e materiaes diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento de fabrica, durante o prazo de 25 annos;

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aquellos dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipaes pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jus a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas do primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e

refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um tipo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que, possara habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.º Obrigar-se, ao contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.º Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento, e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgar conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.º Enviar annualmente ao ministerio por intermedio do referido fiscal, um quadro estatístico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.º

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentarem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accôrdo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que offerecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Parapho unico. Para esse effecto, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros. cif em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia, á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos proje-

ctos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b, e c, 1.ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.º

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1.ª condição, letra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envoltórios separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envoltório o nome do apresentante.

4.º

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b, e c, 1.ª condição do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em envoltórios fechados e lacrados trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o parapho unico, da letra f (clausula 2.ª), e do capital a que se refere a letra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.º

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis..... (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha, seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar do usina de refinação de borracha de manicoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3.ª.

A falta desses documentos importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 2.ª.

6.º

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5.ª o proponente que uma vez aceita a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7.º

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5.ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.º

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos, como para as usinas de refinação.

9.º

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.º

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5.ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A ACQUISICÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA, COM OS APARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 5 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria, propostas para a aquisição de um rebocador para o serviço da Intendencia de Immigração, no Porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

I
As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer á esta directoria, até o dia 4 do mez de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 2:000\$, em moeda corrente, ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia da proposta.

II
As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de industria e profissões.

III
Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente autenticados que proveni a competencia do concorrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV
Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 5 de dezembro, logo depois de recebidos.

E dentro de dous dias posteriores á abertura dos envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa ocasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a vespera da abertura das propostas, e, se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admitidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V
Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da entrega do rebocador, durante o prazo de dous mezes.

VI
Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII
As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento do rebocador e o prazo para a sua entrega, deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras, não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII
A preferencia para o fornecimento do rebocador cabe ao proponente que apresentar o menor preço, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do rebocador e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX
O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

XI

O rebocador será entregue dentro do prazo de sessenta dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra penna, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de aceito o rebocador, após vistoria em secco do casco e dependencias internas e experiencias de machina e velocidade, devendo todas as despesas, até entrega final, correr por conta do proponente, excepção feita dos direitos aduaneiros.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de novembro de 1912.— *Silvino V. de Faria*, director.

Especificações para aquisição de um rebocador de construção ingleza, com os aparelhos e dispositivos modernos, introduzidos nessa genero de embarcações e proveniente de casa constructora de reconhecida idoneidade nessa industria; o rebocador é destinado ao serviço maritimo da Intendencia de Immigração do Porto do Rio de Janeiro, Directoria do Serviço de Povoamento.

CASCO

Dimensões:
Comprimento total..... 63'0"
Comprimento entre perpendiculares..... 60'0"
Boca 14'00
Pontal 7'10"

Calado:
Avante 6'00"
A' meia ná 6'4"
A' ré 7'00"
todo de aço doce, em chapas de 3/16" nas obras mortas e 1/8" da linha da guia para cima, observadas rigorosamente as prescrições do Bureau-Writas.

Cavername de aço doce, de 1 1/2" × 1 1/2 × 3 1/16", com espaços de 1'6", de eixo a eixo;

Quilha de aço doce, forjada em uma só peça, de 0'4" × 1 1/2";

Armação do cadaste de aço doce, de 0'4" × 0'4";

Revestimento interno do fundo de chapas de 3/16" de espessura, elevada a 1/4" nas secções destinadas á machina e caldeira;

Travessas de cadaste de espessura minima de 3/16";

Anteparas com cantoneiras de reforço;

Carlingas e cintas de aço, duplas, de 1" 3/4 × 1 3/4 × 3/16", amarradas e rebitadas;

Carvoeiras revestidas internamente de chapas de 1/18" de aço doce, ligadas por cantoneiras de 1 1/4" × 1 3/4 × 1/8", com portas corrediças e agulheiros com tampão de metal para o convés, a bombordo e a boreste;

Barrotes de aço de 2 1/2" × 2" × 3/16", amarrados ao costado por bragaadeiras;

Cintas de convés de aço doce, reforçadas, em torno da borda e cadaste, por cantoneiras de 1 1/2" × 1 1/2" × 3/16";

Paraquito de chapas de 1/8", com borda de cantoneira de 2" × 2" × 1 1/4";

Corrimão do paraquito de madeira de lei, sem branco, de 3" × 1 1/2", seguro por parafusos e porcas de metal;

Secção da machina e caldeira construida de barras de aço de 1 1/4" × 3/8" e cantoneiras de 2" × 2" × 1/4" de embaçamento da caldeira, formado de dous forros de 1/4" de espessura, com a profundidade sufficiente e os contra-fortes de cantoneiras de aço doce, de 2" × 2" × 1/4";

Braçolas em volta da machina construidas de chapas de 1/8" de espessura e cantoneiras de 1 1/2" × 1 1/2" × 3/16";

Convez corrido, de madeira de lei, sem branco, parafusado sobre as cantoneiras dos barrotes, costuras calafetadas e tomadas a betume;

Casa de machina de madeira de lei, com amplas gaiútas envidraçadas de suspensão até a tolda, para facilitar a ventilação;

Tanques de aço laminado, com capacidade para receber tres mil litros d'agua;

Passadiço para o aparelho de governo amplo e no plano da tolda, em sentido transversal, com tolda de lona;

Roda de leme sobre o passadiço, de madeira de lei, com guarnições de bronze e caixa de metal para abrigo da columna;

Mordentes de madeira de lei, entre cantoneiras de aço;

Cabines de madeira de lei, uma á prôa, para alojamento da tripulação e outra á ré com assentos acolchoados para passageiros; ambas no plano da linha d'agua, com vigias;

Water-closet e lavatorio no ponto mais conveniente;

Guincho de mão á prôa;

Fogão para tres panellas;

Tolda de pinho e lona impermeavel, de primeira qualidade, fixa, de pópa á prôa, sobre balaustres de ferro galvanizado e madeira de lei nos engradamentos, sanefas de lona superior;

Mastro e carangueija collocados entre o passadiço e a cabine de vante, no local mais apropriado;

Escaler de accordo com as dimensões do rebocador, suspenso por turcos, collocados em lugar conveniente, accesorios do escaler, remos, leme, etc.;

Pharões necessarios para a pópa, prôa, casa de machinas, iluminação interna, pharolete para o mastro;

Apparelho de reboque com todos os dispositivos, collocado entre a cabine de ré e a pópa;

Páos de bandeira á prôa e á pópa, em fórma de lança, com as extremidades em metal;

Chapa de metal com o nome, que será opportunamente dado;

Accesorios necessarios ao serviço interno do rebocador, lanternas pequenas, ancoras galvanizadas, cincoenta metros de corrente de élos curtos, quarenta metros de espiá de 2 1/2", vinte metros de 1 3/4", croques, baldes, baldes, lambaz, salvavidas, escovas, almotolias e cabo de reboque;

Signal para casa de machinas e porta-voz de systema aperfeiçoado;

Escadas de acesso á casa de machinas, passadiço, cabine etc.;

Ventiladores giratorios;

Pintura branca sobre o costado e parapeito, a tres camadas, de tinta de superior qualidade; as obras de madeira serão envernizadas; as obras metálicas levarão uma pintura, a tres mãos, de tinta anti-corrosiva e anti-enerustativa; chafé e ventiladores também pintados de branco.

MACHINAS

Jogo de machinas a vapor de systema «Compound», de condensação por superficie e cylindros de 0',9" e 0',18" X 0',11", conjugados com bomba de circulação e de ar; mancaes de bronze de grande superficie, connectores, puchavantes e pistões de aço doce; todos os bronzes de ajustar, valvula Stephens com alavanca e manivella reversiva, armaduras de columnas reforçadas de aço, para funcionar com tresentas e cincoenta rotações por minuto, sob a pressão de cento e cincoenta libras por pollegada quadrada; todas as peças complementares, torneiras, valvulas de purgação, tubagem e caixas de lubrificação de m' al;

Cylindros revestidos de uma capa isolante de madeira, presa por cintas de metal; torneiras e valvulas de metal de canhão (gun metal) e lubrificador de gota visivel;

Tubos de comunicação entre a machina e caldeira, de cobre, de diametro e espessura para a pressão já referida;

Condensador de tipo independente, com tubulação de bronze e grande superficie de refrigeração para a machina;

Burrinho com capacidade para alimentação da caldeira e tubo para aspiração de agua do mar, do tanque e reservatorio e condução á caldeira pelo condensador;

Eixo e bucha, o eixo intermediario de aço doce, com a extremidade revestida de bronze; luvas e flanges forjados, assim como a bucha de pópa, tomada e revestida de bronze;

Helice de quatro pás, de bronze proprio, de diametro e compasso calculados para a propulsão continua de doze milhas por hora;

Bomba á mão na casa da machina para esgotamento do porão;

Accesorios, lubrificadores, funis, escovas, chaves, etc.;

Tubo de escapamento e apito de systema aperfeiçoado;

Caldeira a vapor, typo marinha, cylindrica, multitubular, construida de aço «Siemens Martin», com a superficie sufficiente para a geração de vapor com uma fornalha, mesmo estando a machina em plena carga; attestada pelo Lloyd's Register de experiencia sob a pressão hydraulica de tresentas libras por pollegada quadrada; provida de valvulas de segurança, manómetros de pressão e de vacuo e mais accesorios; a caldeira será revestida de uma camada de asbestos e chapas, correspondente a 3/4 de seu diametro;

Fornalha de chamma invertida;

Velocidade, doze milhas inglezas por hora.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Escola de Minas

Edital n. 615

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciépte que, tendo terminado no dia 10 do corrente, o prazo do adiamento para a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de lente substituto da setima secção desta escola, de accordo com o Código de Ensino, fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

Grapho-statica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental della, technologia das profissões, elementares e do constructor meccanico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Prato, 10 de setembro de 1912. — O secretario interino, Jayme Gesteira.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa de Mineração e Tintas «Ancoras»

AL NÇO GE AL EM 30 DE JUNHO DE 1912

Activo

Mercadorias.....	21:836\$260
Depositos.....	23\$000
Titulos caucionados.....	2:000\$000
Movéis e utensilios, machinismos e accesorios e bemfeitorias.....	7:344\$800
Obrigações a receber.....	1:231\$140
Fabricas e jazidas.....	34:483\$505
Contas correntes.....	27:623\$489
Alugueis a receber.....	250\$000
Caixa.....	13:133\$093
	107:925\$287

Passivo

Capital.....	50:000\$000
Fundo de reserva.....	4:717\$553
Caucões.....	2:000\$000
Obrigações a pagar.....	16:704\$893
Credores diversos.....	4:213\$530
Diversas contas credoras.....	29:545\$731
Saldo que passa para o exercicio seguinte.....	743\$778
	107:925\$287

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1912. — Fernando Pinto da Silva. — John Bloomfield, directores. — Alberto Lima Faria, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE «LUCROS» E «PERDAS».

Débito

Saldo.....	596\$320
Despesas geraes, despesas de viagens, ordenados e alugueis.....	33:610\$416
Juros e descontos e comissões.....	8:932\$815
	43:139\$551

Credito

Mercadorias:	
Lucro nesta conta.....	73:958\$223
Differença de cambio:	
Idem, idem.....	23\$854
	73:982\$079
Lucro liquido.....	29:842\$528
A distribuir como segue:	
Fundo de reserva.....	2:884\$252
Fundo para depreciações.....	2:884\$252
Bonificação á directoria.....	2:000\$000
Dividendo.....	20:000\$000
Imposto sobre o dividendo.....	500\$000
Lucros suspensos.....	574\$024
	28:842\$528
	23:842\$528

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1912. — Fernando Pinto da Silva. — John Bloomfield, directores. — Alberto Lima Faria, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Oficial"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

De accordo com a determinação da lei das Sociedades Anonymas, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta Companhia, á rua Sachet n. 27, 1º andar, os documentos a que se refere o artigo n. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912. — A directoria.

Apolices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro e inventariante do espolio de D. Constança Rosalinda de Oliveira, faz publico, para os fins legais, que se extraviaram as apolices federaes de us. 24.795 e 25.820, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % (cinco por cento) ao anno, da emissão de 1812, pertencentes ao mesmo espolio.

Alvinópolis 29 de julho de 1912. — Joaquim Ferreira Mendes.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Moinho Santa Cruz

(MACHADO, MELLO & COMP.).

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas da sociedade em commandita por acções Machado, Mello & Comp. a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez de novembro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua Primeiro de Março n. 24, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas relativos ao anno social findo em 31 de agosto do corrente anno e do respectivo parecer do conselho fiscal.

Nesta assembléa deverão ser eleitos os membros do conselho fiscal que tem de servir no anno social de 1912-1913.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — Machado, Mello & Comp.

Monte do Soccorro

AVISO

De ordem do Sr. Dr. presidente do conselho fiscal, previne-se aos interessados que não haverá o expediente do Monte do Soccorro na terça-feira, 19 do corrente, afim de poder realizar-se nesse dia a arrumação dos penhores nos novos cofres da casa forte, recentemente installada.

Caixa Economica, 16 de novembro de 1912. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Sociedade Geral de Minas de Manganez

Gonçalves Ramos & Comp.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero legal de quinhoeistas á assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, convido-os a comparecer á sessão da mesma assembléa, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, na rua de S. Pedro n. 33, 1º andar, no Rio de Janeiro, afim de autorizarem a gerencia a entrar em accordo com os credores da melhor forma possível.

A assembléa funcionará com qualquer numero de quinhoeistas presentes, por ser a terceira convocação para o mesmo fim.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

219 — 47*

30:000\$000

Por 2\$400

AMANHÃ

215 — 137*

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 23 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 15*

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

229 — 2*

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Maranhão

Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manaus.

Sergipe

Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manaus.

Orion

Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul, até Montevideo.

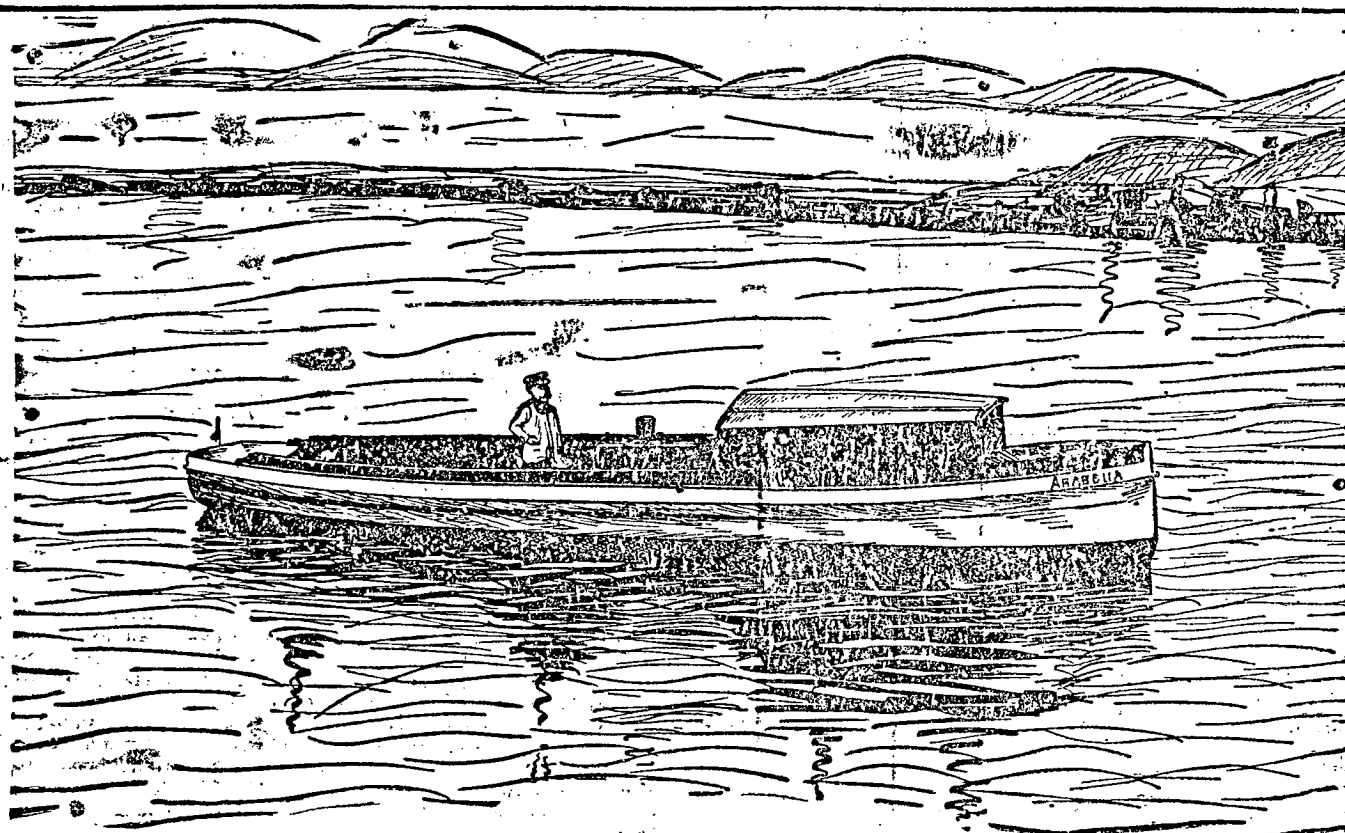
Sirio

Linha do sul. Sahirá no dia 2 de dezembro, ao meio-dia, para os portos do sul, até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

MOTORES "OTTO"

PARA LANCHAS



A LANCHA ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAES

O proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreveu: «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A'

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7